

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

NATÁLIA NUNES AGUIAR

**VOTO OBRIGATÓRIO E IGUALDADE POLÍTICA:  
UMA ANÁLISE DAS DIMENSÕES DEMOCRÁTICAS DA NORMA NO BRASIL.**

BELO HORIZONTE  
2017

NATÁLIA NUNES AGUIAR

**VOTO OBRIGATÓRIO E IGUALDADE POLÍTICA:  
UMA ANÁLISE DAS DIMENSÕES DEMOCRÁTICAS DA NORMA NO BRASIL.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para a obtenção do título de mestra.

Orientador: Dr. Mario Fuks

Linha de Pesquisa: Comportamento Político

BELO HORIZONTE  
2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

UFMG

## ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA NATÁLIA NUNES AGUIAR

Realizou-se, no dia 24 de fevereiro de 2017, às 14 horas, no Auditório Prof. Baesse, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada "*Voto obrigatório e igualdade política: uma análise das dimensões democráticas da norma no Brasil*", apresentada por NATÁLIA NUNES AGUIAR, número de registro 2015658992, graduada no curso de CIÊNCIAS SOCIAIS, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em CIÊNCIA POLÍTICA, à seguinte Comissão Examinadora: Prof. Mario Fuks - Orientador (DCP/UFMG), Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis (DCP/UFMG), Prof. Gabriel Ávila Casalecchi (Universidade Federal de Santa Catarina).

A Comissão considerou a dissertação:

- Aprovada  
 Reprovada

Finalizados os trabalhos, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Mario Fuks \_\_\_\_\_  
 Orientador (DCP/UFMG)

Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis \_\_\_\_\_  
 (DCP/UFMG)

Prof. Gabriel Ávila Casalecchi \_\_\_\_\_  
 (UFSC)

A Natal Ivo da Paixão,  
que fez de mim Natália.

A Jacqueline Nunes Paixão,  
que fez de mim a Natália que escreve.

A Augustinho Divino de Aguiar,  
que fez de mim a Natália que escreve sobre desigualdades e política.

Aos dois primeiros, toda a saudade que cabe no infinito.

Ao terceiro, todo o desejo de que nosso infinito juntos se prolongue ao máximo.

Aos três, todo o amor que se pode sentir.

## AGRADECIMENTOS

*“Here's to the ones who dream  
Foolish as they may seem  
Here's to the hearts that ache  
Here's to the mess we make”*

(Justin Hurwitz, Benj Pasek & Justin Paul)

Na vida como um todo não estamos sós, não realizamos nada sós. Embora sejamos indivíduos com peculiaridades, singularidades e méritos próprios, aquilo que somos e produzimos é impactado por quem nos cerca. Agradecer a estas pessoas é uma singela maneira de lembrar-lhes que são importantes no mundo, na vida de outrem, e que seus atos de dedicação são reconhecidos. Uma lista talvez extensa de pessoas a agradecer pode parecer vã, demasiada ou, ainda, demagógica, mas me sinto profundamente orgulhosa por poder ter contado com um número incrível de seres humanos na árdua tarefa de produzir uma dissertação de mestrado. Sinto-me imensamente honrada por ter tido tantos ao meu redor dispostos a se dedicarem aos meus anseios. Deixo claro, no entanto, que os agradecimentos que se seguem compreendem apenas aqueles que impactaram mais diretamente a dissertação. A vida ainda me concedeu o convívio com outros tantos, pelos quais sempre agradecerei por outras razões e em outras ocasiões.

Primeiramente, agradeço à minha mais que amada, adorada, mãe, Jacqueline, por todos os ensinamentos e estímulos que pude passar nos treze anos em que vivemos juntas. Embora pouco o tempo de convivência, este foi nosso infinito, que certamente me moldou, fez de mim uma mulher de caráter, amante das Humanidades, das palavras, da escrita, da Língua Portuguesa e da vida acadêmica. Agradeço também ao meu pai, Augustinho, pela inabalável confiança em meu potencial, pelo estímulo contínuo à persecução dos meus sonhos e objetivos, pela genuína alegria com cada conquista, por mais insignificante que pudesse ser, e pelo esforço inefável, dentro de suas possibilidades, em me manter confortável para dedicar-me aos estudos.

Agradeço ainda ao meu querido e amado avô, Natal, cuja perda em meio ao mestrado e à nova e distante vida em Belo Horizonte fez parecer ser impossível, em certos momentos, finalizar esta etapa. Sou-lhe muito grata por ter-me sido pai e mãe e por todo seu esforço a fim

de que eu pudesse seguir bem a vida, tendo o que o ele mesmo não pode ter. Obrigada também às minhas tias, Keyla e Rita, pelo papel de mãe na ausência da minha, pelo estímulo à minha vinda para Belo Horizonte, à nova vida, e por todo o amor a mim dedicado. À Maria Clara e ao João Marcos, primos que são irmãos, agradeço pelo carinho inabalável e orgulho constante.

Às minhas queridas irmãs, Patrícia, Luciana, Andrea e Olga, e, por extensão, aos meus cunhados e sobrinhos, obrigada pela confiança depositada, pelo orgulho declarado e pelos incentivos dados. Agradeço especialmente à Olguinha, por todas as traduções, correções e ensinamentos sobre a Língua Inglesa, além do esforço em ajudar nas mais diversas necessidades. Celebro, ainda, a vinda de dois novos sobrinhos: Maria Eduarda e Benjamin, pelos quais agradeço à vida.

Aos amigos que fiz em Goiânia e espalhei pelo país e pelo mundo, muito obrigada por estarem em minha vida, sempre me lembrando de como torcem por mim e continuamente prontos a me ajudar: Manuela, Mariana, Giovana, Lara, Bicalho, Renata, Ana Carolina, Kaysmer, Adriane, Camila e Nayara.

Belo Horizonte me foi muito generosa, a despeito dos meus receios iniciais. Apresentou-me ao Leonardo, cuja confiança e cujo amor, estímulo, cuidado e carinho certamente tornaram mais leve todo o processo da dissertação. Agradeço ainda à sua família, que tão bem e generosamente tem me acolhido, dando ares e contornos de lar à terra afastada de Goiânia.

Agradeço à minha “esposa”, Fernanda, pelo tempo, espaço e pelas experiências compartilhadas. Como verdadeira cônjuge foi paciente, generosa, cuidadosa e amorosa, ouvindo lamúrias, dando conselhos e broncas, vibrando com vitórias, compartilhando alegrias, consolando tristezas, suportando defeitos e, principalmente, dando força para seguir sempre em frente. Sua amizade é uma jóia-rara mineira que jamais será esquecida!

O Centro de Estudos do Comportamento Político (CECOMP) me concedeu amizades muito importantes. Agradeço, desta forma, à querida Nathália Porto, que, inteligente como poucas, ainda tem a humildade de ser extremamente dedicada a tudo que faz e, além disso, tem imensa generosidade em ser amiga e companheira de muitos, sempre pronta a ajudar. Agradeço também à amada Mariela Rocha, mulher de fibra inspiradora, que jamais perde a alegria contagiante, cuja experiência e sabedoria em lidar com a vida são exemplo, também de generosidade extrema para comigo, solidária em ajudar, ouvir e aconselhar. Os mesmos

agradecimentos teço à Tábata Moreira, uma amiga cuja intensidade em viver sempre contagia, diverte e enche de carinho. Sou grata também por ter conhecido Joel Dias, amigo de força inspiradora, alegria e comicidade contagiantes e inteligência perspicaz, podendo encontrar semelhanças jamais imaginadas em nossa história. Do grupo de pesquisa agradeço, ainda, a Anna Moura, Cíntia Medeiros, Eduardo Tamaki, Jaqueline Resmini, Jhaynara Bitencourt, Rafael Paulino, Robert Bonifácio e Sabrina Almeida pelos sempre dedicados comentários e sugestões, que seguramente tiveram grande importância no trabalho realizado.

Outra querida colega de departamento e amiga, cuja trajetória, inteligência e dedicação são inspiradoras, à qual agradeço pela generosidade, pelo acolhimento desde os primeiros dias em Belo Horizonte, pelo estímulo e por todos os ensinamentos, é Marina Siqueira. O caminho que você trilha já é de brilho, e seu futuro indubitavelmente brilhará ainda mais.

Outro grupo de pesquisa cujos membros contam com grande carinho de minha parte e influenciaram minha trajetória acadêmica é o Centro de Estudos Legislativos (CEL). Por isso agradeço aos amigos Denisson Silva, Fernando Meireles, Filipe Corrêa, João Paulo Oliveira, Júlio César de Paula, Lucas Cunha e Thiago Silame. A ponte CELCOMP é valiosíssima!

Obrigada, ainda, aos professores Bruno Reis e Yan Carreirão pelo aceite em compor a banca de defesa desta pesquisa. Agradeço também ao Gabriel Casalecchi, doutor egresso do CECOMP, pelo aceite em compor a banca como membro suplente e pela prontidão em comparecer como titular diante da necessidade. Agradeço especialmente ao meu orientador, Mario Fuks, por ter me acolhido no CECOMP, pelos brilhantes comentários sobre meu trabalho e tema de pesquisa, pelos recorrentes incentivos para que eu aprofundasse meu aprendizado teórico e metodológico, além do constante estímulo a reflexões críticas sobre o que eu produzia e o que me inquietava.

Finalmente, agradeço aos professores que contribuíram de alguma forma para a realização da dissertação que segue. Obrigada, professora Denise Paiva, minha orientadora no trabalho de conclusão de curso na graduação na Universidade Federal de Goiás, que esteve presente na gestação do projeto que guiou esta pesquisa, estimulando e lapidando inquietações embrionárias. Agradeço ao professor Zachary Elkins, da Universidade do Texas em Austin, pelo cuidado e generosidade com que comentou meu projeto de pesquisa, respondeu aos meus e-mails e forneceu bancos de dados. Foi uma honra ter contado com a ajuda de tão importante fonte bibliográfica. Obrigada, ainda, aos professores Ednaldo Ribeiro (Universidade Estadual de Maringá), Julian Borba (Universidade Federal de Santa Catarina), Carlos Ranulfo Melo

(Universidade Federal de Minas Gerais), Robert Shapiro (Columbia University) e Elizabeth Zechmeister (Vanderbilt University) pelos excelentes e atenciosos comentários a respeito do projeto que conduziu esta dissertação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), agradeço pela bolsa concedida, que viabilizou a realização desta pesquisa. Obrigada, enfim, a Alessandro Magno e a Thaís Amorim, secretários da pós-graduação em Ciência Política, pela destacada dedicação a todos nós, alunos, facilitando a superação de percalços burocráticos e promovendo tranquilidade no decorrer da vida acadêmica.



“Je participe  
Tu participes  
Il participe  
Nous participons  
Vous participez  
Ils profitent”.

*De um muro em Paris, citado por Sidney Verba.*

“ALL ANIMALS ARE EQUAL,  
BUT SOME ANIMALS ARE MORE EQUAL THAN OTHERS”.

*De um muro em A Revolução dos Bichos, de George Orwell.*

## RESUMO

A presente dissertação visa discutir e avaliar os impactos que uma possível abolição do voto obrigatório poderia acarretar para a democracia brasileira, especialmente no que concerne à igualdade de participação entre distintos grupos e clivagens sociais. Retoma-se o debate acerca do conceito de igualdade política, sua importância e desejabilidade, bem como acerca do voto obrigatório, suas vantagens e desvantagens, estabelecendo-se como tais discussões se entrelaçam. Assim, objetiva-se responder a questão: se introduzido o voto facultativo no Brasil, indivíduos pertencentes a que segmentos sociais teriam maior ou menor propensão a comparecer aos locais de votação? A hipótese testada é a de o voto obrigatório equaliza a participação eleitoral, uma vez que fatores socioeconômicos são fortes preditores da decisão de votar dos eleitores brasileiros. A pesquisa conta com dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), focando na rodada de 2014. É utilizada metodologia quantitativa de análise, com modelos de regressão logística e de equação estrutural, com o intuito de investigar mecanismos de atuação de variáveis estruturais sobre o voto voluntário através de variáveis individuais. A hipótese central do trabalho é, em geral, confirmada, concluindo-se que há impacto importante das variáveis escolaridade, renda, raça/cor e região de moradia sobre a decisão de votar, bem como há efeitos relevantes de variáveis individuais (como interesse por política, satisfação com o funcionamento da democracia no país e afinidade partidária) sobre o comparecimento eleitoral facultativo. No entanto, os efeitos das variáveis estruturais mobilizadas nem sempre são diretos, podendo ser, em grande medida, mediados por variáveis individuais, dentre as quais o interesse por política assume papel notável. Há, ainda, testes de outras sub-hipóteses suscitadas pela literatura, cujos resultados reforçam os achados de que uma possível introdução do voto facultativo no Brasil geraria desigualdades políticas sociodemográficas, além de atitudinais em relação ao apoio a políticas específicas. Além disso, tais desigualdades se expandiriam para além da esfera eleitoral de participação política.

**Palavras-chave:** Voto Obrigatório. Igualdade Política. Democracia. Voto Facultativo. Comparecimento Eleitoral.

## ABSTRACT

This master thesis aims at discussing and evaluating how a possible abolition of the compulsory voting law (CVL) would impact upon Brazilian democracy, especially when it comes to the political equality among social groups and cleavages. The debate on the concept of political equality, its importance and desirability is brought up, as well as the discussion on the pros and cons of the CVL, always highlighting the link between both discussions. Therefore, we intend to answer the following question: if adopted, which types of Brazilian voters would the facultative voting law bring to the polls? The hypothesis being tested is that CVL equalizes voter turnout, since socioeconomic status (SES) is a strong predictor of one's decision to vote in Brazil. The research is based on the Brazilian Electoral Study (ESEB) data, focusing on the national elections held in 2014. Quantitative methodology were used, which counted on logistic regression and structural equation models, aiming at investigating the mechanisms through which the SES influences the decision to go to the polls. The main hypothesis is generally confirmed, which allows us to conclude that, in fact, education, income, race/ethnicity and region where one lives strongly affect the decision to vote. Individual variables – for instance, interest in politics, satisfaction from democracy performance in the country and partisanship – also perform relevant effects over voluntary poll attendance. However, socioeconomic status impacts are not always direct. Actually, they can be largely mediated by individual factors, and interest in politics has a considerable role in such scenario. There are still two other sub-hypothesis being tested in this thesis, as they evoked from the literature, and both reinforce that a possible introduction of the non-compulsory voting law in Brazil would result in sociodemographic political inequalities, as well as attitudinal ones, in regard to the support to specific policies. Besides, such inequalities would go beyond the electoral sphere of political participation.

**Key-words:** Compulsory Voting Law. Political Equality. Democracy. Non-mandatory Voting Law. Voter Turnout.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

## LISTA DE DIAGRAMAS DE CAMINHO:

<b>Diagrama de Caminhos 1</b> .....	p.109
<b>Diagrama de Caminhos 2</b> .....	p.110
<b>Diagrama de Caminhos 3</b> .....	p.110
<b>Diagrama de Caminhos 4</b> .....	p.112
<b>Diagrama de Caminhos 5</b> .....	p.113
<b>Diagrama de Caminhos 6</b> .....	p.114
<b>Diagrama de Caminhos 7</b> .....	p.115
<b>Diagrama de Caminhos 8</b> .....	p.116
<b>Diagrama de Caminhos 9</b> .....	p.117

## LISTA DE GRÁFICOS:

<b>Gráfico 1</b> .....	p.21
<b>Gráfico 2</b> .....	p.94
<b>Gráfico 3</b> .....	p.95
<b>Gráfico 4</b> .....	p.95
<b>Gráfico 5</b> .....	p.96

## LISTA DE FIGURAS:

<b>FIGURA 1</b> .....	p.19
<b>FIGURA 2</b> .....	p.20
<b>FIGURA 3</b> .....	p.77
<b>FIGURA 4</b> .....	p.81
<b>FIGURA 5</b> .....	p.83

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> .....	p.28
<b>Tabela 2</b> .....	p.72
<b>Tabela 3</b> .....	p.78
<b>Tabela 4</b> .....	p.80
<b>Tabela 5</b> .....	p.82
<b>Tabela 6</b> .....	p.84
<b>Tabela 7</b> .....	p.85
<b>Tabela 8</b> .....	p.88
<b>Tabela 9</b> .....	p.89
<b>Tabela 10</b> .....	p.89
<b>Tabela 11</b> .....	p.90
<b>Tabela 12</b> .....	p.90
<b>Tabela 13</b> .....	p.91
<b>Tabela 14</b> .....	p.93
<b>Tabela 15</b> .....	p.97
<b>Tabela 16</b> .....	p.104
<b>Tabela 17</b> .....	p.105
<b>Tabela 18</b> .....	p.111
<b>Tabela 19</b> .....	p.114
<b>Tabela 20</b> .....	p.117
<b>Tabela 21</b> .....	p.122
<b>Tabela 22</b> .....	p.125

## SUMÁRIO

<b>PRIMEIRAS PALAVRAS</b> .....	p.15
<b>1. Voto obrigatório no Brasil: uma introdução</b> .....	p.15
<b>2. Universal e elitista: voto obrigatório, igualdade política e desigualdade social</b> .....	p.18
<b>3. Estrutura da dissertação</b> .....	p.25
<b>1) MARCO TEÓRICO: DEONTOLOGIA E PRAGMATISMO</b> .....	p.26
<b>1.1) Breve histórico do voto obrigatório</b> .....	p.26
<b>1.2) Voto obrigatório e a notoriedade do discurso moralmente orientado</b> .....	p.32
▪ <i>Democracia, participação e igualdade política</i> .....	p.34
<b>1.3) Considerações de princípio a respeito do voto obrigatório</b> .....	p.40
▪ <i>Considerações desfavoráveis à norma</i> .....	p.40
▪ <i>Considerações favoráveis à norma</i> .....	p.43
<b>1.4) Considerações consequencialistas a respeito do voto obrigatório</b> .....	p.48
▪ <i>Considerações desfavoráveis à norma</i> .....	p.48
▪ <i>Considerações favoráveis à norma</i> .....	p.50
<b>1.5) Debate e conclusões parciais</b> .....	p.51
<b>2) DESENHO DE PESQUISA, METODOLOGIA E MÉTODOS</b> .....	p.69
<b>2.1) O banco de dados</b> .....	p.69
<b>2.2) Metodologia e métodos</b> .....	p.71
▪ <i>Regressões logísticas</i> .....	p.71
▪ <i>Equações estruturais (SEM)</i> .....	p.73
<b>2.3) Variáveis mobilizadas</b> .....	p.75
▪ <i>Variáveis mobilizadas nas regressões logísticas concernentes à hipótese central</i> .....	p.76
▪ <i>Variáveis mobilizadas nos modelos de equação estrutural</i> .....	p.88
▪ <i>Variáveis mobilizadas nas regressões concernentes às sub-hipóteses apresentadas pela literatura</i> .....	p.89

<b>3) RESULTADOS E ANÁLISES.....</b>	<b>p.92</b>
<b>3.1) Análise bivariada comparativa do comparecimento eleitoral sob a norma vigente e sob a regra voluntária contrafactual.....</b>	<b>p.92</b>
<b>3.2) Modelos logísticos concernentes à hipótese principal.....</b>	<b>p.96</b>
<b>3.3) Modelos de Equação Estrutural.....</b>	<b>p.107</b>
<b>3.4) Regressões logísticas concernentes às sub-hipóteses da literatura.....</b>	<b>p.120</b>
<b>3.4.1) Sub-hipótese da abstenção em razão do associativismo político-social e da participação política não-eleitoral.....</b>	<b>p.121</b>
<b>3.4.2) Sub-hipótese da semelhança atitudinal entre votantes e abstentes.....</b>	<b>p.124</b>
<b>4) CONCLUSÕES.....</b>	<b>p.127</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>p.131</b>

## PRIMEIRAS PALAVRAS

*24 de fevereiro de 1932*

*O Código Eleitoral, Decreto 21.076, estabelece:*

*“Art. 2º: É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste código”.*

### **1. Voto obrigatório no Brasil: uma introdução**

No Brasil, o voto e o alistamento eleitoral são obrigatórios para pessoas alfabetizadas entre 18 e 70 anos, sendo facultativos para analfabetos e para os indivíduos com idade entre 16 e 18 ou acima de 70 anos.<sup>1</sup> A obrigatoriedade consta no fato de que o comparecimento às urnas não está sob o arbítrio do eleitor e seu não cumprimento prevê sanções legais (ARAÚJO, 2007). Tais sanções implicam que, caso o eleitor brasileiro não justifique sua abstenção à Justiça Eleitoral dentro dos prazos estabelecidos em lei, ele tem de pagar multa à União.

Conforme o Código Eleitoral Brasileiro, artigo 7º § 1º, até regularizar sua situação com a Justiça Eleitoral o cidadão não poderá inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles; receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado; participar de concorrência pública ou administrativa da União ou das unidades subnacionais ou das respectivas autarquias; obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos; obter passaporte ou carteira de identidade; renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo; praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto

<sup>1</sup> Segundo o artigo 14, § 1º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, “O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos”.

A extensão do direito ao voto aos analfabetos é resultado da Emenda Constitucional número 25 de 1985.



de renda.<sup>2</sup>

O Brasil compreende o maior eleitorado compulsório do mundo, que conta com 26 democracias que obrigam os cidadãos a comparecerem às urnas, das quais 12 encontram-se na América Latina. Para além da abrangência, a norma se destaca no país por sua longevidade. Em sua história republicana, o Brasil aplica a regra do voto obrigatório desde 1934<sup>3</sup>, período autoritário liderado por Getúlio Vargas, em que a obrigatoriedade do voto se restringia aos homens e às funcionárias públicas<sup>4</sup>, e que suspendeu a ocorrência de eleições em 1937. Contudo, a norma se manteve e se expandiu em todos os períodos subsequentes à chamada Era Vargas (1930-1945): o período democrático de 1946-1964, o período autoritário de 1964-1985 e o posterior período de redemocratização: 1988-atual (2016?).

Existem apontamentos de que anteriormente, em seu período monárquico, o Brasil já adotara a regra entre 1824 e 1881, quando a reforma eleitoral imposta pela Lei Saraiva restringiu ainda mais o sufrágio e facultou àqueles que podiam votar a decisão de comparecer às urnas. Porém, a análise da Constituição de 1824 não fornece dados a esse respeito. Somente com a análise do Decreto de 29 de julho de 1828 é que se pode encontrar menção à punição por não votar.<sup>5</sup> Conforme Kahn (1992) destaca, embora em virtude de tais punições aos abstencionistas se considere que o voto obrigatório no Brasil remonta a tempos imperiais, foi somente em 1934 que a norma ganhou caráter constitucional no país. Não obstante, nota-se que a compulsoriedade do comparecimento eleitoral faz parte da história do Brasil independente, especialmente como República. Mais do que isso, ela esteve presente em praticamente toda a experiência democrática brasileira.

2 Disponível em <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965>>. Acesso em 13 jun 2016.

3 Há relatos na literatura de que a introdução do voto obrigatório no Brasil se deu em 1932 (SOARES, 2004; LAMOUNIER & AMORIM NETO, 2005 *apud* BIRCH, 2009; HELMKE & MEGUID, 2010). Porém, não há indícios dessa obrigatoriedade no Código Eleitoral de 1932 (disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>), instituído pelo Decreto 21.076 do mesmo ano. A menção à obrigatoriedade do voto, que se restringia a homens e funcionárias públicas, veio somente com o artigo 109 da Constituição de 1934, que pode ser acessada em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>.

4 O primeiro governo de Getúlio Vargas, conhecido como “Era Vargas”, funcionou entre 1930 e 1945 e ampliou o direito de votar às mulheres. Também obrigou todos os homens que pudessem votar e as funcionárias públicas remuneradas a comparecerem aos pleitos. O artigo 109 da Constituição Federal de 1934 decretou: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar”. Em 1937, contudo, a inauguração do chamado Estado Novo suspendeu as eleições até 1945.

5 O Artigo 3º do decreto menciona: “Os eleitores, que faltarem sem causa que os impossibilite, julgada tal pelos collegios eleitoraes, serão multados na quantia de 30\$000 a 60\$000, a juizo dos mesmos collegios, applicados para as despesas dos estabelecimentos de instrução publica do respectivo lugar” (JOBIM, 1996).

A despeito da longevidade da norma no país, sua alteração integra a pauta de discussões entre acadêmicos<sup>6</sup>, entre a população – que tem se mostrado desfavorável à lei vigente<sup>7</sup> – e entre parlamentares, tendo presença contumaz nas proposições de reforma política apresentadas nas Câmaras alta e baixa do Congresso. Segundo Paulo Henrique Soares (2004, p.02), que produziu um relatório a respeito da regra para o Senado, o voto obrigatório é um dos temas mais recorrentes no Congresso Nacional.

Desde 1988, mais de 20 propostas de emenda à Constituição que visam ao fim do voto obrigatório foram apresentadas à Câmara dos Deputados<sup>8</sup> e mais de 10 foram apresentadas ao Senado, sendo uma de autoria popular.<sup>9</sup> A própria Coordenação de Estudos da Consultoria Legislativa do Senado chegou a publicar trabalho concernente ao tema, acima mencionado.<sup>10</sup> Vê-se, com isso, a centralidade da temática em discussões pertinentes à Ciência Política. Entretanto, Herrmann de Oliveira (1999) argumenta que, a despeito de sua constatada relevância, a questão tem recebido pouco destaque nas análises da realidade brasileira, o que não impede, segundo a autora, um movimento favorável ao voto facultativo no Brasil.

A mais recente Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que teve por objetivo alterar o artigo 14 da Constituição Federal de 1988 foi votada em maio de 2015. Resultante de uma comissão criada pela Presidência da Câmara dos Deputados para tratar da Reforma Política no país, a PEC número 352 de 2013, proposta pelo deputado Cândido Vaccarezza, do Partido dos Trabalhadores (PT) de São Paulo, fora apontada como uma resposta parlamentar às manifestações populares de junho de 2013, que têm sido associadas a um descontentamento da população em relação ao sistema político do país. A proposta, que visava à implementação do voto facultativo no Brasil em meio a um pacote contendo outras variadas alterações, teve seus diversos pontos votados em 2015, tendo sido a abolição do voto obrigatório rejeitada em primeira sessão no plenário da Câmara em 10 de maio.<sup>11</sup>

6 Por exemplo: Túlio Kahn (1992), Luzia Helena Herrmann de Oliveira (1999), Zachary Elkins (2000), Renato Janine Ribeiro (2003), Cícero Araújo (2007), Timothy Power (2009), Bruno Dallari (2013) e Ednaldo Ribeiro (2013).

7 Em 2014, 61% dos brasileiros declararam-se contra a norma do voto obrigatório em pesquisa do Instituto Datafolha, que pode ser acessada em <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2014/05/12/voto-obrigatorio-site.pdf>>. Acesso em 19 mai 2014.

8 Disponível em <<http://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/?wicket:interface=:3:1:::>>. Acesso em 6 mai 2016.

9 Disponível em <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119641>>. Acesso em 6 mai 2016.

10 Vide SOARES (2004): *Vantagens e desvantagens do voto obrigatório e do facultativo*. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-6-vantagens-e-desvantagens-do-voto-obrigatorio-e-do-voto-facultativo>>. Acesso em 06 mai 2016.

11 Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=600023>>. Acesso em 23 abr 2015.

Em termos gerais, a discussão acerca do voto obrigatório se divide em dois espectros: um moralmente orientado, relacionado aos princípios da ação de votar, e outro consequentialista, relativo aos efeitos práticos de cada modalidade do voto. Em ambos os espectros apresentam-se argumentos favoráveis e desfavoráveis à norma. Em desapoio à obrigatoriedade do comparecimento destacam-se os argumentos relativos à concepção do voto (este é um direito, e não um dever), à qualidade dos votos obtidos em virtude de compulso ao invés de mobilizados por interesse espontâneo, e ao aumento de votos brancos e nulos com a aplicação da regra.

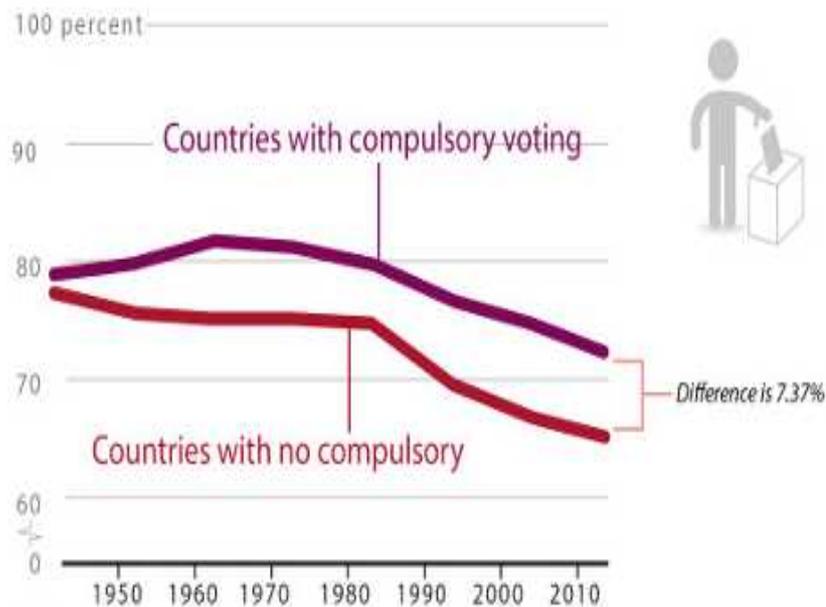
Já o apoio à norma é destacadamente argumentado com base na promoção da igualdade de participação entre grupos sociais, em especial os mais e menos privilegiados economicamente (LIJPHART, 1997). A notoriedade do argumento se dá tanto na face ética quanto na face prática de discussão, e é a esta questão que esta dissertação se dedicará: a dimensão democrática do voto obrigatório no que toca ao incentivo à igualdade participativa. Passemos, com isso, à próxima seção, que introduz a ligação entre o voto obrigatório e sua dimensão normativa relativa à igualdade política, o que nos levará a explicitar o problema, a hipótese e os objetivos a que se dedicam esta dissertação.

## **2. Universal e elitista: voto obrigatório, igualdade política e desigualdade social**

O voto compulsório incentiva o comparecimento às urnas tanto por aumentar os custos da não participação quanto por geralmente vir acompanhado de outros mecanismos que diminuam os custos de votar (HELMKE & MEGUID, 2010). De fato, embora este não seja o único tipo de incentivo que leva um indivíduo aos pleitos, o voto compulsório é amplamente apontado como responsável por um aumento nas taxas de comparecimento eleitoral. Elkins (2000) relata que existe certo consenso na literatura de que a regra aumenta as taxas gerais de votação, sendo este incremento em torno de 25% (JACKMAN, 1987 *apud* ELKINS, 2000). Por sua vez, Borba, Ribeiro e Silva (2015) mostram que a norma da compulsoriedade eleva em mais de 100% as chances de os eleitores latino-americanos irem votar. Já o Instituto Internacional para Democracia e Assistência Eleitoral (IDEA), conforme pode ser visto na Figura 1, relata uma diferença percentual de 7,37% entre as taxas de comparecimento de países que contam com a norma em questão e os que facultam aos seus eleitores a decisão de

votar.<sup>12</sup>

**Figura 1** – Tendências no comparecimento eleitoral global segundo a modalidade do voto, 1950-2010.



Fonte: International Institute For Democracy and Electoral Assistance (IDEA).

Disponível em: <[http://www.idea.int/vt/images/Compulsory-voting-new\\_6.jpg](http://www.idea.int/vt/images/Compulsory-voting-new_6.jpg)>. Acesso em 26 jan 2016

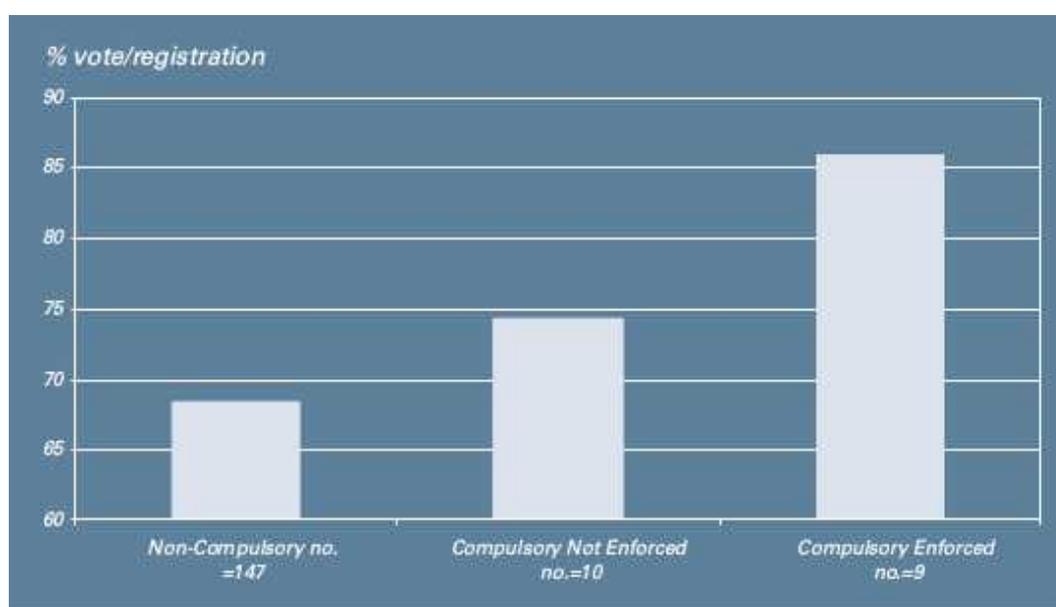
As diferenças de comparecimento se ampliam quando se comparam países com voto facultativo e países que aplicam sanções por abstenção, como pode ser observado na Figura 2. A especificação da adoção de sanções esclarece o efeito prático da norma, que é diferente do impacto moral da mera obrigação legal, sem imposição de penas por descumprimento.

Ainda em relação à Figura 2, nota-se que as medidas geralmente utilizadas para comparar taxas de votação entre países apresentam importantes limitações. Em decorrência da disponibilidade de dados (BIRCH, 2009), essas pesquisas comparativas utilizam taxas de comparecimento calculadas em relação à porcentagem de eleitores registrados para votar. Tendo em vista que o voto compulsório é geralmente acompanhado do alistamento eleitoral obrigatório (com exceção do Chile até 2012), o número de eleitores registrados nos países que adotam a regra é maior. Como as taxas de votação calculadas são a razão entre os votantes e os eleitores registrados, o número mais expressivo no divisor gera taxas reduzidas, o que pode superdimensionar os abstencionistas.

<sup>12</sup> Outras referências de trabalhos que abordam as diferenças de taxas de comparecimento entre países que adotam o voto obrigatório e os que adotam o voto facultativo podem ser encontradas em LIJPHART, 1997.

Por outro lado, onde o voto é facultativo, o alistamento tende a também sê-lo (o Chile pós-2012 é novamente uma exceção), de maneira que a porcentagem de alistados não demonstra bem o número de aptos a votar, contribuindo para mascarar a porcentagem da população que abre mão de exercer o direito de voto.

**Figura 2** – Comparecimento eleitoral global em relação às taxas de alistamento eleitoral, em função da modalidade do voto e do nível de sancionamento da norma, nas eleições parlamentares mais recentes até 2002.



Fonte: International Institute For Democracy and Electoral Assistance (IDEA). **Voter turnout since 1945: A Global Report**. Disponível em: <<http://www.idea.int/sites/default/files/publications/voter-turnout-since-1945.pdf>>. Acesso em 15 nov 2016.

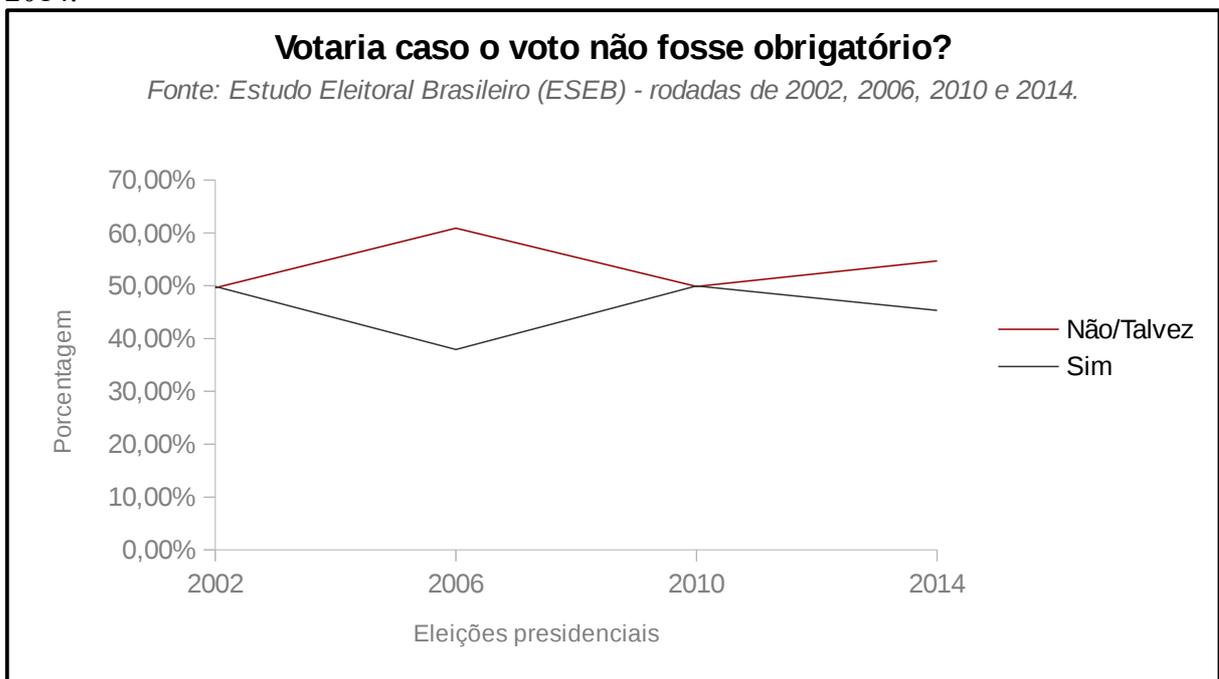
\* *NO* = *number of elections* (número de eleições).

Pode-se argumentar, ainda, que os cidadãos alistados sem serem obrigados apresentam, de antemão, maior propensão a votar do que aqueles que não se registraram, o que contribuiria para superestimar o peso dos votantes nas taxas de comparecimento. A despeito das considerações, nota-se que há expressiva diferença nas taxas de votação dos países que obrigam o comparecimento eleitoral e os que o facultam, com ou sem sancionamento por abstenção e mesmo levando-se em consideração apenas os indivíduos alistados para votar.

Um dos argumentos favoráveis à adoção do voto obrigatório é de que a regra diminuiria as taxas de abstenção eleitoral. Ou seja, embora tenda a aumentar as taxas de votos inválidos, a norma atuaria como um mecanismo para contornar a apatia política (BIRCH,

2009). O Gráfico 1, que utiliza dados das rodadas de 2002, 2006, 2010 e 2014 do Estudo Eleitoral Brasileiro, mostra que, segundo a autodeclaração dos entrevistados face a uma realidade hipotética de voto facultativo no Brasil, pode-se de fato esperar uma expressiva diminuição geral no comparecimento eleitoral dos brasileiros com uma possível introdução do voto facultativo no país, ao menos em eleições presidenciais.

**Gráfico 1** – Comparecimento eleitoral contrafactual em eleições presidenciais, Brasil, 2002-2014.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB).

\* As questões abordadas no questionário são: “Se o voto não fosse obrigatório o(a) Sr(a) votaria?” (2002 a 2010) e “Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?” (2014).

\*\* Os dados de 2014 são ajustados pelo fator de ponderação.

Esta ideia de que o voto obrigatório seria vantajoso simplesmente por ser um meio que incentiva a participação política está intimamente ligada à concepção normativa de que o envolvimento cívico é crucial para o bom funcionamento de uma democracia (HELMKE & MEGUID, 2010). Da mesma forma, a noção de que um dos princípios fundamentais de uma democracia é a igual consideração dos interesses e preferências de todos os cidadãos (VERBA, 2001) é uma concepção moralmente orientada. Segundo Verba (*op. cit*), sendo a participação política (não somente a eleitoral) o meio pelo qual os cidadãos transmitem aos governantes suas preferências e necessidades, a igualdade nesta participação é condição necessária a uma resposta igualitária por parte do governo e, portanto, à igualdade política.

Em consonância, Lijphart (1997, p.01) argumenta que igualdade e participação políticas são ideais democráticos básicos, devendo ser estimulados. Para o autor (pp.6-7), existe uma ligação lógica e empiricamente aferida entre o baixo comparecimento eleitoral e a desigualdade neste comparecimento. Desta forma, essa desigualdade atua como equivalente funcional de cerceamentos discriminatórios ao sufrágio outrora existentes. Por isso, ele defende que, da mesma maneira que tais cerceamentos são vistos como antidemocráticos, sendo universalmente rejeitados, um padrão sistemático de desigualdade participativa entre os mais e menos privilegiados deve ser rejeitado. O autor acredita que o voto obrigatório, por desempenhar papel equalizador, pode ser interpretado como uma extensão do sufrágio universal (p.11).

Vê-se, assim, que mais do que apenas a participação eleitoral geral, a participação eleitoral igualitária é valorizada em razão das acepções normativas da democracia. E a compulsoriedade eleitoral é apontada como uma instituição capaz de promover esta igualdade, ao passo que evitaria que determinados segmentos sociais, já afetados por desigualdades existentes em outras arenas (especialmente a social e a econômica), permaneçam desfavorecidos na arena política (ELKINS, 2000; HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999; LIJPHART, 1997; RIBEIRO, 2013). É neste ponto que a discussão pertinente ao trabalho se liga à questão da (des)igualdade política e econômica.

Nos países onde o voto é facultativo verificam-se importantes desproporções nas taxas de comparecimento entre diferentes clivagens sociais, destacando-se o nível de escolaridade, a renda, a cor e a idade dos eleitores. Menciona-se: 10% de diferença entre os mais e menos escolarizados no Canadá; 37% entre mais e menos escolarizados na Suíça – 1991; 18% entre eleitores regulares que têm graduação e os que têm no máximo o *High School* completo nos Estados Unidos e diferença de 25,9% entre os quintis mais altos e mais baixos de renda nos Estados Unidos, 23,2% na Finlândia e 22,4% na Hungria<sup>13</sup>. Verba, Nie e Kim (1978 *apud* LIJPHART, 1997) mencionam que a introdução do voto facultativo na Holanda acarretou, além de uma queda geral no comparecimento, um aumento no viés de escolaridade (da casa dos 90%, com baixo viés de classe, para taxas variantes entre 66% e 87% entre os grupos menos e mais escolarizados). Há também conhecida baixa de participação dos mais jovens em democracias avançadas e recentes (QUINTELIER, HOOGHE & MARIEN, 2011).

---

13 Respectivamente: Herrmann de Oliveira (1999); Lijphart (1997); Pew Research Center (2006): Disponível em <<http://www.people-press.org/2006/10/18/who-votes-who-doesnt-and-why/>>, acesso em 25 abr 2016 e Castillo (2009).

Wattenberg (2007) reporta hiatos de comparecimento que atingem 27 pontos percentuais entre eleitores com mais de 65 e menos de 30 anos. Ainda, o comparecimento eleitoral de negros é historicamente inferior ao de brancos nos Estados Unidos (ARAÚJO, 2007; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995).

Os dados secundários reportados exemplificam que, em geral, os grupos mais marginalizados são os que menos comparecem às urnas, o que gera o temor de que estes grupos não tenham visibilidade perante o governo e, por isso, o Estado tenda a não lhes ser tão responsivo quanto é aos segmentos politicamente ativos da sociedade (VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995; VERBA, 2001). Conforme Herrmann de Oliveira (1999) argumenta, uma vez que a inclusão das camadas populares na agenda política ocorreu concomitantemente à sua inclusão no cenário participativo, preocupa que, estando afastados do processo cujo objetivo é escolher representantes políticos, estes grupos também possam estar distantes da pauta de formulação de políticas públicas, conforme Araújo (2007), Lijphart (1997) e Ribeiro (2013) também ressaltam.

A questão da desigualdade participativa entre grupos sociais específicos e o apontamento do voto obrigatório como mecanismo que diminui tais desigualdades é o cerne desta investigação. Assume-se como hipótese um ponto que vai ao encontro das colocações de Lijphart (1997): de que o sufrágio universal não garante o uso universal efetivo deste direito, sendo o voto obrigatório importante mecanismo institucional para levar à consecução deste uso, gerando participação política mais igualitária entre clivagens sociais. A hipótese sugere também que a desigualdade participativa tem fonte especialmente na estrutura social em que se insere o indivíduo, sendo os socialmente menos privilegiados os mais abstentes. Destarte, sem um incentivo às urnas, as taxas de votação constatadas podem ser elitistas, a despeito da universalidade do sufrágio.

Outrossim, é válido o questionamento: se introduzido o voto facultativo no Brasil, que impactos podem ser esperados sobre a democracia brasileira no que concerne, especialmente, à igualdade de participação entre diferentes grupos sociais? Ou seja: indivíduos pertencentes a que segmentos sociais teriam maior ou menor propensão a comparecer aos locais de votação? Além disto, o que poderia levar determinados segmentos sociais a participarem mais ou menos das eleições caso possam decidir votar ou não? Ou seja: quais são os mecanismos envolvidos na mobilização dos eleitores brasileiros num cenário de comparecimento eleitoral opcional?



Com isso, será possível testar a hipótese de que o voto obrigatório equaliza o comparecimento eleitoral e, caso esta instituição seja alterada, espera-se que um hiato se abra entre as taxas de participação dos grupos mais e menos privilegiados socioeconomicamente, além de haver uma queda geral na participação eleitoral. Segundo esta hipótese, caso existam, os vieses socioeconômicos na participação eleitoral não se dariam em decorrência de cerceamentos legais, conforme ocorria quando o sufrágio não era universal. Dar-se-iam, por outro lado, em decorrência da realidade social do país (RIBEIRO, 2013), que, como em outras democracias, impõe uma desigualdade de representação e influência que não é aleatoriamente distribuída, mas sistematicamente enviesada em favor dos cidadãos mais privilegiados (LIJPHART, 1997, p. 01).

Dito isto, a presente dissertação objetiva aprofundar-se no apanhado teórico da temática do voto obrigatório para, assim, analisar empiricamente os efeitos esperados com uma possível introdução do voto facultativo. Conforme supramencionado, a regra em questão é aplicada desde 1934 no Brasil, de maneira que não existem dados efetivos a respeito do comportamento eleitoral dos brasileiros frente à sua face opcional. Em vista disso, fica inviável comparar o comportamento eleitoral dos brasileiros nos contextos voluntário e obrigatório de votação com dados factuais, a fim de testar a hipótese apresentada.

Contudo, dada a relevância do tema, entende-se que sua investigação não deve ser negligenciada em virtude da limitação que sua própria existência impõe, uma vez que para promover uma reforma eleitoral é necessário que se tenha um panorama de suas consequências. Desta forma, esta dissertação baseia-se no comportamento eleitoral hipotético dos brasileiros, de acordo com pesquisas de opinião em que os entrevistados declaram se votariam ou não caso pudessem escolher comparecer aos pleitos. Para tanto, mobilizam-se dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), realizado em anos de eleições presidenciais, contendo a seguinte pergunta: “Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?”. As especificações da análise de dados serão apresentadas no capítulo referente ao desenho de pesquisa da dissertação.

Por fim, justifica-se a investigação do tema e a escolha do caso, bem como a hipótese apresentada, tendo como base o que já fora exposto, em seis pontos principais:

- A abrangência da norma, uma vez que o Brasil representa o maior eleitorado que vota compulsoriamente no mundo;

- A longevidade da instituição, que integra as histórias republicana e democrática brasileiras, tendo sido adotada também no Império;
- A contumácia de proposições de alteração da regra;
- O posicionamento desfavorável da população ao voto obrigatório;
- A desigualdade econômico-social característica do Brasil.

A seguir, a estrutura da dissertação é brevemente apresentada.

### **3. Estrutura da dissertação**

No primeiro capítulo expõem-se o apanhado teórico concernente ao voto obrigatório e sua relação com a igualdade política. Este capítulo é subdividido em cinco seções: a primeira traz um breve histórico da norma, sendo seguida por apontamentos a respeito das dimensões democráticas da alta e igualitária participação. A terceira e quarta seções trazem os pontos favoráveis e desfavoráveis à regra, nas dimensões de princípio e consequencialista do debate. Por fim, a quinta seção expõe pontos e contrapontos do debate e apresenta conclusões parciais que podem ser aferidas a partir da análise teórica.

Posteriormente, no Capítulo 2, o desenho da pesquisa é apresentado e se descrevem os modelos de análise e as variáveis neles envolvidas. Além disso, apresentam-se as justificativas para o uso das técnicas das quais aqui se lançam mão e das variáveis mobilizadas nos modelos explicativos. Seguindo, o Capítulo 3 apresenta os resultados dos modelos concernentes tanto à hipótese central quanto às sub-hipóteses suscitadas pela literatura, as análises dos testes, bem como as conclusões iniciais delas apreendidas. Finalmente, são indicadas as conclusões que podem ser aferidas dos resultados anteriormente apresentados.

## 1) MARCO TEÓRICO: DEONTOLOGIA E PRAGMATISMO

*“Much to learn you still have,  
my old padawan.  
This is just the beginning”.*  
(George Lucas).

### 1.1) Breve histórico do voto obrigatório

Araújo (2007) indica que o voto obrigatório tem origem no século XIX, enquanto Birch (2009) aponta sua origem na Suíça medieval, em assembleias de cidadãos, as *Landsgemeinde*. Segundo a autora, a primeira aplicação da regra em eleições modernas teria sido em colônias americanas no século XVII. Na América do Sul, a primeira República a implementar a regra foi a Argentina, em 1912<sup>14</sup>. Helmke e Meguid (2010) apontam a adoção do voto obrigatório por 18 democracias entre 1868 e 1998. Contudo, ressalta-se que outras nações introduziram-no em períodos autoritários, das quais muitas optaram por mantê-lo em seus processos de democratização, como é o caso do Brasil.

Na Europa, a França revolucionária chegou a debater a adoção da norma. Contudo, o voto obrigatório fora adotado no país somente para as eleições indiretas ao Senado, permanecendo o voto popular como facultativo (BIRCH, 2009). Apesar da rejeição da introdução da regra, houve seguidas proposições por sua adoção no país, segundo aponta Kahn (1992, p.04): no século XX, os anos de 1911, 1922, 1923, 1946 e 1971 contaram com repetidas tentativas de reforma neste sentido, tendo sido criada uma “Liga do Voto Obrigatório” em Paris, no ano de 1927.

Por sua parte, países próximos à França, como Bélgica (que foi um dos primeiros países a adotar a norma nacionalmente), Luxemburgo e Holanda, optaram por introduzir a instituição, que se mantém nos dois primeiros até os dias atuais. Países da Europa Central também introduziram a compulsoriedade legal do voto no período pós-Segunda Guerra, tendo-a abolido com o advento dos governos comunistas. Além disso, Espanha, Grécia, Chipre e Turquia somaram-se aos Estados que obrigavam o comparecimento eleitoral, regra

---

14 Existe conflito de informações em relação ao ano de introdução do voto obrigatório na Argentina. Segundo o International Institute For Democracy and Electoral Assistance (IDEA), o país adotou a norma em 1914. Disponível em: <<http://www.idea.int/sites/default/files/publications/voter-turnout-since-1945.pdf>> Acesso em 04 nov 2016.

que se mantém nos três últimos.

Da mesma maneira, a América Latina contou com grande expansão da norma por seus países, o que levou Birch (2009) a afirmar haver um efeito regional de difusão da regra, também verificado na Australásia. Ainda em 1893, poucos meses após a decisão da Bélgica de introduzir o voto compulsório, a Nicarágua seguiu seu exemplo. Porém, em 1979 a Revolução Sandinista extinguiu a norma no país. Atualmente o subcontinente latino-americano conta com doze democracias que obrigam o comparecimento eleitoral e seis que o facultam (Chile, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Nicarágua e Venezuela). Porém, com exceção da Colômbia, todos estes países já chegaram a adotar a norma alguma vez em sua história. Curiosamente, a mais recente tentativa de sua introdução foi na própria Colômbia, tendo sido votada em 2014 a proposta de alteração da instituição, com aprovação em primeira votação e posterior rejeição.<sup>15</sup>

Nota-se que nada menos do que doze Estados latino-americanos introduziram o voto obrigatório em períodos autoritários. São eles: Bolívia (1924), Brasil (1934), Chile (1925), El Salvador (1950), Equador (1929), Guatemala (1965), Honduras (1894), México (1917), Nicarágua (1893), Paraguai (1967), República Dominicana (1966) e Uruguai (1924). Destes, oito ainda obrigam o comparecimento eleitoral.

Em relação ao Brasil, Kahn (1992) destaca que pouco se tem discutido a respeito do impacto da norma em nossa evolução recente, já que, embora até a década de 1960 ela fosse vista como sinal de modernidade, sua adoção não fora suficiente para assegurar a legitimidade dos pleitos anteriores ao Golpe Militar de 1964. É curioso, destarte, que pouco se investigue sobre a relação, positiva ou negativa, da norma com os princípios democráticos. Em 2014, pode-se dizer, as altas taxas de votação também não garantiram legitimidade a Dilma Rousseff. Além disso, atualmente o voto obrigatório não conta com popularidade entre os brasileiros (DATAFOLHA, *op. cit*; KAHN, 1992).

Outro ponto a ser destacado é que, segundo Birch (2009), apesar de ubíqua na América Latina, a norma não é acompanhada por fortes sanções ao seu não cumprimento na região. A constatação da autora se reafirma quando, na análise da literatura, encontram-se conflitos quase irresolvíveis em relação à adoção ou não da norma por um país, em razão da (in)existência de sanções pelo descumprimento da regra, como é o caso da Guatemala<sup>16</sup>.

15 Disponível em: <<http://www.lanacion.com.co/index.php/actualidad-lanacion/item/242651-se-hundio-el-voto-obligatorio-en-colombia>>. Acesso em 24 set 2016.

16 Tendo em vista que mesmo a parte da literatura que afirma que o país conta com comparecimento eleitoral compulsório destaca não haver sanções pelo não comparecimento, admite-se que a Guatemala não aplica o

Buscando esclarecer quem adota ou não o voto compulsório, a Tabela 1 lista os países que um dia contaram e os que atualmente contam com a regra.

**TABELA 1** – Países que já adotaram o voto obrigatório e que ainda o adotam.

País	Região	Adota a regra?	Observações
Bélgica	Europa	Sim	
Bulgária	Europa	Sim	Voltou a adotar em 2016
Checoslováquia	Europa	Não	-
Chipre	Europa	Sim	
Espanha	Europa	Não	Aplicou entre 1907 e 1923
Grécia	Europa	Sim	
Holanda	Europa	Não	Aplicou entre 1917 e 1970
Hungria	Europa	Não	-
Império Austro-Húngaro	Europa	Não	-
Itália	Europa	Não	Aplicou entre 1946 e final do século XX
Liechtenstein	Europa	Sim*	* Em 2004 as sanções foram suspensas
Luxemburgo	Europa	Sim	
Romênia	Europa	Não	Aplicou entre 1920 e o fim da Segunda Guerra Mundial
Suíça	Europa	Sim ( <i>Schaffhausen</i> )*	* Apenas um cantão aplica a regra
Turquia	Europa	Sim	
Argentina	América Latina	Sim	
Bolívia	América Latina	Sim	
Brasil	América Latina	Sim	
Chile	América Latina	Não	Aplicou entre 1925 e 2012
Costa Rica	América Latina	Sim	
Cuba	América Latina	Não	Aplicou entre 1940 e 1959
El Salvador	América Latina	Não	Aplicou entre 1921/22 e 1993
Equador	América Latina	Sim	
Guatemala	América Latina	Não*	* Discute-se se não adota a norma, ou se a adota mas não aplica sanções
Haiti	América Latina	Não	-

voto obrigatório. Conforme pode ser conferido em: <[https://www.oas.org/juridico/mla/sp/gtm/sp\\_gtm-int-text-const.pdf](https://www.oas.org/juridico/mla/sp/gtm/sp_gtm-int-text-const.pdf)>, <[https://www.ndi.org/files/2328\\_gt\\_report\\_elec\\_061908.pdf](https://www.ndi.org/files/2328_gt_report_elec_061908.pdf)> e <<http://www.as-coa.org/articles/mandatory-voting-and-voter-turnout-americas>>, <[https://books.google.com.br/books?id=Qdi3Naheb6kC&pg=PA114&lpg=PA114&dq=voto+obligatorio+guatemala&source=bl&ots=TkHDBLBnFs&sig=mU\\_1jVTEINXbWYiayBIJQPUavB8&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwil37yIxLzQAhVIEZAKHaxVDzAQ6AEIMDAC#v=onepage&q=voto%20obligatorio%20guatemala&f=false](https://books.google.com.br/books?id=Qdi3Naheb6kC&pg=PA114&lpg=PA114&dq=voto+obligatorio+guatemala&source=bl&ots=TkHDBLBnFs&sig=mU_1jVTEINXbWYiayBIJQPUavB8&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwil37yIxLzQAhVIEZAKHaxVDzAQ6AEIMDAC#v=onepage&q=voto%20obligatorio%20guatemala&f=false)>, <[http://www.idea.int/data-tools/anstt/576/40?title\\_1=&field\\_value\\_text\\_value=>](http://www.idea.int/data-tools/anstt/576/40?title_1=&field_value_text_value=>)>.

<b>País</b>	<b>Região</b>	<b>Adota a regra?</b>	<b>Observações</b>
Honduras	América Latina	Sim	
México	América Latina	Sim	
Nicarágua	América Latina	Não	Aplicou entre 1893 e 1979
Panamá	América Latina	Sim	
Paraguai	América Latina	Sim	
Peru	América Latina	Sim	
República Dominicana	América Latina	Sim	
Uruguai	América Latina	Sim	
Venezuela	América Latina	Não	Adotou entre 1947 e 1994
Austrália	Australásia	Sim	
Fiji	Australásia	Não	Adotou entre 1990 e 2014
Filipinas	Australásia	Não	Adotou entre 1973 e 1987
Laos	Australásia	Não	-
Mongólia	Australásia	Não	Adotou entre 1980 e 1986
Nauru	Australásia	Sim	
Singapura	Australásia	Sim	
Tailândia	Australásia	Sim	
Congo	África	Sim	*Adotou em 1960, mas atualmente não aplica sanções
Egito	África	Sim*	* Restrito a eleitores do sexo masculino
Gabão	África	Sim*	*Adotou em 1961, mas atualmente não aplica sanções
Líbano	Oriente Médio	Não	Adotou entre 1952 e 1957

Elaboração própria.

Algumas conclusões podem ser apontadas a partir das análises genéticas da literatura a respeito da introdução e aplicação do voto obrigatório:

- 1) Sarah Birch (2009) argumenta que a introdução do voto obrigatório está associada a períodos de agitação política.
- 2) É notável, segundo a autora, que a medida foi introduzida sempre em estados estabilizados, com leis regulando o sufrágio. Porém, ela não tece nenhum comentário sobre a inevitável constatação de que, embora estáveis, uma parte considerável de tais Estados adotou o voto obrigatório em períodos não-democráticos. Segundo Helmke e Meguid (2010), estes Estados foram, além dos latino-americanos mencionados, Egito (1956), Gabão (1961), Laos (1989) e Filipinas (1972/1973). Ou seja, se 18

democracias adotaram a norma entre 1868 e 1998, conforme supracitado, 16 países (pouco menos da metade de todos os países que um dia contaram com o voto obrigatório) a introduziram em períodos autoritários, dos quais 12 encontram-se na América Latina.

- 3) Também é destacável que a instituição fora comumente adotada em meio a conjuntos de regras que visavam à melhoria do sistema eleitoral dos países que as introduziram, e não isoladamente. Destas regras, destacam-se o sufrágio universal e o sistema de representação proporcional (BIRCH, 2009; KAHN, 1992).
- 4) A característica de o voto obrigatório geralmente estar em meio a um pacote de reformas seria responsável por ter havido apoio interpartidário às reformas em meio às quais ele se encontrava. Contudo, o apoio especificamente à norma mostrou-se ideológico: os partidos de direita apoiavam adotar o voto obrigatório porque viam na expansão do sufrágio aos trabalhadores uma tendência ao voto socialista (BIRCH, 2009; HELMKE & MEGUID, 2010; KAHN, 1992).
- 5) Desta forma, outro ponto a se considerar é que houve um viés ideológico no apoio à adoção do voto obrigatório, sendo os partidos conservadores e de direita seus apoiadores em seu início, passando a ser a esquerda nos dias atuais (BIRCH, 2009; HELMKE & MEGUID, 2010). Helmke e Meguid (2010), ao analisarem o que chamaram de quebra-cabeça histórico do voto obrigatório, argumentam que o que levou os partidos a serem favoráveis à norma do voto compulsório foi o cálculo racional de que, diante de um crescimento ameaçador dos eleitores da oposição, seu eleitorado seria capaz de superar essa ameaça, pois era maior do que o da oposição e não vinha votando voluntariamente.
- 6) Este cálculo seria condizente com a realidade, posto que, com a expansão do sufrágio, o caráter censitário econômico não impediria mais o voto da classe trabalhadora. Temendo o potencial mobilizador dos partidos socialistas, que supunha-se estar ligado aos interesses da nova classe de votantes e ter posicionamentos mais radicais, os conservadores viram no voto obrigatório o meio para levar às urnas aqueles eleitores mais moderados ideologicamente. A obrigatoriedade seria responsável por manter o equilíbrio entre as diferentes classes, forçando os mais abastados a votarem (KAHN, 1992).
- 7) Tingsten (1963 *apud* BIRCH, 2009) chama a atenção, contudo, para o fato de que a

pressuposição da direita mostrou-se empiricamente errônea com o passar dos anos, uma vez que a classe trabalhadora tem menor probabilidade de votar voluntariamente do que o eleitorado mais educado. Com isso, não espanta que a defesa da norma atualmente seja feita pela esquerda (HELMKE & MEGUID, 2010).

- 8) Estando a direita certa ou não em sua defesa do voto obrigatório, o ponto mais importante na questão é de que sua *percepção* sobre o impacto da instituição era de que esta poderia funcionar como um mecanismo de contrabalanceamento do sufrágio universal – como um fator de correção (STENGERS, 1990 *apud* BIRCH, 2009).
- 9) Assim, destaca-se também que a expansão do sufrágio tornou a participação eleitoral compulsória atrativa não somente para a direita. Uma vez que a inclusão de uma grande parcela da população no grupo de cidadãos votantes levaria a haver maiores demandas por serviços em troca de votos, seria oneroso aos partidos utilizar de meios informais (e potencialmente ilegais) para levar as pessoas às urnas (compras de votos e fornecimento de transporte até os locais de votação, por exemplo). Portanto, o voto obrigatório seria de interesse de todos os partidos por atuar como fator mobilizador dos eleitores. Essa vantagem, embora autointeressada, pôde ser justificada como uma questão de princípio por almejar reduzir o abuso eleitoral (BIRCH, 2009).
- 10) Kahn (1992, p.10) considera ainda que objetivos da compulsoriedade do voto seriam treinar os eleitores para tal atividade, bem como conseguir acompanhar as vontades e opiniões da massa de eleitores a fim de evitar que algum descontentamento desaperecebido pudesse ser canalizado por outras forças contra o sistema.

Por fim, Birch (2009) destaca que, em suas análises dos debates em torno da adoção do voto obrigatório em quatro países (Bélgica, Argentina, Austrália e Tailândia), duas linhas de argumentação se destacaram:

- i. Uma relacionada a vantagens partidárias, seguindo uma linha de raciocínio autointeressada (com o apoio específico da direita em busca da não radicalização dos pleitos, bem como o apoio interpartidário relacionado aos custos de mobilização);
- ii. Uma normativa: relacionada tanto à legitimidade dos resultados eleitorais (que contariam com massiva participação popular, o que, por sua vez, criaria cidadãos ativos politicamente), quanto à maior honestidade dos pleitos, pois desincentivaria a



compra de votos e influências indevidas.

Ambas as justificativas ético-normativas poderiam servir também, segundo a autora, como disfarces para motivações autointeressadas das elites políticas. A primeira porque a legitimidade dos processos eleitorais também é legitimidade dos representantes políticos. Com isso, a governabilidade é facilitada, assim como a estabilidade política e a mobilização dos eleitores. E a segunda porque diz respeito à intenção das elites políticas de diminuir seus custos em mobilizar os eleitores às urnas, estes que haviam aumentado em grande número com a expansão do sufrágio.

Por fim, podemos destacar, até então, que o voto obrigatório: *a)* tem duas esferas de apoio e desapoio, uma relacionada às suas dimensões consequencialistas, e outra relativa às suas dimensões éticas. Araújo (2007) denominou tais dimensões como “razões prudenciais” e “razões de princípio”, respectivamente; *b)* está relacionado à valorização da inclusão ou não de determinadas parcelas da população no eleitorado efetivo<sup>17</sup>, seja por interesses partidários, seja por motivações normativas que entendem que a participação popular nas urnas deve ser incentivada.

Assim, mais à frente no capítulo se detalharão as duas faces de discussão teórica a respeito do voto obrigatório – a deontológica e a pragmática – esmiuçando-se os pontos a favor e contra a norma.

## **1.2) Voto obrigatório e a notoriedade do discurso moralmente orientado**

Conforme mencionado, a adoção do voto obrigatório no Brasil tem origem remota e é quase intrínseca à nossa história republicana e, especialmente, democrática. Além de o comparecimento eleitoral ser obrigatório, o sufrágio se configura como universal, o que significa que “o direito de votar é concedido a todos os nacionais, independentemente de fixação de condições de nascimento, econômicas, culturais ou outras condições especiais” (MORAES, 2009, p. 209). Moraes ainda chama atenção para a distinção conceitual entre sufrágio e voto, embora ambos sejam comumente usados como sinônimos. Enquanto o primeiro diz respeito ao direito público de cada eleitor de se eleger, ser eleito e participar da organização do poder estatal, o segundo diz respeito ao exercício desse direito, sendo, no

---

<sup>17</sup> O que se entende por eleitorado efetivo é aquele que não apenas *pode* votar por lei, mas efetivamente *comparece* às urnas.

Brasil, secreto e direto, além de compulsório. Desta maneira, o sufrágio universal não garante, por si só, a universalidade do voto, uma vez que ambos se distinguem.

Nota-se, todavia, que a compulsoriedade se dá sobre o comparecimento dos eleitores aos locais de votação, e não sobre o voto (válido) em si (BIRCH, 2009; LIJPHART, 1997; POWER, 2009). No Brasil, com a urna eletrônica, o eleitor pode decidir anular seu voto teclando em “Branco” ou digitando um número não correspondente a qualquer candidato. Power (2009) argumenta que um termo mais acurado para se referir à norma em questão seria “comparecimento obrigatório”, já que esta distinção não é apreendida pela expressão “voto obrigatório”. O mesmo ocorre em outros idiomas: *mandatory/compulsory voting*, *vote obligatoire*, *voto obbligatorio* e *voto obligatorio* dizem respeito, todos, à obrigatoriedade de comparecimento aos pleitos em inglês, francês, italiano e espanhol, respectivamente (BIRCH, 2009, p.03). Não obstante, o conceito de voto obrigatório é amplamente utilizado em referência ao comparecimento, seja no contexto acadêmico, seja na opinião pública ou na arena política.

Como supracitado, a compulsoriedade do comparecimento eleitoral gera discussões baseadas em duas perspectivas: uma aborda argumentos morais que depõem contra ou a favor de sua adoção, ancorada em aspirações deontológicas da democracia e da representação política, enquanto a outra traz à tona argumentos baseados em consequências práticas da adoção da norma, suas vantagens e desvantagens, seguindo uma lógica consequencialista, mas que muitas vezes também se ancora em visões normativas sobre o que deve ser valorizado num regime democrático.

Em termos gerais, o debate em torno do comparecimento compulsório baseado em questões de princípio se liga à noção de liberdade: se esta se contrapõe ou não à percepção do voto como um dever, mais do que moral ou social, jurídico. Ainda, grande parte do foco argumentativo guiado por estas questões recai sobre a valorização da qualidade da participação eleitoral, via de regra contraposta à quantidade de participação.

A quantidade de participação, por sua vez, que parece encabeçar a defesa do voto obrigatório na faceta pragmática da discussão, tendo sua base na verificação da queda nas taxas de votação mundo afora, também se liga estreitamente à discussão deontológica da democracia. Ainda que grande parte da argumentação em defesa do voto obrigatório como estímulo à alta participação eleitoral reste na defesa da legitimidade dos pleitos eleitos, questão que pode ser vista como pragmaticamente orientada, ainda que normativa, o cerne da

preocupação com o baixo comparecimento eleitoral está na pressuposição de que a alta participação é desejável, podendo mesmo ser a consubstanciação do sufrágio universal (LIJPHART, 1997), uma preocupação notoriamente ética.

O marco teórico que circunda o tema do voto obrigatório volta, então, às suas bases morais, mesmo quando se lança no debate a respeito das consequências empíricas da norma, que, segundo Helmke e Meguid (2010), é a discussão mais recorrente em relação à temática. Não suas origens ou mesmo seus fundamentos, mas suas consequências. Antes de especificarmos os argumentos pró e contra o voto obrigatório usualmente abordados pela literatura, tanto em suas bases éticas quanto em suas bases práticas, esclarecendo como a dimensão do *dever ser* acaba se sobrepondo, trataremos, na subseção que segue, de algumas definições que são importantes para o entendimento do porquê de apontarmos esta sobreposição.

Pode-se adiantar que a conclusão sobre o destaque da dimensão de princípio do voto obrigatório em relação à consequencialista se dá em razão da valorização da participação política como central a uma democracia e, sobretudo, do enaltecimento da igualdade política, uma vez que ambos relacionam-se a uma concepção moral da própria democracia. Este enaltecimento, por sua vez, liga-se intimamente à hipótese da dissertação.

- *Democracia, participação e igualdade política*

Definir democracia impõe uma árdua tarefa à Ciência Política, que tem sido central em seus esforços teóricos. A despeito desta dificuldade na delimitação do conceito, é válido o compartilhamento da visão mínima de democracia de Norberto Bobbio (1984). O autor acredita ser necessário, a fim de se chegar a um acordo sobre a questão, que num regime democrático se cumpram três condições: a relativa aos *procedimentos* que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e *como* estas devem ser tomadas; a relativa à *liberdade* que aqueles que integram o regime têm de *opinar* (e discordar) e de escolher entre distintas e reais *opções*; e a relativa à *abrangência* daqueles *inclusos* no processo de tomada de decisão ou de escolha dos responsáveis por decidir.

O autor apresenta uma definição de democracia em consonância à apresentada por Robert Dahl (1972-2005), para quem um processo de democratização consiste na popularização e liberalização do regime, de maneira que este seja, além de amplamente aberto à contestação pública, fortemente inclusivo em relação a quem participa da tomada de

decisões vinculadas ao todo. Concentrando-se no eixo da inclusividade, Bobbio (1984) argumenta que “quando se diz que no século passado ocorreu em alguns países um contínuo processo de democratização quer-se dizer que o número dos indivíduos com direito ao voto sofreu um progressivo alargamento” (p.19).

Nota-se assim que, embora não suficiente, a ampla participação é condição necessária à democracia, de maneira que o voto, expressão mais tradicional da participação política, assume papel central na manutenção do regime. Nas palavras de Túlio Kahn (1992, p. 03):

Mais do que uma técnica para a seleção de lideranças, a eleição é a verdadeira base do regime democrático pois, conquanto não seja condição suficiente para qualificar de democrático um regime – as ditaduras também podem realizar suas eleições – nenhum regime que se pretenda democrático pode dispensá-la.

Verba, Schlozman e Brady (1995) e Verba (2001) argumentam que a participação política está no coração da democracia, pois provê mecanismos pelos quais os cidadãos podem transmitir informações sobre seus interesses, preferências e necessidades, e podem gerar pressão para serem atendidos. A participação eleitoral, embora seja a modalidade mais igualitária de participação política, não está livre de ser enviesada (LIJPHART, 1997). Porém, trata-se da atividade política mais facilmente compelida à execução, através do voto compulsório (LIJPHART, 1997; VERBA, 2001). Foi este o intuito principal com a adoção da medida por muitos Estados: elevar a participação popular (BIRCH, 2009), ainda que o fator de incentivo não tenha sido resguardar os princípios democráticos da alta participação, mas balancear ideologicamente os pleitos como estratégia partidária.

Cabe, desta forma, o questionamento: por que se desejam altos níveis de participação eleitoral? Lijphart (1997, p. 02) dirá que é porque “baixas taxas de comparecimento eleitoral significam comparecimento desigual e socioeconomicamente enviesado”<sup>18</sup>. Isto nos leva, então, a outra questão: por que desejar um comparecimento eleitoral igualitário? Esta pergunta vai ao encontro das que Verba (2001) propôs em “*Political equality: what is it? Why do we want it?*”. Ou seja: o que é igualdade política e porque a desejamos? Assim sendo, a fim de responder aos questionamentos propostos, algumas definições e conceitos deverão ser primeiramente apresentados. São eles os conceitos de participação e igualdade política.

Por *participação política*, Verba, Schlozman e Brady (1995) entendem uma atividade cuja intencionalidade ou consequência for, direta ou indiretamente, afetar a ação

---

18 Tradução livre de “low voter turnout means unequal and socioeconomically biased turnout”.

governamental (impactando a elaboração de políticas ou compondo o quadro dos que as elaboram). Este conceito, por sua vez, engloba a definição de *atividade*, que é participar da política, e não apenas estar atento a ela.

Embora os autores tratem de uma visão mais ampla de participação política, retirando o foco de seu aspecto eleitoral, alguma atenção é dada a esta modalidade de atividade, que é caracterizada como singular em relação às demais. O voto, segundo eles, tem tido especial – e merecida – atenção nos estudos de comportamento político, uma vez que se trata da atividade política mais comum e mais simples, bem como tem retorno claro por parte da elite política. Além disso, os eleitores são os participantes políticos mais representativos da população como um todo. O voto também é apontado como a atividade política mais igualitária, uma vez que cada eleitor tem um, e apenas um, voto.

Neste sentido, então, Verba (2001, p.02) define *igualdade política* como a medida em que os cidadãos têm voz igual sobre as decisões governamentais. Voltando à definição de democracia, o autor argumenta que a concepção de igualdade política está ligada à ideia de que um dos fundamentos da democracia é a igual consideração das preferências e interesses de todos os cidadãos.

Porém, a identificação e a conceitualização da igualdade participativa impõem certa dificuldade, pois, como alerta Verba (2001, p. 03), ela pode estar relacionada a diferentes aspectos, como bens (educação, renda ou saúde, por exemplo), ou à igualdade entre indivíduos ou grupos. Também pode ser calculada com base em diferentes medidas e critérios, de maneira que está-se falando, na verdade, em *igualdades*, no plural (RAE, 1983 *apud* VERBA, 2001), de formas e versões diversas, cada qual com seu próprio valor.

Há, ainda, diferença no volume de atividade que cada modalidade de participação política permite (não existe, por exemplo, limite ao número de cartas que um cidadão pode escrever a um representante, ao contrário do limite claro do voto) e como os resultados obtidos devem ser interpretados (o cidadão que escreveu mais cartas deveria, em razão disto, ter sua opinião ouvida em detrimento de outras?). Além disto, varia consideravelmente a especificidade e a clareza das informações que podem ser transmitidas aos governantes em relação aos interesses e necessidades dos cidadãos (VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995; VERBA, 2001). A participação política, além de variadas formas de expressão, tem diversas consequências.

Vê-se, assim, que a dificuldade de conceitualização de igualdade política se

complexifica à medida que se analisam outras formas de participação para além o voto. Nelas, varia substancialmente a quantidade de horas que se pode trabalhar numa campanha, de dinheiro que se pode doar ou de protestos a que se pode ir (ou seja, como mencionado, o *volume* de participação varia), bem como a *densidade* de informações transmitidas. Lijphart (1997, p. 02) chamou tais atividades não-eleitorais de “mais intensivas”. Ademais, em outras formas de participação política que não o voto, *quem está falando* faz diferença no resultado final, uma vez que a participação não se dá anonimamente. É por isso que o voto tem sido apontado como a forma mais equalizadora de participação, a despeito da complexidade de definição da igualdade participativa. Ressalta-se, no entanto, que ele tem suas próprias formas de distorção da igualdade relativa ao poder de cada cidadão (VERBA, 2001; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995), que também merecem análise cuidadosa.

Destarte, a questão da desigualdade política no voto, tratada nesta pesquisa, impõe menores dificuldades de definição, uma vez que não se liga ao volume de ação ou à especificidade da comunicação com os governantes, mas às características estruturais, demográficas e atitudinais de quem participa. Em relação a esta modalidade de participação política, Lijphart (1997, p. 02) alega que a maneira “óbvia” de torná-la mais igualitária é maximizando o comparecimento. Com isso, voltando novamente aos princípios democráticos, o autor considera que o objetivo da democracia não deveria ser apenas o *sufrágio* universal, mas um *comparecimento* universal (ou o mais próximo disso).

Esta ideia, que está diretamente ligada à hipótese deste trabalho, também vai ao encontro das considerações de Verba, Schlozman e Brady (1995), para os quais a democracia resta na noção de que cada cidadão tem igual valor. A partir deste pressuposto, estima-se que, quando determinados grupos de cidadãos eram excluídos da participação política, provocava-se a inaptidão destes em defender seus interesses e, dessa forma, tais indivíduos recebiam tratamentos menos favoráveis por parte dos governantes. Neste sentido, um sistema que nega **direitos** iguais de participação viola um princípio fundamental da democracia.

Hoje em dia, porém, os direitos sufragistas são amplamente igualitários por todo o mundo, o que, no entanto, não significa que haja igualdade substantiva em seu uso efetivo (LIJPHART, 1997; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995). Esta ideia, expressa especialmente por Lijphart (1997), entende que um regime não deve apenas deixar de negar direitos iguais e de impor barreiras legais à participação, mas deve também confeccionar instituições que promovam efetivamente a fruição igualitária de direitos. Fica à parte,

contudo, a constatação óbvia de que uma questão mais geral e mais espinhosa seria a resolução da desigualdade social por trás da inatividade política.

Conforme se desenvolverá melhor adiante, Verba, Schlozman & Brady (1995), argumentam que se as pessoas que não participam politicamente fazem-no livremente, por mera falta de interesse pela política, neste caso a democracia não corre risco. Embora não problematizem o ponto da mera falta de interesse por política (cuja raiz pode estar fincada em desigualdades socioeconômicas), os autores trazem à tona a questão de que as diferenças nas taxas de participação política relacionam-se a recursos distintos. Assim, para eles, se todos são livres para participar politicamente, mas alguns indivíduos não o fazem em decorrência de diferentes reservas de recursos necessários para tanto, então qualquer desigualdade nas respostas dos governantes a demandas populares torna-se injusta. O pano de fundo da discussão é, portanto, a existência da desigualdade de recursos, pois se o desinteresse por política for independente de tais desigualdades, a apatia de alguns não apresenta risco à democracia. Desta maneira, pode-se argumentar, conforme supracitado, que a universalidade do sufrágio não é suficiente para garantir amplo comparecimento eleitoral.

Os autores argumentam, ainda, que as bases da desigualdade participativa têm implicações na política, uma vez que a propensão para votar ou participar politicamente de outra maneira não diz respeito apenas às características individuais daqueles que participam, mas está ligada também à distribuição de benefícios culturais, econômicos e sociais que não são aleatoriamente distribuídos. Ou seja, a investigação da estrutura social em que o indivíduo se insere pode revelar as bases e os mecanismos da (in)atividade política. Conforme Lazarsfeld (1966, p. 297) destacou:

Não devemos estar preocupados em explicar a decisão individual do voto, mas em dar conta das diferenças nas taxas de votos, se elas mostrarem variações consistentes em diferentes grupos sociais (*apud* FIGUEIREDO, 1991, p. 41).

Tendo-se em vista que a participação política é o mecanismo através do qual os cidadãos se comunicam com os governantes, a existência de desigualdades nesse campo pode gerar, conseqüentemente, desigualdades na responsividade do governo às demandas dos cidadãos. Com isso, torna-se imprescindível investigar se o grupo de ativistas (no caso desta dissertação, votantes) é representativo dos não ativistas (em nosso caso, abstentes) em relação às suas características politicamente relevantes (VERBA, 2001; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995).

Todavia, a despeito das definições apresentadas, ainda resta o questionamento sobre o porquê de se desejar a igualdade política. Verba (2001) elenca cinco principais razões para sua valorização:

1. A igualdade política é valiosa por si mesma, à medida que dá um senso de pertencimento à comunidade política, o que leva ao segundo ponto:
2. A igualdade política cria comunidades, no sentido de que envolve iguais, em conexões horizontais, em ações cuja finalidade é um objetivo coletivo.
3. A igualdade política cria legitimidade, em que pese que a obediência a normas coletivas está vinculada à concordância da comunidade em geral aos procedimentos de escolha de tais regras. Em relação especificamente à face eleitoral, espera-se que resultados eleitorais e decisões políticas sejam mais bem aceitos pela sociedade em geral, inclusive pelos perdedores, se toda esta comunidade, ou grande parte dela, estiver envolvida no processo de escolha. De fato, Birch (2009) encontrou indícios de que existe maior legitimidade, no que tange à percepção dos cidadãos sobre a qualidade do processo democrático, nos países onde se adota o voto compulsório, que é também onde se verificam maiores e mais igualitários índices de participação eleitoral, corroborando com a premissa em questão.
4. Existe um caráter pedagógico relacionado à participação política, mencionado por uma variedade de outros autores (DALLARI, 2013; ELKINS, 2000; KAHN, 1992; LIJPHART, 1997; RIBEIRO, 2013; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995; SOARES, 2004).
5. Por fim, o autor evidencia que a igualdade política é importante porque promove igualdade na proteção de demandas, já que estas serão expressas por todos (ou quase) na comunidade, não havendo um desequilíbrio na apresentação de interesses e necessidades ao governo. Assim, estima-se o aumento da igualdade na responsividade do governo às reivindicações da população.

Nota-se, a partir do exposto, que a discussão a respeito da participação política, seja em sua versão tradicional (eleitoral) seja nas modalidades menos convencionais, está ligada a discussões éticas da democracia. Via de regra, quando se liga o debate a respeito do baixo comparecimento eleitoral ao do voto obrigatório, cuja principal razão de adoção foi a



ampliação da participação eleitoral (como identificado por Birch (2009) e anteriormente mencionado), está-se tratando de uma linha argumentativa consequencialista. Contudo, como apresentado, existe uma base de princípio que conduz essa mesma discussão. Por sua vez, a forma como se dá a participação e sua abrangência também são temas deontologicamente abordados, em geral se valorizando a participação mais igualitária, além de ampla.

Não obstante, nem sempre os apontamentos éticos do debate são favoráveis à regra à qual este trabalho se dedica. Desta maneira, a seção subsequente tratará dos argumentos em apoio e desapoio ao voto obrigatório dentro da gama de colocações de princípio.

### **1.3) Considerações de princípio a respeito do voto obrigatório**

- *Considerações desfavoráveis à norma*

Em geral, um dos argumentos mais levantados em favor do voto facultativo é de que existe um preceito de exclusão mútua entre direitos e deveres. Sendo o voto um direito, não deveria haver, portanto, obrigatoriedade em seu exercício, pois, com isso, estar-se-ia ferindo a liberdade dos cidadãos (ARAÚJO, 2007; BIRCH, 2009; DALLARI, 2013). Esta concepção entende que o direito ao voto implica consigo o direito ao não-voto, de maneira que compelir sua prática é uma medida antidemocrática (BIRCH, 2009).

Propositores da alteração da norma no Brasil têm enfatizado este ponto de vista. O deputado Leandro Vilela (PMDB-GO), na justificativa de sua proposição de emenda à Constituição visando à alteração do artigo 14, declara que o caráter obrigatório do voto é antidemocrático e “em verdade, tudo o que é compulsório traz em si alguma dose de autoritarismo”.<sup>19</sup> Este tipo de visão entende que obrigar o cidadão a votar é infantilizá-lo, subjugando sua capacidade racional de tomar decisões (JANINE RIBEIRO, 2015). Neste sentido, José de Alencar, no século XIX, entendia que obrigar cidadãos a votarem passa a ideia negativa de que eles precisam de tutela para exercer seus direitos (KAHN, 1992, p. 21).

Contrapondo as faces ética e legal da obrigação de votar, críticos do voto compulsório argumentam que, mesmo o direito do voto relacionando-se ao dever público e moral de seu exercício, atrelar sua execução a uma obrigação jurídica retiraria da ação de votar justamente o que se almeja com seu funcionamento na condição de obrigação social: sua espontaneidade

---

<sup>19</sup> Disponível em:

<[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=99A07F8B98D4F36B523782A3469C23D1.proposicoesWeb1?codteor=147692&filename=PEC+115/2003](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=99A07F8B98D4F36B523782A3469C23D1.proposicoesWeb1?codteor=147692&filename=PEC+115/2003)>. Acesso em 02 jun 2016.

(ARAÚJO, 2007; BIRCH, 2009; KAHN, 1992). A obrigação legal retiraria a carga ética da obrigação moral, pois abriria mão da necessidade de reflexão sobre a responsabilidade de cada um por sua participação no tecido social (JANINE RIBEIRO, 2015, p. 13).

Há, ainda, quem negue a moralização do debate do dever de votar, mas defenda a adoção da regra em bases pragmáticas. Nesta perspectiva, a crítica ao voto obrigatório restaria apenas em sua dimensão normativa, sendo possível aceitar a norma na dimensão objetiva (LOMASKY & BRENNAN, 2000 *apud* BIRCH, 2009). Contudo, a crítica efetiva à modalidade compulsória do voto é a que a recusa em termos jurídicos e legais, mesmo que aceite seu dever social.

Seguindo esta linha de raciocínio, entusiastas do voto facultativo introduzem outro de seus principais argumentos, que discute a **qualidade** do voto que é empregado por motivos de sanção. Segundo Araújo (2007, p.87), “querer que todos participem de uma eleição implica supor que o voto de cada participante faz diferença” e, portanto, que a qualidade deste voto é imprescindível. Neste sentido, obrigar o comparecimento em virtude de imposições legais retiraria a reflexão moral acerca deste exercício e afetaria, assim, sua qualidade – definida como a “livre consciência do eleitor” (ARAÚJO, *op. cit.*).

Este é possivelmente o argumento mais recorrente em desapoio ao voto obrigatório, sendo recobrado em diversas ocasiões. No Brasil, desde os bastidores da introdução da norma argumenta-se sobre os problemas que o desconhecimento e o desinteresse da população interiorana em relação à política representariam para o país. Atrelado à ignorância desta população, o voto compulsório era apontado como um fomentador do voto inconsciente (KAHN, 1992). Discute-se que a não consideração da qualidade do voto levaria a um comparecimento descompromissado, bem como permeado por relações de clientela entre eleitor e candidato (ARAÚJO, 2007).

Similarmente, alega-se que levar eleitores de má vontade, ignorantes e desinteressados às urnas gera decisões sem qualidade, uma vez que as opiniões expressas por estes cidadãos tendem a ser aleatórias e irrefletidas, opondo-se a decisões criteriosas de eleitores mobilizados a partir de seu próprio interesse pelos assuntos públicos (HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999; KATZ, 1997 *apud* BIRCH, 2009; LIJPHART, 1997). Mesmo quando a discussão a respeito do comparecimento compulsório se dá em bases consequencialistas, a questão da qualidade dos votos atribuídos e, conseqüentemente, dos resultados obtidos, é abordada. Em relação ao engajamento político dos cidadãos, uma importante crítica à regra

considera que a compulsoriedade tem provável efeito alienador (ao invés de cognitivamente mobilizador) de eleitores desengajados. Segundo Birch (2009, p. 51), a compulsão ao exercício do voto retira a necessidade de instigar eleitores a irem às urnas, angariando votos não reflexivos e, ainda, incentivando uma repulsa cognitiva à obrigatoriedade.

Ainda no campo da discussão ética, críticos do voto obrigatório destacam que a regra não consegue, por si, resolver o problema da apatia política, que tem gerado quedas nas taxas de participação eleitoral pelo mundo (questão em que se baseiam os apoiadores da norma – aumentar a participação é preciso). Esta apatia seria fruto de um descontentamento com a política – ao menos em sua versão tradicional, com seus quadros de representantes, com os partidos políticos e com as formas de representação e tomada de decisões. O voto obrigatório, ao retirar dos partidos, dos fatores contextuais e das respostas e decisões governamentais o papel mobilizador dos eleitores, estaria apenas mascarando o problema da apatia, e não contribuindo com sua resolução.

Ligada a esta questão está a consideração, baseada em Robert Dahl, de que a mobilização compulsória aos pleitos pode forjar uma maioria que, em verdade, inexistente. Giraud, opositor da adoção da norma na França, argumentou que o preceito democrático almeja que a posição mais preferida case-se com a da maioria, o que, com o voto obrigatório, tende a não ocorrer (KAHN, 1992). No mesmo sentido, embora não tratando especificamente das modalidades de voto, Dahl (1989), alertando sobre uma possível tirania da maioria, conjectura que subjugar uma opção intensamente preferida de uma minoria a uma preferência desmotivada da maioria numérica é problemático, especialmente quando se vislumbra que esta maioria é quem vai decidir o ganhador de um cargo na representação política.

Em vista disso, apoiadores do voto facultativo, ao questionarem até que ponto a noção de “*one man one vote*” é legítima, defendem que é prejudicial a compulsão de todos da massa política às urnas independentemente de sua motivação e de seu engajamento, pois os resultados obtidos serão consequência de uma imposição de preferências majoritárias amenas sobre vontades minoritárias, porém intensas (HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999; KAHN, 1992). Por outra parte, segundo esta linha de raciocínio, se o voto fosse facultativo, a veemência das preferências da minoria lhes mobilizaria a votar, pois seu interesse nos resultados seria maior, enquanto a brandura majoritária não somaria grande participação eleitoral. Com isso, a real maioria, aquela que realmente se importa com os resultados, mostraria sua força. Entretanto, a fabricação de uma maioria com o voto obrigatório

obscurceria a vontade predominante entre o público. Tais reflexões vão diretamente contra a já apontada principal ponderação dos apoiadores da norma aqui tratada, para os quais a premissa da igualdade numérica da participação é não apenas parte da democracia, mas mesmo seu sinônimo, poderíamos dizer.

Tratados os principais pontos normativos abordados na literatura em favor do voto voluntário, passemos às considerações morais dos favoráveis ao voto obrigatório.

- *Considerações favoráveis à norma*

Apoiadores do voto obrigatório acreditam tanto no preceito da exclusão mútua entre direitos e deveres quanto que ambos podem, na verdade, ser complementares. Neste caso, os adeptos do preceito da incomunicabilidade entre obrigação e direito veem o voto apenas como um dever. Sob esta perspectiva, Willy de Clerq defendeu o voto obrigatório na Bélgica, em 2004, afirmando: “pelo respeito ao princípio de que uma democracia não é unicamente uma coleção de direitos mas também uma série de obrigações, eu estarei sempre resolutamente em favor da obrigação de votar”<sup>20</sup> (PILET, 2005, p. 07 *apud* BIRCH, 2009, pp.30-31/39).

No mesmo sentido, Stuart Mill (1980) argumenta que funções políticas tratam-se do poder de uns sobre outros, de maneira que aquele que exerce suas funções políticas deve aos demais a responsabilidade pelo compromisso que diante deles assume. Para ele, caso não houvesse tal compromisso, não seria possível criticar alguém que usasse o voto em benefício próprio ou o vendesse. Em outras palavras, o autor defende que, se as funções políticas, tanto do eleitor quanto do representante, não significarem um compromisso social, não é possível que haja sanção sobre qualquer que seja o uso destes direitos, ainda que este uso seja considerado indevido porque o ator social que o emprega visa obter ganhos pessoais.

Na mesma linha de raciocínio, Bruno Dallari (2013), que traz já no título de seu trabalho seu posicionamento sobre a questão, afirmando que “o cidadão é responsável pelo Estado”, pondera que a suposição de que no Estado os indivíduos têm apenas direitos é uma visão unilateral e característica do individualismo típico das sociedades atuais. Segundo o autor, o voto é uma obrigação, uma contrapartida do eleitor para com o Estado do qual participa, que não pode ser visto meramente como um “provedor”. Nas palavras de Dallari

---

20 Tradução livre de “*Pour le respect du principe qu’une démocratie n’est pas uniquement une collection de droits mais aussi une série d’obligations, je restrai toujours résolument en faveur de l’obligation de voter*” (p. 39), traduzido pela autora como “*out of respect for the principle that democracy is not simply a collection of rights, but also a serious of obligations, I will always remain resolutely in favour of compulsory voting*” (pp. 30-31).

(2013, p.32):

É o Estado que constitui os cidadãos enquanto tais, que não pré-existem a ele. O que confere ao Estado a prerrogativa de estabelecer deveres e responsabilidades específicas para o cidadão, em nome do interesse superior da coletividade que o engendra.

Há, ainda, como mencionado, os que veem o voto como uma combinação entre um direito e uma obrigação. Para eles, o ato de votar é um direito social, não se tratando de um direito privado comum ou de competência meramente individual. Trata-se de um direito a ser exercido coletivamente, uma vez que cumpre papel na organização da vida social. Por isso, sua responsabilidade também deve ser socializada (DALLARI, 2013; JANINE RIBEIRO, 2015). Gilberto Amado, quando da adoção da norma no Brasil na década de 1930, defendia que a individualidade do direito de votar não retira a coletividade de sua obrigação, sendo o voto um “direito individual de colaborar num ato coletivo” (KAHN, 1992, p.26).

Das duas conceituações do princípio coletivo, em detrimento do individual, do voto, outros dois pontos de apoio à norma aqui debatida são suscitados. Primeiramente, aponta-se que a obrigação jurídica do comparecimento eleitoral se justificaria moralmente por sua atuação como um mecanismo de se evitarem os *free riders* (BIRCH, 2009; ENGELEN, 2007; LIJPHART, 1997), um fenômeno, segundo Lijphart (1997, p. 11), racional, mas imoral. Esta consideração fica evidente na declaração de Janine Ribeiro (2015) de que o voto como uma resposta ao Estado é uma obrigação coletiva moral, “se além disso é ou não uma obrigação *legal*, isso é outra coisa” (p. 10). A legalidade, por sua vez, tem base na intenção de controlar as inclinações individuais de não participação.

Em segundo lugar, alega-se que “o voto facultativo não é apenas uma questão de foro íntimo ou de direito privado, mas algo que tem seu papel (perverso) no organizar a vida social” (JANINE RIBEIRO, 2015, p. 07), pois o que leva os cidadãos a deixarem de votar não é apenas uma decisão individual, mas suas características estruturais (HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999; LIJPHART, 1997; RIBEIRO, 2013; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995). Seguindo o raciocínio, Janine Ribeiro (2015, p. 07) escreve:

Um mapa sociológico assim demonstra que não são indivíduos que decidem – no uso de sua liberdade pessoal – não votar, mas sim que são grupos sociais que, por fatores historicamente explicáveis, se marginalizam em face da dimensão política da sociedade.

A primeira questão apontada, relativa ao comportamento de “carona” (*free rider*), insere-se na Teoria da Escolha Racional, que entende o indivíduo como um agente cujos meios para se atingir um fim são racionais, à medida que ele visa à maior maximização de vantagens, atrelada aos menores custos decorrentes de tal ação (DOWNS, 1957-1999). Olson (1965) desenvolve uma teoria voltada à explicação de ações coletivas sob a ótica da *rational choice*. Uma das situações que se põem em sua obra envolve um grupo uniformemente sujeito aos efeitos de determinada decisão superior. Se este grupo for grande, espera-se que, racionalmente, os indivíduos julguem que sua ação individual em prol da adoção ou não de determinada medida seja insignificante, de valor infinitesimal. Quanto maior for o grupo afetado por determinadas ações, menor a utilidade marginal da contribuição de cada um de seus membros para a produção do bem coletivo que perseguem, de maneira que a ação individual seja negligenciável (FIGUEIREDO, 1991).

Com isso, é racional por parte do indivíduo que ele se furte a agir, esperando que outros membros do grupo ajam em prol da finalidade que ele também almeja e que também o afetará, independentemente de sua participação ou não (DOWNS, 1957-1999; OLSON, 1965). É racional, mas não moral, dirá Lijphart (1997), como já exposto. Desta forma, apoiadores da obrigatoriedade do voto defendem a norma como um princípio por avaliar que ela atua no desestímulo ao comportamento *free rider*, que afastaria os eleitores, atores racionais que são (segundo a ótica da Teoria da Escolha Racional), das urnas.

A segunda questão, conforme vem sendo exposto no trabalho, é central na defesa da norma do voto compulsório, estando ligada à face consequencialista da discussão no que tange à preocupação com as quedas nas taxas de participação eleitoral. Esta questão é a que considera as origens e causas da abstenção eleitoral, enxergando-as como fruto de desigualdades sociais, avaliando-as, por isso, como ilegítimas.

A relação usualmente estabelecida entre status socioeconômico (*socioeconomic status* – *SES*) e ativismo cívico é problematizada por Verba, Schlozman e Brady em *Voice and Equality* (1995), conforme se discutirá à frente. Entretanto, a literatura que discute o apoio ao voto obrigatório leva em consideração principalmente o *SES* para estabelecer sua defesa da norma, acrescentando ainda outras variáveis relativas à estrutura social em que o indivíduo se insere, como cor/raça (HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999) e local de moradia, seja zona rural/urbana (ELKINS, 2000), seja região do país (POWER, 2009). Há, ainda, a abordagem de fatores sociodemográficos nessa literatura, especialmente idade e gênero (QUINTELIER,

HOOGHE & MARIEN, 2011), embora esta última não costume apresentar significância em estudos transnacionais de comparecimento eleitoral, conforme as autoras chamam a atenção.

Outro ponto abordado por entusiastas da modalidade compulsória do voto, quase contrapondo-se à crítica contundente relacionada à qualidade do voto dos desinteressados, é de que o comparecimento obrigatório teria efeito pedagógico sobre o público. Parte-se do princípio de que a atividade de votar tem um papel educativo na vida do cidadão que a exerce. Com isso, os indivíduos desenvolveriam habilidades participativas, um maior interesse por política e um sentimento de eficácia maior em relação à vida política de sua comunidade (ELKINS, 2000; RIBEIRO, 2013; SOARES, 2004; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995). Desta forma, a compulsoriedade do voto causaria grande impacto, pois o exercício educativo de votar estaria sendo empregado constantemente e, em especial, igualmente entre a população.

Este “aprender a votar votando”, que fora argumento em defesa da expansão do sufrágio no Brasil (CARVALHO, 2004), seria o caminho, segundo defensores do voto obrigatório, para se obterem votos com maior qualidade, advindos de cidadãos interessados e com sentimento de eficácia política mais intenso. Disso pode-se presumir, outrossim, que seria altamente importante analisar se a norma tem de fato desenvolvido este efeito pedagógico onde é adotada.

Dallari (2013, p. 34) alerta, no entanto, que é preciso ter cautela com a conclusão ou aposta de que “a obrigatoriedade do voto seria um motor da consciência política do cidadão”, pois, mesmo sendo verdadeira essa premissa, esperar que essa consciência se desenvolva a partir do voto obrigatório imprime à regra mais do que se deve. Ainda, e principalmente, é preciso atenção com as considerações dos efeitos educativos do voto obrigatório, pois pode-se presumir, a depender do tom, que com o tempo essa educação cívica chegue a um ponto em que a obrigatoriedade não seja mais necessária, realidade que acabaria se tornando uma meta a ser perseguida. Nas palavras do autor:

O entendimento de que a consciência política no Brasil “ainda” é muito precária para o voto facultativo supõe que um dia, quando a consciência política do povo brasileiro estiver definitivamente estabelecida, poderemos então adotar o voto facultativo (DALLARI, 2013, pp. 34-35).

Diante dos pontos abordados pelo autor, podemos argumentar que, se seu caráter educativo é um ponto em defesa da norma, a preocupação com os efeitos de sua abolição pode

ser incoerente e contraditória, posto que após anos de aplicação em eleições livres poder-se-ia esperar que a regra tivesse surtido um efeito independentizador nos eleitores, levando-os a votar por outras motivações que não a aplicação de sanções. Assim, observa-se que este argumento deve ser interpretado com cautela, embora seja amplamente defendido dentre os simpatizantes do voto obrigatório e estudiosos da participação política em geral (DALLARI, 2013; ELKINS, 2000; KAHN, 1992; LIJPHART, 1997; RIBEIRO, 2013; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995; SOARES, 2004).

Em relação ao Brasil especificamente, Moisés (1993) identifica que o exercício do voto tem efeito positivo sobre o sentimento de eficácia política interna dos cidadãos (*apud* RIBEIRO, 2013, p. 05). Ribeiro alerta, ainda, para a distinção entre duas frentes de poder educativo da prática de votar. Numa, o exercício do sufrágio pode ser visto como um hábito que, uma vez adquirido (nas primeiras fases da vida), perpetua-se. Em outra, é visto como um fator que afeta o engajamento dos cidadãos em relação à política, aumentando, por exemplo, seu interesse pelos assuntos públicos. Esta última dimensão, que vê na ação de votar um estímulo ao voto consciente e mais qualificado, é a de maior destaque na defesa do voto obrigatório, como visto.

A norma em questão é elogiada, ainda, como mecanismo para limpar as eleições (BIRCH, 2009; KAHN, 1992). Elucubrava-se, nos bastidores da adoção da regra no Brasil, que setores dominantes da sociedade poderiam constranger camadas inferiores a não votarem, desempenhando atividade que Kahn (*op. cit*) chamou de “coronelismo às avessas”. Com efeito, houve recente adoção do voto obrigatório com a finalidade de detergir o processo eleitoral. A Tailândia passou a obrigar o comparecimento às urnas em 1997, em meio a um conjunto de outras medidas que visavam à melhoria da qualidade da democracia no país, a fim de frear abusos eleitorais e a compra de votos (MURRAY, 1998; CALLAHAN, 2000 *apud* BIRCH, 2009). Estimava-se que a medida aumentaria o comparecimento eleitoral a ponto de a compra de votos ficar inviavelmente cara.

Esta justificativa, ao mesmo tempo moral e consequencialista, também se contrapõe à crítica facultativista de que a obrigatoriedade incentiva práticas clientelistas por alterar os mecanismos de mobilização eleitoral, que deixaria de ser baseada na instigação de reflexões críticas. Existem, desta forma, duas importantes e concorrentes hipóteses na literatura: de que o voto obrigatório ou estimula ou barra condutas clientelistas.

Por fim, pode-se citar como destaque na dimensão ética da discussão sobre o voto



compulsório o argumento de que a regra promoveria maior igualdade representativa não apenas entre grupos sociais, mas de interesses e atitudes. Admitindo-se que diferenças sociais e econômicas se refletem nos interesses e necessidades dos indivíduos, votantes e abstentes, à medida que se diferem sociodemograficamente, podem se diferir também em seus interesses, demandas e prioridades (BIRCH, 2009; LIJPHART, 1997; QUINTELIER, HOOGHE & MARIEN, 2011; RIBEIRO, 2013). Lijphart (*op. cit*) pondera, ainda, que a obrigatoriedade impacta os tipos de partidos eleitos, em geral mais progressistas, e que estes, por sua vez, impactam as decisões tomadas, sendo favoráveis aos interesses, necessidades e demandas de seu eleitorado.

A seguir, considerações relativas ao aspecto prático do debate em torno da norma analisada são apresentadas.

#### **1.4) Considerações consequencialistas a respeito do voto obrigatório**

- *Considerações desfavoráveis à norma*

Arelada à consideração acerca da qualidade democrática resultante da participação eleitoral compulsória está a questão que se preocupa com a legitimidade dos pleitos eleitos por votos obrigados. Esta preocupação estaria ligada a duas questões: a visão dos eleitores a respeito da regra do voto obrigatório e o fenômeno dos votos brancos e nulos, particularmente recorrente nos países que adotam a norma.

Em relação à primeira esfera de preocupação, Kahn (1992, p. 08) nos lembra que o grau de compromisso dos eleitores com o sistema político passa também pela legitimidade que as regras deste sistema têm diante dos cidadãos e, no caso específico do voto obrigatório, está-se tratando de uma regra sem muita adesão popular no Brasil. De fato, como já mencionado, os eleitores brasileiros, além de declararem baixa intenção de comparecimento caso o voto facultativo seja introduzido, em pesquisa do Instituto Datafolha em 2014 declararam-se majoritariamente contra a norma da obrigatoriedade (61%). O autor ainda considera os possíveis efeitos do desapoio à regra, passando por sua carência de legitimidade, sobre a qualidade e estabilidade democráticas, conforme se confere na passagem que segue:

É possível que o baixo prestígio do voto obrigatório no Brasil deva-se em boa medida ao desprestígio generalizado da própria classe política. Não é acidental que o voto apareça para boa parte da população mais como uma obrigação do que como um direito e que a população expresse seu descontentamento anulando seu voto.

[...] Do desprezo pela obrigatoriedade do voto e pela classe política para a indiferença pelas instituições democráticas – mesmo que possam ser distintos um do outro – não é preciso dar passos muito largos. Por outro lado, é mesmo possível que, com a facultatividade, os eleitores passem a encarar o voto como um direito conquistado ao invés de encará-lo como uma obrigação imposta, promovendo-se deste modo uma melhor conscientização da necessidade de participar politicamente (KAHN, 1992, pp. 8-9).

Enfocando a segunda fonte de preocupação, Birch (2009) argumenta que, embora os votos inválidos sejam um fenômeno mundial de razões variadas, têm sido frequentemente associados pela literatura à adoção do voto obrigatório. O voto “arbitrário”, embora menos estudado, uma vez que é mais difícil se obterem evidências sobre ele, também tem sido associado ao voto compulsório, sendo geralmente analisado pela literatura como um fenômeno que privilegia candidatos que vêm à frente na lista de opções (o eleitor desinteressado assinala, aleatoriamente, um dos primeiros nomes da lista de candidatos, abrindo mão de dar um voto consciente).

A relação entre os votos inválidos e arbitrários com a questão da legitimidade se dá no sentido de que, se o voto obrigatório for responsável por aumentar o número de votos “sem sentido” (*meaningless*), isso pode afetar seriamente a legitimidade democrática dos pleitos. A autora cita o trabalho de Power e Roberts (1995) sobre o Brasil, cuja conclusão aponta que os votos inválidos no país são equivalentes à abstenção em países que a permitem. No mesmo sentido, Herrmann de Oliveira argumenta que no Brasil, embora o percentual de comparecimento seja alto (por volta de 85%), se a análise for aprofundada, utilizando-se o *índice de alienação eleitoral* (que consiste na soma das abstenções eleitorais aos votos brancos e nulos), teríamos um alto valor, que já chegou a ser superior a 50% para cargos legislativos.

Tais reflexões, por si só, são outro ponto da crítica ao voto compulsório: a tendência a taxas mais elevadas de votos inválidos (brancos e nulos) e arbitrários (um voto sem compromisso ou reflexão, “em qualquer candidato”). Além de estar relacionada à questão da legitimidade dos pleitos, a constatação de uma associação entre a adoção do voto obrigatório por um país e a ocorrência de maiores taxas de votos inválidos e é em si mesma um problema.

Finalmente, outra objeção prática ao voto obrigatório relaciona-se aos custos de sua implementação, que exige grande aparato estatal para registrar e recepcionar a totalidade de cidadãos em idade de votar, o que tenderia a onerar o Estado.

A seguir constam as questões consequencialistas em defesa da norma.

- *Considerações favoráveis à norma*

O principal apontamento da esfera pragmática de defesa do voto obrigatório, que, no entanto, também pode ser inserido no campo deontológico, como supramencionado, são as quedas nas taxas de comparecimento eleitoral pelo mundo, com especial ênfase nos Estados Unidos (DALTON, MCALLISTER & WATTENBERG, 2003; LIJPHART, 1997; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995; WATTENBERG, 2002; WATTENBERG, 2007). As taxas de participação eleitoral, que já eram baixas, vêm se reduzindo ainda mais nas últimas décadas, tanto em democracias consolidadas quanto em democracias incipientes, resultantes da terceira onda de democratização identificada por Huntington (1991).

Conforme anteriormente explorado, para esta linha de raciocínio, a baixa participação seria um problema por si mesma, pois revelaria falta de comprometimento dos cidadãos com a democracia e o Estado, além de ser ameaçadora à legitimidade dos pleitos eleitos. Um resultado eleitoral que não conta com adesão da população estaria sempre em situação de instabilidade (BIRCH, 2009; DALLARI, 2013; HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999; KAHN, 1992; LIJPHART, 1997; VERBA, 2001). Além disso, como também já explicitado, críticos do voto facultativo ponderam que a instituição da compulsoriedade tem um papel distributivo, posto que aqueles que deixam de votar sob o voto facultativo não estão aleatoriamente distribuídos, mas o são em função de sua classe, status socioeconômico, local de moradia e escolaridade. Enfim, em razão da estrutura socioeconômica em que se inserem (HELMKE & MEGUID, 2007; LIJPHART, 1997; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995). Neste seguimento, o candidato à presidência Washington Luís criticava o absenteísmo na década de 1920, considerando-o um fomentador das fraudes eleitorais, ao passo que defendia a norma da obrigatoriedade (KAHN, 1992, p. 29).

A já suscitada preocupação com a legitimidade dos pleitos e mesmo do regime democrático onde o voto é voluntário pode ser citada como a última questão de cunho empírico debatida em defesa do voto obrigatório. Apesar de sua classificação como vinculada à faceta consequencialista da discussão, a valorização da legitimidade é questão fortemente normativa (BIRCH, 2009). À medida que as leis devem refletir as vontades de uma sociedade, é necessário que tais vontades sejam expressas e transmitidas ao governo, o que não ocorre quando os cidadãos deixam de votar (QUIRI, 1908 *apud* BIRCH, 2009, p. 45). Se, por outro lado, tais vontades são amplamente expressas, espera-se que a aceitabilidade dos resultados que delas advierem seja maior, uma vez que os cidadãos estariam vinculados às

decisões coletivas.

A legitimidade aumenta conforme a parcela da população envolvida no processo decisório (ou na formação do grupo que toma as decisões) também aumenta, assim como à medida que ela pode influenciar as decisões tomadas. Se esta população pode participar, mas esquiva-se desta ação, pode ser o caso de haver uma crise de legitimidade do próprio sistema ou do regime político (RIBEIRO, 2013, pp. 4-5). Ainda mais grave: se a opção por não participar politicamente tem como fonte causas mais enraizadas e complexas do que a simples falta de interesse, que é o que argumentam os simpáticos ao voto obrigatório, menos legítima ainda é qualquer influência que o grupo de votantes (ativistas políticos) tem sobre as decisões governamentais. As elites políticas, percebidas como agentes racionais, posto que desejam maximizar os votos que recebem despendendo o mínimo de custos e, por isto, adotam políticas específicas (DOWNS, 1957-1999; HELMKE & MEGUID, 2007), tenderão a ser responsivas àqueles que se fazem ouvir (RIBEIRO, 2013; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995), pois, no caso do voto, somente a ação produz resultados, o silêncio não tem influência (LIJPHART, 1997, p. 04).

De fato, Sarah Birch (2009), ao analisar transnacionalmente o impacto do voto obrigatório sobre a legitimidade do regime democrático e de sua representatividade perante os cidadãos, adicionando importantes controles (o pertencimento à América Latina, em especial) aos seus modelos de regressão logística multinível, conclui que adotar o voto obrigatório, com ou sem sanções por abstenção, demonstra ter considerável impacto sobre a satisfação popular com a democracia. Este efeito é, ainda, estatisticamente significativo. Da mesma maneira, a análise da percepção dos indivíduos sobre a qualidade de representação em suas democracias mostra associação positiva e significativa com a adoção do voto compulsório.

Apresentados os termos do marco teórico concernente ao voto obrigatório, a seção que segue expõe um pouco do debate em relação às questões levantadas e estabelece algumas conclusões parciais que podem ser feitas a partir da análise teórica.

### **1.5) Debate e conclusões parciais**

Os pontos levantados pela literatura que trata das modalidades do voto provocam análises interessantes. Pode-se notar forte peso de argumentações normativas, tanto na esfera de princípio quanto na consequencialista. Além disso, nota-se um destaque da moralidade dos

discursos, especialmente no que tange à defesa da norma.

Dentro da proeminência da dimensão deontológica do debate, considerações sobre a qualidade do voto obrigado e a igualdade de participação se destacam. Tratando da primeira questão, ressalta-se sua ligação (contrapondo-se) ao argumento do caráter pedagógico do exercício do voto. Pode-se argumentar, em defesa da obrigatoriedade, que não há garantia do cumprimento dos requerimentos morais do voto apenas deslocando sua motivação do plano legal para o plano moral. Conforme Janine Ribeiro (2015, p. 04) pondera, existe uma ideia de que, com o voto facultativo,

eliminaremos, assim, o voto fortuito. Só manteremos o voto por convicção. Reduziremos o peso da propaganda e o da boca de urna que, apesar de ilegal, ainda se mantém. Para votar, o eleitor precisará sentir-se motivado e, portanto, ele só irá à urna se acreditar que vale a pena. Finalmente, com isso se reduzirá o peso dos currais eleitorais, onde muitos brasileiros ainda votam pressionados pelos poderosos, em especial nos grotões do país.

Ainda segundo ele, esta ideia tem seu valor, mas pouco se sustenta. O autor alega que retirar a obrigatoriedade legal do voto não atinge fatores de deturpação desse exercício, que atuam fora do ambiente legal. Assim, os “coronéis” que constrangem eleitores a irem às urnas o fazem às margens da lei, de maneira que não faz diferença se a lei faculta ou obriga o voto.

Além disso, pode-se refletir que, se é verdadeira a premissa de que o voto é um direito individual que não comporta obrigatoriedade legal de cumprimento, pode haver contradição na exigência do voto consciente e reflexivo. Conforme a passagem de Stuart Mill (1980) anteriormente mencionada alerta, se o voto é apenas um direito de foro íntimo, não se pode julgar a maneira como cada um dispõe do direito que lhe é concedido, ainda que ela se oponha aos princípios da “livre consciência”.

Porém, também é contraditório, por parte dos simpáticos ao voto obrigatório, que se valorize e defenda o voto de todos e, ao mesmo, tempo, pouco se requeira de sua qualidade, conforme indica a mencionada colocação de Araújo (2007, p. 87) de que “querer que todos participem de uma eleição implica supor que o voto de cada participante faz diferença”. É neste ponto que o argumento do caráter pedagógico do voto costuma entrar em cena: parte-se do princípio de que a atividade de votar tem um papel educativo na vida do cidadão que a exerce, como já exposto, e que sua prática constante desenvolve engajamento e habilidade políticos.

Se esta pressuposição for verdadeira, poder-se-ia esperar, portanto, que os dados sobre

a população brasileira revelassem cidadãos com grande interesse por política e conhecimento sobre os assuntos públicos, valorização da ação de votar (e possivelmente da norma da compulsoriedade) e fortes intenções de manter a prática sem a necessidade de sanções, já que o país adota o voto obrigatório desde a década de 1930. No entanto, a análise da literatura aponta que a norma tem oposição considerável entre a população, o que se confirma com a pesquisa do Instituto Datafolha mencionada, e que há baixas e oscilantes intenções gerais de votar voluntariamente, conforme o Gráfico 1 esclarece.

Desta forma, pode-se duvidar do cumprimento da função pedagógica da norma que obriga o comparecimento eleitoral, o que também não quer dizer que sua ausência não possa vir a agravar o distanciamento do público dos assuntos políticos. Em verdade, Janine Ribeiro também argumenta neste sentido, evidenciando que nos Estados Unidos o voto facultativo afasta dos pleitos os grupos sociais que são mais vulneráveis socialmente, especialmente os negros. Com seu afastamento dos pleitos, estes grupos são menos atendidos pelos representantes políticos, o que reforça sua marginalidade social e cria um ciclo vicioso de exclusão.

Embora se trate de argumento pertinente e que coincida com o horizonte normativo que guia esta pesquisa, relativo à preocupação de que desigualdades sociais se reflitam em desigualdades de participação eleitoral (o que geraria desigualdades de atendimento às demandas e necessidades daqueles que se esquivam de participar), é válido notar que a potencialidade educativa do voto e, com isso, da norma em questão, deve ser contemporizada. Ainda neste entendimento, é possível apontar que a questão da qualidade do voto empregado não é plenamente confrontada pelos defensores do voto obrigatório. A despeito das dimensões democráticas da norma no que concerne ao (esperado) efeito equalizador da participação eleitoral, o voto compulsório, em geral apontado como promotor da igualdade política normativamente desejada, poderia também ser um empecilho ao logro da *accountability* eleitoral por estimular votos descompromissados<sup>21</sup>. A partir disso, entende-se que o voto voluntário também tem uma dimensão democrática ao desestimular o voto descompromissado e incentivar o controle governamental por parte do público, embora esta dimensão não esteja assegurada.

De acordo com esta visão, ao levar aos pleitos cidadãos conscientes, que dariam votos

---

21 A *accountability* vertical “são ações realizadas, individualmente ou por algum tipo de ação organizada e/ou coletiva, com referência àqueles que ocupam posições em instituições do Estado, eleitos ou não” (O’DONNELL, 1998, p. 28).

mais reflexivos, seria possível que se transmitissem as reais demandas e os interesses mais preferidos da sociedade, pois a população mobilizada, ainda que minoritária numericamente, configurar-se-ia como maioria diante da ausência dos desinteressados. A respeito do relaxamento da premissa de “uma cabeça, um voto” apresentado por este ponto de vista relacionado à defesa do voto facultativo como barreira à tirania da maioria, Sartori contrapõe argumentando que a premissa (“*one man, one vote*”) é adotada justamente a fim de balancear os desejos passionais da minoria (*apud* HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999, p. 145). Neste sentido, votos conscientes e intensamente preferidos não significariam, necessariamente, posicionamentos arrazoados. Pelo contrário, a ardência no desejo poderia tornar tais votos mais irracionais do que os irrefletidos e descompromissados, em geral mais moderados.

Nesta linha, Kahn (1992) mostra que se desenvolveu uma engenharia institucional a fim de balancear o peso da maioria (com a representação proporcional e o federalismo, por exemplo), evitando possíveis perigos de uma tirania majoritária. De fato, um dos objetivos com a adoção do voto obrigatório, revelado pelo estudo de seu histórico, era balancear e moderar os pleitos pós expansão do sufrágio e ascensão de partidos mais extremistas. Com isso, o voto compulsório pode ser apontado não como favorecedor de uma maioria tirânica e desinteressada, mas como potencial promotor de pluralidade e moderação de posicionamentos extremistas.

Promotor não somente de pluralidade, mas também de igualdade, dirão os simpáticos à norma. Além disso, é forte responsável por maiores taxas de comparecimento eleitoral. Existem, é claro, outras questões envolvidas no estímulo à participação nas urnas. Lijphart (1997) cita como exemplo a saliência de determinados assuntos e a atratividade dos candidatos e partidos concorrentes. Em sua tese, Figueiredo (1991) investiga os elementos envolvidos no **paradoxo da participação**, que consiste no questionamento de que, se os indivíduos são atores racionais, sabem que seu voto único, dentre milhares de outros, tem um valor infinitesimal. Portanto, seria racional não participar das eleições, dados os custos da ação. Até este ponto, condiz-se com a já apresentada racionalidade envolvida no comportamento *free rider*. Contudo, muitas pessoas saem de suas casas nos dias de eleição para votar (mesmo onde o voto é facultativo) e direcionam sua escolha a um ou outro candidato, embora em número distante do total que pode exercer tal ação. Nisto consiste o paradoxo da participação.

O autor propõe uma resolução ao paradoxo apresentado argumentando que a

racionalidade do sistema político lhe oferece certa previsibilidade, necessária à sua manutenção, uma vez que a oposição se manterá afastada do governo à medida que vislumbrar a possibilidade de um dia vir a ser governante. Entretanto, essa previsibilidade deve ser equilibrada, de maneira que a competitividade do sistema se mantenha fortemente presente, gerando alguma incerteza a respeito dos resultados. Outrossim, segundo o autor, baixas expectativas de eficácia do voto, ou seja, de mudanças e melhorias através do ato de votar, contribuem para altas taxas de abstenção. A motivação que leva um indivíduo a votar consistiria, destarte, na incerteza advinda do pleito eleitoral. Pleitos de alta competitividade e que fornecem grandes expectativas de responder à vontade popular atraem maior participação.

Todavia, este equilíbrio entre previsibilidade (racional) e incerteza (competitiva) parece não ter sido atingido ou não tem se mostrado efetivo, uma vez que se verificam, nas últimas décadas, importantes quedas na participação eleitoral, especialmente em eleições de nível mais baixo (não nacionais) (DALTON, MCALLISTER & WATTENBERG, 2003; LIJPHART, 1997; NORRIS, 1999; VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995). Esta queda tem diferentes interpretações, com importantes relações com a regra tratada nesta pesquisa.

Wattenberg (2002) associa esta crescente queda de comparecimento eleitoral, dentre outros motivos, à – também generalizada – perda de identificação partidária. Estaria havendo uma perda crescente da confiança nos partidos políticos, que perderam seu papel mobilizador, bem como nas instituições representativas. Esse fenômeno estaria relacionado, por sua vez, a veículos midiáticos de massa, que reforçam a ligação personalista ao evidenciarem os candidatos em detrimento dos partidos, bem como ao aumento dos níveis educacionais. O *boom* educacional ocorrido desde meados do século XX teria oferecido aos eleitores a racionalidade necessária para compreender o jogo político e dele participar de maneira independente e autônoma em relação aos partidos políticos (DALTON, MCALLISTER & WATTENBERG, 2003).

O ponto mencionado tem apoio em evidências como os maiores índices de comparecimento em eleições executivas em relação a eleições legislativas, sugerindo relações mais direcionadas aos candidatos, em detrimento dos partidos políticos (HERRMANN DE OLIVEIRA, 1999; LIJPHART, 1997). Entretanto, em se tratando do Brasil, que nunca contou com uma democracia de partidos (MELO, 2007), pode-se esperar respostas diferentes a cada modalidade de voto se o compararmos a países que um dia contaram com importantes taxas de partidarismo.



Outro argumento em defesa do voto obrigatório, que se liga a uma segunda maneira de se interpretar a queda nas taxas de participação eleitoral, propõe que requerer o comparecimento eleitoral dos cidadãos pode encorajá-los a considerar formas de participação mais significativas do que o voto (WERTHEIMER, 1975 *apud* BIRCH, 2009). Por outro lado, há interpretações do afastamento dos cidadãos da participação eleitoral que entendem-no justamente como uma preferência por modalidades mais intensas de atividade política, que pretenderiam negar a versão convencional. Esta “virada” participativa teria base, por sua vez, no mesmo aumento dos níveis educacionais apontado por Dalton, McAllister e Wattenberg (2003).

Inglehart (1993), a partir da perspectiva da modernização, argumenta que as sociedades industriais são caracterizadas por um crescimento a longo prazo dos níveis educacionais e por mudanças no padrão participativo das massas, um processo denominado “mobilização cognitiva”, incentivado pela industrialização e urbanização (INGLEHART, 1977, *apud* INGLEHART, 1993). Essa mobilização cognitiva seria responsável por estimular capacidades individuais e a valorização da autonomia e da autoexpressão. Segundo esta perspectiva, politicamente, embora o voto até possa ser um passo na promoção de poder aos cidadãos, trata-se de um mecanismo limitado de comunicação entre cidadãos e governantes e de impacto daqueles sobre estes. Assim, as massas passam a abandonar a versão mais antiga (ou convencional) de participação política, buscando alternativas de participação mais independentes de elites políticas, vinculadas à mobilização cognitiva.

Em verdade, as novas formas de participação põem em xeque as elites políticas, além de oferecerem maior especificidade na expressão de preferências individuais. São expressões políticas que requerem altos níveis de competência, cujo melhor indicador, segundo o autor, é a escolaridade, uma vez que tratam-se de formas de participação mais densas e orientadas por questões substantivas. Assim, os cidadãos recusam-se “a simplesmente dar um cheque em branco às elites de um dado partido” (INGLEHART, 1993, p. 17).

Norris (1999), por sua vez, defende que é preciso enxergar o apoio político não como uma questão única de face singular, mas como um complexo multifacetado e fragmentado, composto por cinco dimensões. Existe diferença entre o apoio à comunidade, aos princípios do regime, à performance deste regime, às suas instituições e aos atores políticos. O apoio político passa, então, de uma concepção difusa para uma concepção específica conforme se percorrem tais dimensões (na ordem em que foram apresentadas). A autora aponta que, ao

passo que o apoio à comunidade (à nação e suas instituições, caracterizado por uma disposição à cooperação política conjunta) e aos ideais de um regime democrático têm permanecido, nas últimas décadas, fortes, as dimensões específicas de apoio político têm decaído em democracias tanto estáveis quanto novas.

Esta queda teria sido ocasionada, segundo a autora, pelo crescimento, nas últimas décadas, do número de cidadãos críticos a grande parte das instituições representativas. Nesse sentido, a avaliação de tais cidadãos a respeito do funcionamento do regime e sua confiança nos atores políticos (terceira e quinta dimensões) variam país a país, mas o ponto de apoio específico relacionado às instituições da democracia representativa (como o governo, o parlamento e os partidos) está em baixa por todo o mundo. Haveria um posicionamento cínico por parte destes cidadãos em relação à democracia em sua versão representativa, o que explicaria seu afastamento dos moldes convencionais de participação política. Os cidadãos críticos estariam, há décadas, não deixando de participar politicamente, mas buscando outras formas de se expressar politicamente em razão de sua desconfiança a respeito das instituições representativas.

A partir de Dalton, McAllister e Wattenberg (2003), Inglehart (1993) e Norris (1999), propõe-se uma interpretação da queda mundial na participação eleitoral que não é pessimista, como sugerem os entusiastas do voto obrigatório. Ao contrário, tais autores entendem que a modernização das sociedades levou a um grande e generalizado crescimento dos níveis educativos, o que, por sua vez, incentivou o caráter crítico dos cidadãos, que agora buscam por formas mais intensas de participação política, que demandam maiores envolvimento e competências.

Desta forma, uma hipótese que se poderia apontar a partir desta literatura é de que a população que viria a se afastar dos pleitos com a introdução do voto facultativo no país seja a mesma que procure outras formas de participar politicamente que não a via eleitoral. Assim, aqueles que se voltam a modalidades não convencionais de participação, como ir a protestos, assinar abaixo-assinados ou ocupar prédios públicos, demonstrariam menor intenção de votar voluntariamente, pois sua criticidade ao processo representativo lhes afastaria da via eleitoral de expressão política. Com isso, os mais escolarizados e moradores de regiões mais industrializadas (mais fortemente atingidas pelo processo de modernização) na verdade tenderiam a votar menos com a abolição do voto obrigatório, contrariamente à hipótese central da dissertação.

Ainda sobre a preocupação com as crescentes e generalizadas taxas de abstenção eleitoral, embora elas constituam fenômeno generalizado, via de regra são relacionadas a questões socioeconômicas, conforme anteriormente explorado. Verba, Schlozman e Brady (1995), entretanto, flexibilizam esta relação, bem como multidimensionam a noção de ativismo, saindo do plano político para o plano civil. Apesar da flexibilização que os autores fazem da usual associação entre fatores socioeconômicos e a tendência a participar politicamente, suas análises apontam que de fato existe um desequilíbrio participacional no que condiz à estrutura social, não somente em relação ao status socioeconômico – *SES* – (renda, escolaridade e ocupação), mas também em relação à cor, ao grupo étnico (existe diferença entre negros e latinos) e mesmo à religião (os evangélicos participam mais do que os católicos nos Estados Unidos). Porém, este desequilíbrio é maior em formas menos convencionais de participação, sendo que, segundo os autores, o comparecimento eleitoral é a maneira menos enviesada de participação, sendo principalmente atingida por fatores de engajamento e não de *SES*.

Além disso, os autores chamam bastante atenção para o fato de que, não obstante o baixo ativismo político dos estadunidenses, em especial na dimensão eleitoral, o cidadão americano exerce muitas atividades não-políticas e tem altos graus de associativismo a organizações fora do plano político (igrejas, instituições de caridade ou outras organizações não políticas). Além de significar uma vertente participativa dos americanos, esse associativismo civil também conta com ampla participação de distintos grupos sociais, sendo bastante igualitário.

Contudo, a principal reflexão que Verba, Schlozman e Brady (1995) fazem é que a associação a tais instituições desempenharia um papel educativo nos indivíduos, promovendo o desenvolvimento de habilidades de comunicação e organização que são relevantes politicamente. Em vista disso, o ativismo cívico funcionaria como um fator de balanceamento da estrutura social. As habilidades adquiridas nestes ambientes se sobreporiam em muitos casos às variáveis de status socioeconômico comumente utilizadas na análise da participação política. As competências e aptidões desenvolvidas muniriam os indivíduos para praticarem atividades mais intensas de participação política, superando os condicionamentos da falta de escolaridade, por exemplo.

Disto elucidada-se outra hipótese: a tendência ao associativismo social pode ser existente também fora dos Estados Unidos (já que a tendência à baixa participação eleitoral é

generalizada). Com isso, a participação em atividades em igrejas, instituições de caridade ou associações de bairro poderia balancear os mecanismos de atuação de variáveis estruturais através do desenvolvimento de cidadãos mais capazes de agir politicamente em atividades que requerem maiores habilidades do que o voto. Com suas novas competências, estes cidadãos poderiam exigir maior responsividade do governo e gerar pressões mais eficazes e diretas do que com o voto, como nos moldes da mobilidade cognitiva. A diferença é que, segundo as proposições de Verba e seus colegas, a modernização e a alta escolaridade não seriam necessárias para desenvolver um cidadão com competências politicamente relevantes, pois o associativismo social seria suficiente. Desta forma, a participação em atividades sociais teria impacto negativo sobre opção por votar.

Em relação às considerações sobre a importância da igualdade na participação política, é mister problematizar esta contemporização de Verba, Schlozman e Brady (1995) a respeito da usual associação entre elementos socioeconômicos e o voto. Os autores argumentam que a influência de fatores socioeconômicos sobre a predisposição de exercer atividades políticas, além de variar substantivamente de acordo com o tipo de atividade da qual se está tratando, oscila também em função de outros variados elementos. Por isso, defendem que a melhor maneira de analisar a influência dos níveis de educação, renda e ocupação – componentes do status socioeconômico – seria trabalhá-las em conjunto com outros fatores que estimulam a participação, como o interesse que o indivíduo tem por política.

Os autores apontam que, nos Estados Unidos, como em outras democracias, as atividades políticas não dizem respeito apenas aos indivíduos, ao que são e ao que fazem. Estão ligadas também à alocação de benefícios não apenas econômicos, mas também culturais e sociais, como mencionado, bem como contribuem para o alcance de propósitos coletivos. Além disso, o desenho institucional de um país também tem influência sobre a forma e o volume de ativismo que nele se verifica (VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995), em especial sobre o voto (BORBA, RIBEIRO & SILVA, 2015; ELKINS, 2000; LIJPHART, 1997; NORRIS, 2004; POWER, 2009; ROSENSTONE & WOLFINGER, 1980). Lijphart (1997) aponta seis mecanismos institucionais que tendem a elevar as taxas de comparecimento: trata-se de uma combinação entre facilitação do alistamento, representação proporcional, eleições não muito frequentes, ocorrendo aos finais de semana, e coincidência das votações para cargos nacionais e locais, ou entre eleições de primeira e segunda ordem<sup>22</sup>.

---

22 Termo cunhado por Reif and Schmitt, 1980 *apud* Lijphart, 1997.

Uma vez que o Brasil adota quase todos estes mecanismos (as eleições municipais separadas das eleições estaduais e nacionais não atendem a um dos pontos), pode ser considerado um Estado que fornece fortes incentivos institucionais para o comparecimento eleitoral. Contudo, o mais eficaz mecanismo apontado por Lijphart (1997), que por si só aumenta o comparecimento, é o voto obrigatório. Sua ausência, em face das mencionadas desigualdades sociais, poderia acarretar a tão temida desigualdade de comparecimento.

Nota-se, assim, que o comparecimento eleitoral e outras modalidades de participação são fenômenos multideterminados. Apesar da importância que a literatura geralmente atribui a questões estruturais na predição do voto, não se negligenciam os fatores individuais, culturais e institucionais na explicação da participação eleitoral. Por sua parte, em sua flexibilização do poder explicativo do status socioeconômico e invertendo a lógica para a investigação da não participação em vez da participação, Verba, Schlozman e Brady (1995) mobilizam variáveis de origem distinta que podem predizer e explicar a apatia. Segundo eles, as razões da não participação se dividem em três pontos principais: os indivíduos não podem, não querem ou não foram chamados a participar. As variáveis de cunho socioeconômico estariam ligadas à dimensão do “não podem”. Neste caso, faltam aos cidadãos recursos monetários, cognitivos (em termos de habilidade) ou de tempo para participar efetivamente da política.

Já a ausência de vontade estaria ligada a uma dimensão mais profunda, relativa ao nível de engajamento dos cidadãos, que, por sua vez, está relacionado a seu nível de *interesse por política*, à *crença de que podem influenciar a política com sua participação* (o que pode ser entendido como sentimento de *eficácia política interna*), e a seu *nível de conhecimento sobre política*. Por fim, a terceira dimensão mobilizada pelos autores para a explicação da não-participação relaciona-se às *redes de recrutamento* através das quais os cidadãos são mobilizados a participar da política, podendo ser o local de trabalho, a igreja ou a associação de bairro que frequentam. Os autores argumentam, ainda, que se a ausência de participação restar apenas na dimensão da falta de interesse e engajamento não há risco para a democracia, para a igualdade política ou para a legitimidade das respostas dos governantes.

Desta maneira, o modelo do status socioeconômico, empiricamente poderoso e fortemente usado nas pesquisas de comportamento político (propondo que aqueles com maiores níveis de educação, renda e ocupação – os que têm maiores vantagens em termos socioeconômicos – têm maior probabilidade de serem ativos politicamente), poderia ser relativizado e melhormente trabalhado em conjunto com variáveis de outra ordem, em

especial as ligadas ao engajamento dos indivíduos na política.

Em seus achados, os autores apontam que existe sim atuação considerável de variáveis estruturais sobre a participação política. Entretanto, essa desigualdade se daria maiormente nas modalidades de participação política menos convencionais, como contribuições a campanhas (que têm se tornado bastante comuns), contato com políticos, atividade informal na comunidade ou afiliação a alguma organização política. O voto, por sua vez, estaria mais resguardado das influências estruturais, sendo as variáveis de engajamento político e orientação cívica, como interesse por política, afinidade com algum partido, engajamento político e sofisticação política, as principais preditoras do voto voluntário.

Em sua análise específica da modalidade eleitoral de participação política, Verba, Schlozman e Brady (1995) concluem que o voto seria bastante singular em relação às demais formas de participação política justamente pelo baixo impacto de variáveis relativas ao status socioeconômico (*SES*) dos indivíduos frente à sua predisposição a votar (excetuando-se a variável renda). Os autores mencionam que a inclusão de variáveis relacionadas ao engajamento político (interesse por política, conhecimento político, sentimento de eficácia e partidarismo) em seu modelo de regressão da predisposição de votar faz com que a variável educação surpreendentemente perca significância sobre a decisão de votar (p. 359).

Outra peculiaridade do voto seria a ausência de efeito das habilidades cívicas, o que seria de se esperar, segundo os autores. Para eles, faz sentido que não seja necessário ter uma boa oratória ou saber organizar um encontro para votar. Esta modalidade de participação, conforme explorado anteriormente, é apontada pela literatura como menos exigente em relação à necessidade de competências especiais. Já as variáveis de engajamento cívico seriam fortes preditoras da participação eleitoral, sendo o interesse por política especialmente forte.

Surge, então, uma questão de extrema importância. Quando os autores de *Voice and Equality* argumentam que a dimensão do desinteresse afetando o desengajamento político não é em si preocupação para a democracia, está-se pressupondo uma separação e independência entre as esferas apresentadas. Contudo, numa análise sociológica, entende-se que os comportamentos individuais não são isolados, mas fruto de interações múltiplas e, em grande parte, da macroestrutura social. Não se trata de uma defesa desta ou daquela escola teórica, mas de apontar que pode-se supor, por um olhar sociologicamente orientado, que o engajamento cívico individual seja impactado por outros fatores, dentre os quais o status socioeconômico figura. Não se trata, ainda, de uma contraposição entre agência e estrutura,

mas de propor uma análise que interliga ambas as dimensões.

Fugindo de propostas deterministas, é justo supor que a menor escolaridade, a convivência em determinados ambientes de trabalho (o que diz respeito também à renda) e a situação de marginalidade dos negros e indígenas, por exemplo, podem impactar, além do voto, o próprio engajamento político. Se o sentimento de eficácia interna diz respeito ao poder que o indivíduo crê exercer sobre a política, ao passo que a eficácia externa se relaciona à visão que o eleitor tem da responsividade do governo às suas demandas (BOROWSKI et al. 2011), pode-se esperar que compor um grupo menos privilegiado e distante das atenções do governo incentive o voto através da baixa eficácia política do cidadão.

Da mesma maneira, a escolaridade e a ocupação (muito ligada à renda) podem impactar o interesse que o indivíduo desenvolve pelos assuntos públicos e, dentro deste interesse, pertencer a um grupo com privilégios significa ser privilegiado pelo sistema vigente. Com isso, aqueles que se beneficiam dos moldes da representação têm maior propensão a querer participar do processo que sustenta essa representação e por ele ter interesse. Por isso, outra importante hipótese que emerge e que vai diretamente ao encontro da hipótese central da pesquisa, inicialmente estabelecida, é de que a atuação de fatores estruturais sobre o voto não se dê apenas diretamente, mas também através de mecanismos variados, dentre os quais encontram-se os fatores individuais de engajamento.

Ressalta-se que não se pretende estabelecer uma relação determinista ou unicausal entre a estrutura social e o comportamento político-eleitoral, ou, ainda, reduzir todo o efeito de variáveis individuais, culturais e de engajamento a uma causa macroestrutural anterior. Intenta-se, na verdade, elucidar mecanismos de atuação de tão importantes variáveis sobre o voto. Além disso, não se presume que a carga social se sobreponha à individual. O que se deseja é esclarecer como a esfera social da vida, que tem se mostrado, pela literatura, importante no impacto do comportamento político em geral e da decisão de votar, pode atuar sobre a decisão do voto voluntário e se refletir na democracia de um país.

É mister, pois, destacar que os autores de *Voice and Equality* chegam a mencionar que os modelos de regressão em que variáveis de engajamento são omitidas apresentam forte impacto da educação sobre a decisão de votar e que a análise de tais variáveis como tendo um papel interveniente sobre a predisposição ao voto pode demonstrar com maior clareza a maneira pela qual a educação afeta o voto. Em suas palavras:

Quando as medidas de engajamento político são omitidas da equação, a educação é

um forte preditor do voto. Em suma, a inclusão do papel interveniente do engajamento político especifica mais claramente a forma como a educação afeta o voto. **O efeito não é direto, mas ocorre através do engajamento.**<sup>23</sup>(VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995, p. 360).

Apesar de Verba, Schlozman e Brady (1995) mencionarem que o efeito das variáveis de *SES* sobre o voto não é direto, mas que ocorreria *através* do engajamento político, os autores acabam por concluir que “o que mais importa para ir às urnas não são os recursos disponíveis aos eleitores, mas, na verdade, suas orientações cívicas, especialmente seu interesse por política” (p. 361). Com isso, fica aberta e latente a possibilidade de investigação do papel mediador das variáveis de engajamento político entre os fatores estruturais e a decisão de votar. No caso desta pesquisa, a investigação se dá com o intuito de compreender as maneiras através das quais a estrutura de desigualdades pode impactar a decisão de comparecer às urnas, a fim de se apreenderem quais seriam os impactos da abolição do voto obrigatório no Brasil, um país marcado pela desigualdade social.

Voltando ao debate em torno dos pontos positivos e negativos do voto obrigatório, a despeito de sua apontada função democrática de equalizar a participação eleitoral, a regra é apontada como instituição que fere o ideal democrático da liberdade individual. Em relação à discussão entre direitos e deveres, Lijphart (1997) não foca a defesa da norma em apresentá-la como uma obrigação (ao menos moral), além de um direito. O autor assinala que o direito individual ao não voto resta garantido com a norma, uma vez que a obrigatoriedade em si recai sobre o comparecimento aos locais de votação, e não sobre votar efetivamente em algum candidato. Com a possibilidade de anular o voto, a abstenção fica resguardada.

No caso do Brasil, Nicolau (2002) chama a atenção para o fato de o país ter um dos maiores índices de votos nulos do mundo (uma média de 33% entre 1986 e 1998), o que, segundo ele, poderia ser associado tanto a um comparecimento de protesto por parte de cidadãos descontentes com o sistema político vigente quanto a dificuldades operacionais do processo de votação, que a urna eletrônica teria inibido. A urna eletrônica foi utilizada parcialmente nas eleições de 1996 e já nas eleições de 2000 todos os eleitores votaram através deste instrumento. A adoção desse sistema de votação teve consequências positivas sobre a participação da população: com a maior facilidade na execução do voto o comparecimento eleitoral foi incrementado e a quantidade de votos nulos e brancos decresceu.

---

23 Tradução livre de “*When the measures of political engagement are omitted from the equation, education is a strong predictor of voting. In short, the inclusion of the intervening role of political engagement specifies more clearly the way in which education affects voting. **The effect is not direct, but occurs through engagement***”. Grifo próprio.



A argumentação favorável ao voto obrigatório se dá, assim, pela alegação de que há garantia de abstenção por parte do eleitor e que esta, com a urna eletrônica, tende a refletir mais desejos de protesto do que inabilidades de atribuir um voto. Tal medida pode, por exemplo, estimular o voto dos analfabetos, que, embora não obrigados a votar, reconquistaram este direito em 1985, depois de mais de um século de perda. Pode-se defender, ainda, que o processo de recadastramento biométrico também tenha tal efeito, uma vez que inibe qualquer possível constrangimento do analfabeto em não poder assinar a ata de votação e ter de apresentar suas digitais por meio de carimbo.

Porém, como visto, este é também um ponto de crítica à norma em questão: sua adoção estaria ligada à ampliação dos votos brancos e nulos. Contudo, Birch (2009), analisando a literatura que trata do tema e seus achados empíricos, conclui que de fato o voto compulsório expõe uma minoria à situação de não-escolha (em que anularão seu voto). Entretanto, o número dos que invalidam seu voto (intencionalmente ou não) nos países onde figura o voto obrigatório é menor do que o número de abstenentes nos países onde o voto é facultativo. Power e Garand (2007 *apud* BIRCH, 2009) argumentam, a partir de sua análise multinível, que além de fatores institucionais (nos quais se inclui o voto obrigatório), fatores socioeconômicos e políticos se combinam na determinação das taxas de votos inválidos.

Finalmente, a defesa da norma em relação a este aspecto resta no argumento de que o voto obrigatório, além de não impedir a expressão de desafeição política, ajuda que esta manifestação seja mais clara. Enquanto num cenário facultativo é mais difícil interpretar por que alguém se absteve de votar, pois há razões múltiplas para tanto, o voto branco dá uma contagem precisa dos votos de protesto contra qualquer dos candidatos apresentados (WERTHEIMER 1975 *apud* BIRCH, 2009, p. 55). No Brasil, como exposto, a urna eletrônica contribui ainda mais para esta acurácia na interpretação de tais votos. Não obstante, a análise teórica aponta a relevância do estudo da evolução dos votos e brancos e nulos no Brasil, como resposta à eficácia ou não da norma e como mecanismo de expressão de insatisfação.

Como Túlio Kahn (1992) assinalou, as altas taxas de participação conquistadas com o voto obrigatório no Brasil não foram suficientes para conter o Golpe Militar de 1964. Em 2016, novamente, uma presidenta da república não teve sua legitimidade sustentada pelos pleitos altamente frequentados. Independentemente da opinião sobre o processo de impeachment através do qual Dilma Rousseff fora substituída na Presidência da República, há de se notar que sua figura não contava com legitimidade frente aos cidadãos brasileiros, haja

vista a explosão de protestos populares pedindo sua saída, a despeito do resultado majoritário nas urnas a seu favor. E a questão em destaque é: o resultado majoritário em urnas com grande porcentagem de comparecimento (aproximadamente 80% nos dois turnos)<sup>24</sup>, especialmente se comparadas a países que contam com voto facultativo, não garante, por si, a legitimidade dos pleitos. Nota-se, ainda, que o pleito de 2014 foi o segundo na era pós-redemocratização que teve a presidência da República afastada e contou com massivos protestos populares.

O que se quer dizer com tais exemplos históricos é que, em alguma medida, a relação entre a alta participação e a legitimidade dos resultados deve ser ponderada, ainda que não se possa apontar o voto obrigatório como causa destes eventos. Fatores institucionais e culturais, vinculados a outros aspectos da seleção de representantes, à adesão dos brasileiros à democracia e à tendência a comportamentos voláteis poderiam também estar associados a problemas de legitimidade no Brasil.

Em verdade, como mencionado, Birch (2009) revela que há maior legitimidade, no que concerne à percepção dos cidadãos sobre o funcionamento da democracia e sobre a qualidade da representatividade em seu país, onde se adota o voto compulsório. Porém, um importante controle nos modelos multinível de análise que a autora menciona é o pertencimento à América Latina, sugerindo que a população desta região tende a ter avaliações mais pessimistas de seus sistemas políticos, um padrão diferente do que em geral está ligado à adoção da norma, que em outras regiões mostra-se positivamente impactante sobre a legitimidade democrática e representativa.

Com isso, uma possível interpretação dos desafios que o Brasil tem enfrentado em relação à legitimidade de seus pleitos é de que existem fatores característicos da América Latina afetando a percepção dos cidadãos da região em relação à qualidade da democracia e da representatividade em seus respectivos países. Contudo, mesmo não estando relacionada à adoção do voto obrigatório, a falta de legitimidade também não fora impedida pela norma, com suas altas taxas de comparecimento eleitoral, nota-se. Como Birch não insere como controle a opinião dos indivíduos sobre a norma, não se pode inferir muito a respeito do papel que o descontentamento com o voto obrigatório pode desempenhar em relação à legitimidade política, conforme Kahn (1992) havia sugerido e fora mencionado anteriormente.

Para finalizar, voltando ao debate que guia esta pesquisa, há autores que argumentam

---

24 Disponível em <<http://placar.eleicoes.uol.com.br/2014/1turno/>>. Acesso em 24 out 2016.

não haver desigualdade de comparecimento entre distintos grupos sociais onde o voto é facultativo (QUINTELIER, HOOGHE & MARIEN, 2011). Os autores realizam um estudo transnacional com 36 democracias e concluem que não existe impacto estratificado do voto facultativo em termos de escolaridade, idade e gênero. Apesar de seu questionável tratamento da variável idade (que é usada como binária com uma divisão arbitrária), aponta-se a conclusão de que o baixo comparecimento eleitoral decorrente do voto facultativo se distribui de maneira semelhante entre os estratos sociais analisados. Verba, Scholzman e Brady (1995) também apontam o voto como uma modalidade de participação política que conta com certa igualdade sociodemográfica se comparada a outras formas de atividade.

Há na literatura, ainda, quem aponte diferenças sociais de votação, mas em sentidos inesperados. Yadav (1999 *apud* KRISHNA, 2008) menciona que a Índia seria uma exceção à relação entre altas taxas de participação política e estar numa posição superior na hierarquia social. Krishna (2008) e Kasara e Suryanarayan (2015) se opõem ao argumento da exceção indiana argumentando que há diversos países em que as taxas de comparecimento entre os mais ricos e mais pobres são semelhantes (ou mesmo em que os mais pobres participam politicamente em maior peso que os ricos).

O trabalho de Krishna (2008) direciona-se a analisar a premissa de que países pobres tendem a incorrer em regimes não-democráticos, uma vez que seus cidadãos, por serem pobres, não teriam o mesmo apreço pela democracia que os mais ricos. Com isso, o autor pretende demonstrar que há sim apreço pelo regime democrático por parte dos mais pobres, bem como que os cidadãos destes países têm engajamento político, não sendo seu foco indicar que a desigualdade socioeconômica não impacta o comportamento eleitoral. Além disso, o foco da análise recai mormente sobre modalidades de participação política que não a eleitoral. Contudo, uma importante observação é guia de suas análises empíricas: o estudo do comportamento eleitoral geral ou de grupos específicos em democracias consolidadas e economicamente desenvolvidas não pode ser base para uma simples generalização dos resultados para outras democracias e regiões sem consistentes análises empíricas das peculiaridades desses locais.

Já o trabalho de Kasara e Suryanarayan (2015) tem como objetivo apontar em que contextos há participação eleitoral superior dos mais pobres em relação aos mais ricos. Assim, as autoras acabam por tratar de contextos em que são os próprios ricos que mais votam: quando a temática de redistribuição de renda é saliente entre a população e entre os partidos

políticos e polariza opiniões segundo a renda e quando o partido defensor da redistribuição encontra-se no poder e tem condições político-estruturais (burocráticas) de taxar facilmente os mais ricos. Um ponto a ser mencionado em seu trabalho é a pressuposição de que existe uma maior desejabilidade social do ato de votar recaindo sobre os mais ricos.

Destaca-se, afinal, que tanto Krishna quanto Kasara e Suryanarayan mencionam países em que de fato a disparidade de comparecimento eleitoral voltada aos grupos menos privilegiados socioeconomicamente não se apresenta. A despeito disto, Kasara e Suryanarayan (2015) declaram que se convencionou na literatura que os mais ricos e mais escolarizados comparecem mais aos pleitos do que os mais pobres e menos escolarizados, sendo os casos contrários exceções (embora não tão raras quanto se possa esperar). Vê-se, assim, que mesmo a mais forte premissa na defesa do voto obrigatório, de que onde a norma não é adotada em geral se constatam, além de baixas taxas de votação, desequilíbrios de participação pesando sobre os grupos menos privilegiados socialmente, pode ser flexibilizada, apesar da força que tais constatações têm na literatura.

Outro interessante trabalho a ser apontado, específico sobre o Brasil, propõe intrigante hipótese: dada a modalidade de sanção da regra do voto obrigatório no Brasil, Cepaluni e Hidalgo (2015) defendem que é o voto obrigatório que tende a gerar desigualdades de participação no país, estimulando mais o voto dos mais ricos. Segundo os autores, o fato de as penas financeiras por abstenção serem baixas no Brasil e os outros tipos de sanção atingirem mais diretamente uma população economicamente mais desenvolvida (a proibição da confecção de passaportes, da efetuação de contratos com empresas estatais, de matrícula em instituições públicas de ensino, de posse em concurso público ou recebimento de vencimentos em cargos públicos, por exemplo) gera um desequilíbrio na efetividade da norma, que recai de maneira especial sobre os mais ricos, o que geraria uma maior liberdade de abstenção nos mais pobres.

A despeito de alguns apontamentos que podem ser feitos em relação à análise empírica dos autores, argumenta-se que, mesmo que haja certo desequilíbrio na efetividade do voto obrigatório sobre pobres e ricos, somente a comparação com a votação sob o voto facultativo (ainda que contrafactual) é capaz de esclarecer se a norma tem efeito equalizador ou não, pois a hipótese é baseada em achados de que, em geral, a voluntariedade do voto provoca maiores desigualdades de participação do que a compulsoriedade. Lijphart (1997 p. 11) pondera que o voto obrigatório pode não resolver inteiramente o conflito entre os ideais de participação e

igualdade, mas contribui para tornar o comparecimento o mais igualitário possível, o que configura uma valiosa solução parcial.

Finalmente, um último ponto de debate que deve ser mencionado é o que não nega as desigualdades sociodemográficas no comparecimento eleitoral de países em que o voto é facultativo, mas argumenta que o mais importante, na realidade, é a representatividade de interesses e necessidades. Birch (2009, p. 54) defende que este é um ponto válido, posto que não é necessária plena participação para que haja participação socialmente representativa. Seria necessário apenas que números adequados de setores relevantes da sociedade exercessem sua cidadania voluntariamente para que houvesse estímulo à responsividade do governo às suas demandas e necessidades.

No mesmo sentido, Elkins (2000), Verba (2001) e Verba, Schlozman e Brady (1995) mencionam o trabalho de Rosenstone e Wolfinger (1980) acerca da temática. Embora esta seja uma das principais obras no apontamento das desigualdades socioeconômicas e demográficas no comparecimento eleitoral americano, ela demonstra que não existem desigualdades significativas no que tange à representação de preferências políticas autodeclaradas em *surveys*. Em *Voice and Equality* a análise é replicada e resultados similares são encontrados. Com isso, interesses, demandas e necessidades estariam bem representados nos Estados Unidos, ao menos na arena eleitoral de participação política.

Uma importante hipótese que emerge destes resultados é de que esta seja também a realidade de outras democracias. Desta forma, mesmo que as taxas de votação caiam drasticamente com o voto facultativo e, mais, atinjam diferentemente os grupos sociais (sendo seu efeito mais intenso nas clivagens menos privilegiadas), a existência de uma representação de interesses e demandas resguardaria a igualdade na responsividade do governo (ao menos ele receberia igualmente as diferentes demandas).

Expostos os principais pontos debatidos na literatura concernente às modalidades facultativa e obrigatória do voto, evidenciando o aparato teórico da hipótese que norteia esta dissertação, o horizonte normativo da pesquisa, bem como sub-hipóteses que emergem das discussões trazidas, finda-se o trabalho conceitual deste empreendimento. A seguir, apontam-se as estratégias de pesquisa adotadas, o banco de dados utilizado e as variáveis mobilizadas na análise empírica do problema de pesquisa apresentado.

## **2) DESENHO DE PESQUISA, METODOLOGIA E MÉTODOS**

### **2.1) O banco de dados**

A fim de vislumbrar e caracterizar quais seriam os brasileiros a votar caso o voto facultativo fosse introduzido no Brasil, faz-se necessário o uso de um banco de dados que contenha alguma questão referente a este comportamento, bem como informações sociodemográficas dos respondentes, além de questões a respeito do comportamento político destes cidadãos. Este é o caso do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB). O questionário do estudo envolve questões como: “Se o voto não fosse obrigatório o(a) Sr(a) votaria?” ou “Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?”, a depender do ano de aplicação.

Ressalta-se que pesquisas do Instituto Datafolha também contêm questão que aborda o comportamento hipotético dos brasileiros em eleições presidenciais em caso de abolição do voto obrigatório. Contudo, não se optou por utilizar tal fonte de dados porque esta, além de ser de mais difícil acesso em relação à que aqui é utilizada, não traz importantes questões a respeito do comportamento eleitoral dos entrevistados, ao contrário de determinadas rodadas do Estudo Eleitoral Brasileiro. Da mesma maneira, as rodadas de 2006 e 2010 do ESEB não são utilizadas na pesquisa por não contarem com variáveis necessárias ao teste da hipótese apresentada, como raça (2006), região do país (em 2006 o Norte e o Centro-Oeste são analisados em conjunto) e interesse por política.

Ainda, como a hipótese apresentada passa por comparar, ainda que brevemente, as taxas de comparecimento sob a norma vigente com as taxas a serem esperadas com uma possível mudança da instituição sob análise, o comparecimento eleitoral atual também deve ser investigado. Tais dados poderiam ser obtidos em sua fonte oficial, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Contudo, esta fonte não conta com gama suficiente de especificação dos eleitores. As variáveis que lá podem ser encontradas são: sexo, idade, escolaridade e seção eleitoral/município (podendo ser agregada nas regiões do país), não havendo informações sobre a renda e a cor/raça dos eleitores. Para além da escassez de variáveis, outro problema se apresenta: os eleitores brasileiros não são obrigados a atualizar seu cadastro no TSE, de maneira que dados como a escolaridade do eleitor são fortemente defasados.

Por exemplo, o indivíduo que decide se alistar aos 16 anos de idade, ainda no Ensino

Médio, a menos que voluntariamente informe ao TSE que progrediu nos graus de escolaridade, sempre constará no cadastro como um eleitor cujo nível de escolaridade é o Ensino Médio incompleto. Indivíduos que se mudaram de cidade ou estado e optam por justificar seu voto, em vez de alterar o domicílio eleitoral, também contribuem para a defasagem de dados desta fonte. Mesmo após o recadastramento biométrico, que ainda não atingiu todo o país, os dados das primeiras localidades a se recadastrarem já estarão defasados e, com o passar do tempo, esta realidade se aprofundará.

Afora isto, tem-se que algumas das variáveis concernentes à hipótese apresentada não são abarcadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (renda e cor/raça). Por isso, as informações sobre o comparecimento eleitoral sob o voto obrigatório utilizadas nesta dissertação também constam no Estudo Eleitoral Brasileiro, através das questões: “O(a) Sr(a) votou nesta eleição?” (2006) e “O(a) sr(a) votou no primeiro turno nesta eleição?”.<sup>25</sup>

Nota-se que é de conhecimento dos analistas do comportamento eleitoral que respondentes de *surveys* tendem a superestimar sua participação em eleições (BELLI et al., 1999; BERNSTEIN et al., 2001; CLAUSEN, 1968; JACKMAN, 1997; KARP & BROCKINGTON, 2005; KATOSH & TRAGOTT, 1981; RENNÓ et al., 2011). Entretanto, Rennó et al. (2011) apontam que, curiosamente, este não é um fato que atinge o Brasil e outros países latino-americanos em que o voto é obrigatório, de maneira que as taxas de declaração se conformam com os dados oficiais de comparecimento. Desta forma, utilizar dados do estudo Eleitoral Brasileiro a respeito do comparecimento eleitoral sob a norma atual não somente não é um problema, como também permite a análise de um número maior de variáveis, aumentando a eficácia da breve comparação com o voto não obrigatório.

Assim sendo, esta pesquisa baseia-se no banco de dados da rodada de 2014 do Estudo Eleitoral Brasileiro, que é um *survey* pós-eleitoral aplicado nacionalmente em anos de eleições presidenciais desde 2002. Seus pontos de investigação dizem respeito a temas como participação política, avaliação de instituições, exposição à mídia, interesse por política, informação política, apoio à democracia, identificação partidária, sentimento de eficácia e ideologia política. A rodada de 2002 teve amostra nacional compreendendo 2513 entrevistas domiciliares, sendo probabilística e representativa da população brasileira a partir de 16 anos. As rodadas de 2006 e 2010, também probabilísticas, foram realizadas, respectivamente, com 1000 e 2000 indivíduos com pelo menos 16 anos.

---

25 Optou-se pela questão referente ao primeiro turno por entendermos que a não ocorrência de segundo turno para alguns cargos pode desestimular o comparecimento eleitoral.

A rodada de 2014 também conta com amostra nacional, probabilística e representativa, com 2.506 entrevistas. Contudo, o estudo elaborou uma subamostra em São Paulo composta por 630 entrevistas, a fim de ter acesso a resultados isolados para a capital, a periferia e o interior do estado. Com isso, a subamostra de São Paulo chegou a 1.204 casos e a amostra total (nacional) foi composta por 3.136 observações. Em vista disso, as frequências relativas apresentadas, bem como as análises realizadas, foram ponderadas para que houvesse representatividade proporcional do país em relação ao universo de São Paulo, super-representado na amostra.

## 2.2) Metodologia e métodos

A análise de dados da presente pesquisa se desenvolve a partir de metodologia quantitativa, lançando mão de dois principais métodos: regressões logísticas binomiais e modelos de equações estruturais (*structural equation modelling – SEM*).

- *Regressões logísticas*

As regressões logísticas são extensões do modelo linear de impacto de variáveis explicativas sobre uma dependente. Trata-se de um modelo elaborado para atender variáveis de interesse expressas em categorias, e não em valores contínuos. Os resultados obtidos por tais modelos podem ser expressos ou em coeficientes de associação entre as variáveis independentes e a dependente, cuja ligação se dá por uma função logit, ou em razões de chance. Estas são o anti-logit dos coeficientes gerados e expressam a razão entre as chances de ocorrência de um evento em determinado grupo e de sua ocorrência em outro grupo.

As chances, por sua vez, são a razão entre a probabilidade de ocorrência de um evento e a probabilidade de não ocorrência desse evento, ou seja, a razão entre o sucesso e o fracasso de um evento. Quando expressos em razões de chance, os resultados da regressão logística podem ser convertidos em percentuais de razão chance, para uma análise mais intuitiva. Nota-se que, ao contrário do que ocorre na regressão linear, na logística os erros não são normais e não há homogeneidade nas variâncias.

A variável dependente utilizada na dissertação parte da questão “Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório, o(a) sr(a) teria ido votar?”, que admite cinco respostas possíveis: “Sim”, “Não”, “Talvez/Depende”, “Não Sabe” e “Não Respondeu”. Tais opções



foram recategorizadas numa variável binária em que a referência (0) é “Não/Talvez” e (1) é “Sim”, tendo sido as duas últimas categorias consideradas valores *missing*.

Tais opções se deram baseadas em dois pontos:

- Dada a mencionada tendência à superestimação de comparecimento eleitoral em *surveys*, pode-se supor que esta tendência se mantenha, ou mesmo se amplie, em se tratando de um comportamento futuro e hipotético. Portanto, é razoável supor que o respondente que diz que “talvez” vá votar sem ser obrigado, em geral não o fará.
- As respostas “Não Soube” e “Não Respondeu” muitas vezes são fruto de displicência ao responder o questionário e podem comprometer as avaliações de significância estatística na associação entre variáveis. Com isso, elas foram consideradas como ausência de resposta.

A seguir, a Tabela 2 apresenta a frequência da variável dependente dos modelos principais de regressão logística.

**Tabela 2** – Votaria caso o voto não fosse obrigatório? Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Resposta</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Não/Talvez	1.709	54,69
Sim	1.329	45,31
<b>Total</b>	<b>3.038</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

Testaram-se, ainda, outras duas sub-hipótese suscitadas pela literatura. Num desses testes uma outra variável dependente foi mobilizada: o apoio às cotas raciais para indígenas e negros. Neste modelo de regressão logística, a opção por votar ou abster-se figura como variável explicativa, a fim de testarmos o padrão de associação entre votar e apoiar as cotas, bem como sua significância, controlando o comparecimento eleitoral por outras questões. Portanto, optou-se pela execução da regressão tendo como variável dependente o desapoio (0) ou apoio (1) à política de cotas, a fim de analisar se há diferença atitudinal entre os que votam e não votam facultativamente. Tendo-se em vista que a análise aqui não envolve relação de causalidade, mas de descritividade, não se veem problemas na alteração da variável de interesse. Suas frequências absoluta e relativa são apresentadas na seção deste capítulo que

trata especificamente das sub-hipóteses testadas nesta dissertação.

- *Equações estruturais (SEM)*

Os modelos de equação estrutural apresentam vantagens em relação a outras técnicas de análise, tanto em relação às regressões lineares e logísticas, mais usuais, quanto a técnicas mais sofisticadas, que permitem mesmo a inserção de mais de uma variável dependente. Através das equações estruturais uma série de relações de dependência pode ser analisada simultaneamente. Destarte, tais modelos são úteis quando o pesquisador se interessa por questões inter-relacionadas, em que as variáveis envolvidas têm relações de interdependência (HAIR et al., 2014).

Neste sentido, no modelo estrutural, uma variável pode, ao mesmo tempo, ser dependente em relação a determinada(s) variável(eis) e explicativa em relação a outra(s). Isto porque, neste modelo, ocorre simultaneamente uma série de regressões múltiplas interdependentes, de maneira que se podem decompor efeitos diretos e indiretos de uma variável, ou um **construto**<sup>26</sup> de variáveis, sobre outra(o) (CARRASCO GUTIERREZ, 2005).

Os modelos de equação estrutural se mostraram interessantes para esta dissertação porque, nos modelos de regressão logística que procuram apontar preditores da escolha de votar em contexto facultativo, a inserção de variáveis relacionadas ao envolvimento do indivíduo com a política<sup>27</sup> (a que Verba, Schlozman e Brady (1995) chamaram de “variáveis de engajamento”) tende a reduzir o efeito de variáveis relacionadas à estrutura econômico-social em que estes indivíduos se inserem. Com isso, a hipótese de que fatores de desigualdade socioeconômica impactam a probabilidade de votar (e, por isso, a desigualdade social tende a levar à desigualdade política) ficaria obnubilada.

Seguindo este raciocínio, independentemente de ter baixa escolaridade ou baixa renda, um indivíduo que fosse altamente interessado por política, se identificasse com algum partido político e/ou se sentisse altamente capaz de influenciar a política com seu voto, teria altas chances de votar, o que balancearia as influências da estrutura socioeconômica que o envolve, sobressaltando-se o aspecto individual. Todavia, como foi visto, é plausível a hipótese de que tais variáveis individuais possam ser, simultaneamente, *impactantes* na propensão a votar e

26 Nas palavras de Hair *et al.* (2014), um construto é um conceito inobservável que não pode ser diretamente medido, sendo definido pelo pesquisador em termos conceituais, e não mensuráveis. Nele variáveis observadas, mensuradas através de coletas de dados, são reunidas com o fim de formar um construto correspondente a um conceito que, teoricamente justificado, diz respeito a todas estas variáveis.

27 Por exemplo, interesse por política, partidarismo e sentimento de eficácia, conforme se observará com os testes empíricos.

*impactadas* pelas variáveis socioeconômicas. Estas, por sua vez, também impactariam, segundo a hipótese apresentada, a probabilidade de comparecer às urnas.

Sendo assim, tem-se a hipótese de que a estrutura socioeconômica impacta tanto a decisão de votar (*diretamente*) quanto aspectos individuais de engajamento e atitudes cívicas, que, por sua vez, também impactam a probabilidade de votar sem ser obrigado (havendo, assim, um efeito *indireto* da estrutura social sobre o voto). Neste sentido, espera-se que estas variáveis individuais atuem como dependentes em relação às socioeconômicas e, concomitantemente, como explicativas em relação à decisão de votar. Portanto, conforme apontado pela literatura, a hipótese é de que variáveis de engajamento político podem agir como **mecanismos** de atuação de variáveis socioeconômicas sobre a decisão de votar.

Ressalta-se, entretanto, que não se supõe que as variáveis mediadoras encerram os mecanismos de ação de fatores socioeconômicos sobre o voto ou que todo o impacto destas variáveis seja fruto de suas preditoras no modelo específico que aqui se testa. Destarte, tem-se clareza de que:

- as variáveis socioeconômicas têm, além de seus efeitos diretos sobre as chances de votar, efeitos indiretos que perpassam por outros mecanismos de atuação que não os aqui abordados;
- as variáveis individuais culturais e de engajamento (VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995) podem ter impacto sobre a probabilidade de votar que não é causado pela estrutura socioeconômica do indivíduo, ainda que esta tenha efeito sobre aquelas.

A técnica chamada de **análise de trajetórias** (*path analysis*)<sup>28</sup> permite a decomposição dos efeitos diretos e indiretos das variáveis explicativas a partir da mediação de outras variáveis, evitando que seu efeito total sobre a dependente seja subestimado na regressão (CERVI, 2016). Tratam-se de variadas equações interligadas que podem ser simultaneamente calculadas através do modelo estrutural, cujos efeitos são graficamente representados no **diagrama de caminhos** (*path diagram*)<sup>29</sup>, em que os mecanismos de causa de uma variável

---

28 “Termo geral para uma abordagem que emprega correlações bivariadas simples para estimar relações num modelo estrutural. A análise de trajetórias tem por objetivo determinar a força das trajetórias apresentadas nos diagramas de caminhos.” Tradução livre de Hair *et al.* (2014, p. 546).

29 “É a representação visual de um modelo e do conjunto completo de relações entre os construtos deste modelo. Relações de dependência são descritas por setas retas, com a seta emanando da variável preditora e a cabeça da seta para a variável ou o construto dependente. Retas curvas representam correlações entre construtos ou indicadores, mas nenhuma causalidade é implícita.” Tradução livre de Hair *et al.* (2014, p. 546).

sobre outra são especificados. Como pressupostos do modelo, tem-se que a variável que, espera-se, tem sua variação causada por outra, deve sucedê-la temporalmente e que a trajetória prescrita não pode ser revertida.

É importante frisar, ainda, que o papel da teoria é central em *SEM*, de maneira que é ela que vai apontar caminhos e direções de causalção. Como em todo modelo estatístico, a teoria tem papel de suma importância em modelos de equação estrutural. Contudo, aqui ela ganha contornos mais destacados, uma vez que os modelos de equação estrutural são vistos muito mais como confirmatórios do que de teste (CERVI, 2016; KLINE, 2012; HAIR *et al.*, 2014). É a teoria que aponta as relações que se estabelecem e que se testarão com esta técnica. Além disso, as relações de causalidade são apontadas somente através de um aparato teórico consistente, devendo ser trabalhadas com bastante esmero, já que, embora a causalidade se ligue à ideia de dependência, ela não é necessariamente fruto deste tipo de relação. Por fim, é com base na teoria que o modelo testado pode ser ajustado e reformulado.

É mister ressaltar que *SEM* não são um tipo de modelo que aponta causas, mas que testa (confirma ou desconfirma) a adequação de dados à realidade. Bollen (1989) argumenta que, sendo um modelo consistente com a realidade, os dados devem ser consistentes com este modelo. Porém, o fato de os dados serem consistentes com o modelo não garante que este seja condizente com a realidade. Nisto se reforça, mais uma vez, o papel da teoria neste tipo de abordagem empírica, o que condiz com a colocação de Kline (2012) de que os modelos de equação estrutural podem ser vistos, na verdade, como uma técnica de desconfirmação, que pode contribuir para a rejeição de falsos modelos. Todavia, basicamente nunca confirmam um modelo particular quando o modelo verdadeiro é desconhecido. O conhecimento do modelo advém, por sua parte, do *background* teórico da pesquisa.

### **2.3) Variáveis mobilizadas**

Os *surveys* do Estudo Eleitoral Brasileiro contam com uma variedade de questões acerca do comportamento político dos brasileiros, embora, infelizmente, não mantenham sempre determinadas variáveis, bem como a composição da amostra, conforme mencionado. Desta maneira, a opção por uma análise focada na última eleição presidencial, sem comparação longitudinal entre 2002 e 2014 (período abarcado pelo estudo) se deu em virtude da disponibilidade de variáveis.

Da mesma maneira, a seleção e o manuseio das variáveis trabalhadas nos modelos apresentados também foram condicionadas por sua disponibilidade e pela forma que constam no banco de dados, o que limita em parte sua operacionalização. Exemplos desta limitação são as variáveis de escolaridade e de renda, que não estão disponíveis em sua versão contínua, ficando limitadas às categorias já apresentadas pelo banco de dados.

Feitas as devidas ressalvas, as variáveis mobilizadas nos testes deste trabalho serão especificadas de acordo com cada modelo de análise empregado.

- *Variáveis mobilizadas nas regressões logísticas concernentes à hipótese central*

O primeiro grupo de variáveis que se espera que impacte nossa variável dependente, já apresentada, “votar ou não” sob a regra do voto facultativo, diz respeito à estrutura socioeconômica do indivíduo. Isto porque, em geral, tem-se apontado que onde se adota o voto facultativo, existe um desequilíbrio de comparecimento entre os mais e menos ricos, mais e menos escolarizados ou, ainda, mais e menos privilegiados (LIJPHART, 1997).

Renda, escolaridade e ocupação são, possivelmente, as variáveis mais destacadas por esta literatura (VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995). Porém, as variáveis que correspondem à estrutura socioeconômica em que um indivíduo se insere no Brasil vão além do caráter estritamente econômico da renda e de sua relação com a escolaridade, mas têm outras importantes intersecções, que são o caso da cor/raça e da região de moradia.

Rosenstone (1982) apresenta importantes impactos de fatores de adversidade econômica, da renda e da condição no mercado de trabalho (se desempregado ou não) sobre a probabilidade de votar nos Estados Unidos. Em 1980 já havia apontado, junto a Wolfinger, a relevância de fatores socioeconômicos e da idade sobre a decisão de ir votar, cujo impacto iria muito além dos ciclos de vida (WOLFINGER & ROSENSTONE, 1982, p. 102 *apud* QUINTELIER, HOOGHE & MARIEN, 2011, p. 401).

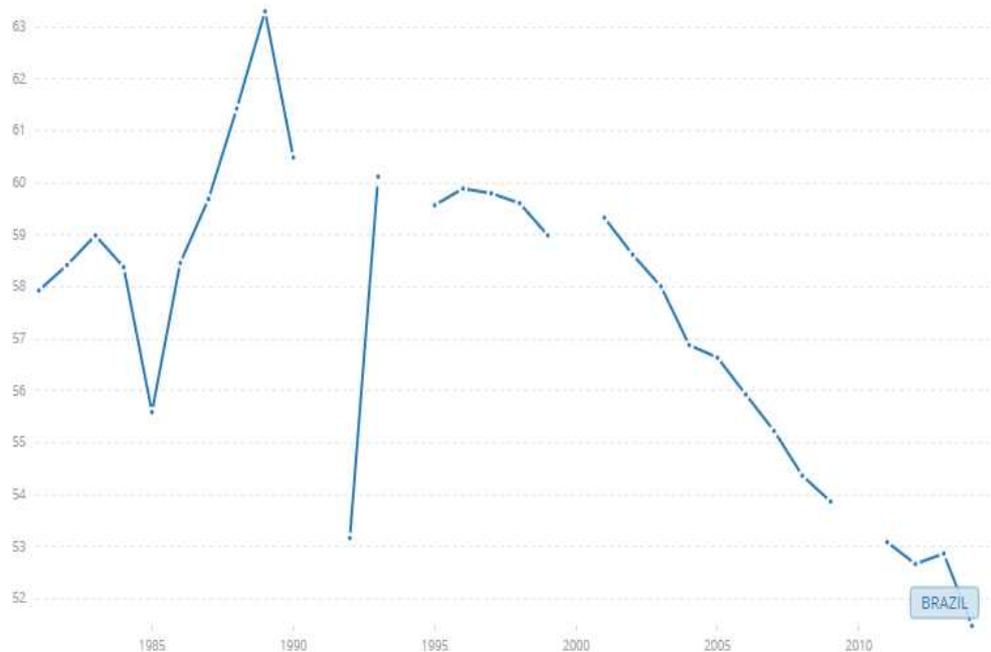
O Brasil é bastante marcado pela desigualdade econômica, em geral utilizada para se tratar da desigualdade social. O Índice de Gini mede a distribuição de renda ou riqueza numa determinada localidade, variando entre 0 e 1 (total igualdade a total desigualdade). Em 2014, esse índice era igual a 51,48, tendo chegado a 63,3 em 1989<sup>30</sup>, como pode-se observar no Figura 3, à frente. Tendo-se em vista a desigualdade na distribuição de renda no país, espera-

---

30 Disponível em: <[http://data.worldbank.org/indicador/SI.POV.GINI?end=2014&locations=BR&start=1981&view=chart&year=1986&year\\_low\\_desc=false](http://data.worldbank.org/indicador/SI.POV.GINI?end=2014&locations=BR&start=1981&view=chart&year=1986&year_low_desc=false)>. Acesso em 14 out 2016.

se que a população também venha a ter diferentes necessidades e demandas, que se refletiriam não somente em seu voto, mas também em sua decisão de votar.

**Figura 3** – Índice de Gini para o Brasil entre 1981 e 2014.



Fonte: The World Bank. Disponível em: <[http://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?end=2014&locations=BR&start=1981&view=chart&year=1986&year\\_low\\_desc=false](http://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?end=2014&locations=BR&start=1981&view=chart&year=1986&year_low_desc=false)>. Acesso em 14 out 2016.

Se a intenção é analisar o impacto da estrutura social do indivíduo sobre a decisão de votar, a renda é uma das principais variáveis mobilizadas (ELKINS, 2000; KRISHNA, 2008; QUINTELIER, HOOGHE & MARIEN, 2011; ROSENSTONE, 1982). Contudo, Rosenstone (1982, pp. 36-38) argumenta que, depois de atingir uma mediana, ela não apresenta diferença conforme continua a crescer. Ou seja, depois que o indivíduo atinge certo nível de renda, seu aumento não se associa a mudanças em relação à decisão de votar. Baseando-nos nos apontamentos do autor e a fim de garantir mais graus de liberdade à análise, a variável renda foi recategorizada de sete para quatro categorias, sendo as últimas três faixas de renda englobadas na categoria “a partir de cinco salários mínimos”, uma vez que seu comportamento era semelhante frente a opção de votar. As repostas “não sabe” e “não respondeu” foram consideradas dados *missing*.

Nota-se que usualmente a renda é dividida em quintis a fim de viabilizar a comparação entre os mais e menos ricos. Contudo, a indisponibilidade da variável em versão contínua não

possibilitou este manuseio. A seguir, apresentam-se as frequências da variável.

**Tabela 3** – Renda Familiar Mensal. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Faixa de Renda</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Até R\$ 724,00 (até 1 salário mínimo)	323	12,59
De R\$ 725,00 até R\$ 1.448,00 (entre 1 e 2 salários mínimos)	746	27,28
De R\$ 1.449,00 até R\$ 3.620,00 (entre 2 e 5 salários mínimos)	1.275	45,32
A partir de R\$ 3.621,00 (mais de 5 salários mínimos)	404	14,81
<b>Total</b>	<b>2.748</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

A escolaridade também é utilizada como medida de status socioeconômico, embora Rosenstone (1982) alerte que, quando trabalhadas em conjunto, as três usuais variáveis referentes ao *SES* (renda, ocupação e escolaridade) têm impactos bastante distintos. Neste sentido, as análises de correlação e associação entre as variáveis renda e escolaridade com os dados do banco utilizado não apresentaram valores altos. A análise de componentes principais também não resultou valores satisfatórios para a junção de ambas as variáveis em um fator (uma variável latente). Com isso, resta resguardada a importância de se analisar o efeito da escolaridade separadamente em relação ao da renda.

Converse (1972, p. 324) chama a educação de “solvente universal” da participação política, atribuindo-lhe grande importância. Segundo o autor:

A educação, em qualquer lugar, é o solvente universal, e a relação se dá sempre na mesma direção. Quanto maior a educação, maiores são os "bons" valores da variável. O cidadão educado é atento, bem informado e participativo, enquanto o cidadão não educado não o é.<sup>31</sup>

A despeito da teoria da modernização, que vê no aumento da escolaridade nas democracias consolidadas a base necessária à mobilização política, podendo os cidadãos se desvencilharem dos partidos políticos como tradutores da realidade política, bem como da modalidade eleitoral de participação, menos exigente cognitivamente e menos impactante nas

31 Tradução livre de “*Education is everywhere the universal solvent, and the relationship is always in the same direction. The higher the education, the greater the 'good' values of the variable. The educated citizen is attentive, knowledgeable, and participatory and the uneducated citizen is not*”.

decisões governamentais (DALTON, MCALLISTER & WATTENBERG, 2003; INGLEHART, 1993), a consideração das peculiaridades da educação no Brasil revela sua importância numa análise que pretenda esclarecer os determinantes da escolha de votar no país.

O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) — *Programme for International Student Assessment* —, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) avalia o desempenho de estudantes em 72 países nas habilidades de leitura, ciência e matemática. A colocação do Brasil na última avaliação divulgada (2015) o posiciona entre os 10 países com piores resultados nos três domínios<sup>32</sup>. Com base em tais resultados, pode-se verificar que a educação, além de ser importante ferramenta explicativa nas ciências sociais, conforme evidenciado por Converse, é um ponto deficitariamente desenvolvido no Brasil. Desta forma, a análise dos efeitos que a introdução do voto facultativo no país poderia acarretar para a população brasileira no que diz respeito a esta variável específica ganha bastante importância, uma vez que ela é apontada como grande fator de mobilização participativa.

No manuseio da variável, novamente com o intuito de resguardar-lhe maiores graus de liberdade e facilitar a análise de seus efeitos, os níveis de escolaridade foram reagrupados em quatro categorias, sendo originalmente dez. Inicialmente, os analfabetos foram desconsiderados. Uma vez que a intenção é avaliar o impacto da alteração da norma do voto obrigatório sobre a população brasileira, não faz sentido manter na análise uma parcela desta população que já conta com o voto facultativo, pois não haverá mudança institucional para este grupo. Além disso, os cidadãos entrevistados no Estudo Eleitoral Brasileiro são também eleitores, de maneira que os analfabetos constantes na amostra são os que decidiram espontaneamente ter o título de eleitor e estarem hábeis a votar. Desta forma, trata-se de uma amostra enviesada, pois é configurada por cidadãos predispostos ao voto facultativo.

Posteriormente, a recategorização se deu em unir aqueles que tiveram contato com determinado grau de escolaridade com aqueles que cumpriram apenas este grau. Desta forma, os indivíduos que chegaram a cursar o ensino primário estão na mesma categoria que os indivíduos que concluíram apenas o ensino primário. A última categoria de escolaridade, por sua vez, engloba também os indivíduos que têm grau maior do que o ensino universitário completo, sendo respectiva a três categorias da variável original. A Tabela 4 mostra as

---

32 Disponível em: <<https://www.oecd.org/pisa/pisa-2015-results-in-focus.pdf>>. Acesso em 19 out 2016.



frequências da variável utilizada nos modelos testados.

**Tabela 4** – Nível de Escolaridade sem os analfabetos. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Primário incompleto ou completo	626	21,36
Ginásio incompleto ou completo	719	24,04
Colegial incompleto ou completo	1.115	36,58
Ensino universitário incompleto ou completo, pós-graduação ou mais	555	18,02
<b>Total</b>	<b>3.015</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

O Brasil é um país com severa divisão racial. Fernandes (2008) ressalta que a noção de “democracia racial” no Brasil é falsa, já que os negros são vistos como hierarquicamente inferiores aos brancos. Há uma divisão de trabalho entre os cidadãos brancos e os não-brancos, que tem raízes profundas em nossa história. Houve um processo tardio e lento de abolição da escravidão no Brasil, após o qual não houve integração dos negros na força de trabalho remunerada. Além disso, os discursos dominantes desenvolvidos pelos privilegiados (brancos) se mantinham imunes a qualquer responsabilidade relacionada à realidade social, forjando a falsa ideia de uma democracia racial no Brasil.

A ideia da democracia racial propõe que, supostamente, há oportunidades iguais para todos, independentemente da cor das pessoas, o que não é verdade, de acordo com Fernandes. O autor argumenta que o regime de escravidão não desapareceu completamente após a abolição. Na verdade, persistiu no pensamento brasileiro, no comportamento e na organização das relações sociais, abrangendo inclusive aqueles que deveriam estar interessados em uma subversão total do antigo regime. Portanto, a cor ou raça é uma variável importante da estrutura social dos brasileiros e está fortemente vinculada ao status socioeconômico no país, conforme evidencia o Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, baseado em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), da Pesquisa Nacional em Domicílios (PNAD), do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

A Figura 4 mostra indicadores das condições socioeconômicas de três grupos raciais, evidenciando a proximidade entre os grupos pardos e pretos e a desigualdade entre estes e os

brancos.

**Figura 4** – Indicadores selecionados sobre as condições socioeconômicas dos grupos de cor ou raça (brancos, pretos e pardos), Brasil, 2000 e 2007.

Tabela 1.1. Indicadores selecionados sobre as condições socioeconômicas dos grupos de cor ou raça (brancos, pretos e pardos), Brasil, 2000 e 2007

	Renda média do trabalho principal, ago 2000 (em R\$)	Taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos de idade, 2000 (em %)	Anos médios de estudos da população acima de 15 anos de idade, 2000 (em anos)	Pessoas abaixo da linha de indigência, 2000 (em %)	Esperança de vida ao nascer, 2000 (em anos de vida)	Razão de mortalidade por homicídio, 2007 (por 100 mil habitantes)	IDH, 2000
Brancos	916,29	8,3	5,5	14,3	74,0	15,5	0,832
Pretos	419,92	21,5	4,0	30,3	67,6	27,9	0,717
Pardos	449,12	18,2	3,9	32,7	68,0	32,9	0,723
Total	720,77	12,9	4,8	22,6	71,1	25,4	0,783

Fonte: Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010 (p. 26).

Apesar de se ponderar que “os indígenas não formam, sociologicamente, nem um grupo de cor e, tampouco, um grupo de raça”, e que “seria mais apropriado defini-los como grupos étnicos” (PAIXÃO, 2010, p. 28), muitas vezes optado-se pela exclusão das categorias “indígenas” e “amarelos”, presentes no censo do IBGE, argumenta-se também que, no Brasil, desvantagens estruturais cercam os “portadores das marcas raciais negras e indígenas” (*op. cit.*, p. 27), problematizando a existência de preconceitos e discriminações raciais a atributos físicos que atingem a população fora do grupo “brancos”.

Em vista disso, somando-se a baixa frequência de amarelos e indígenas nas pesquisas e na população como um todo, e tendo-se em vista que o intuito desta pesquisa é trabalhar com desigualdades estruturais sobre o voto, optou-se por reunir pretos, pardos, indígenas e amarelos na mesma categoria: “não-brancos”. Entende-se que todos os pertencentes a este grupo sofrem de um afastamento da condição de privilégio e dominação discursiva relativa aos brancos. Para os fins desta pesquisa, que não tem por objetivo alcançar e estabelecer classificações detalhadas das implicações específicas do preconceito sobre cada uma das categorias de raça, cor ou etnia, entende-se que o agrupamento estabelecido consegue alcançar os propósitos de evidenciar as diferenças entre grupos mais e menos privilegiados socioeconomicamente em relação a seu comportamento eleitoral. Espera-se que, por estarem em diferentes posições na estrutura social, brancos e não-brancos tenham diferentes necessidades a serem atendidas pelos governantes, diferentes posicionamentos em relação à política e, por isso, possam vir a se comportar diferentemente em relação à decisão de votar ou não.

Nota-se também que optou-se por utilizar a questão com autodeclaração de cor com base nas categorias do IBGE, pois entende-se que dimensão subjetiva da interpretação de sua própria cor ou raça é que impacta o comportamento dos cidadãos através de sua visão de mundo e de si mesmos. A seguir podem-se conferir as frequências da variável cor/raça.

**Tabela 5** – Raça dos indivíduos recategorizada a partir de respostas baseadas na classificação de cor do IBGE. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Cor/Raça</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Não-brancos	1.850	60,87
Branco	1.286	39,13
<b>Total</b>	<b>3.046</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

O Brasil também tem forte divisão regional. Está dividido em cinco regiões que, historicamente, ocuparam diferentes posições na economia e têm diferentes composições sociais. Existem diferenças em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), à estrutura econômica (se industrial ou agrária), e à configuração social de cada região, o que leva a haver também distinção na atenção do Estado às suas necessidades. A Figura 5 fornece dados sobre o produto interno bruto de cada região, bem como sobre repasses do governo através de programas sociais e políticas econômicas. Através de sua análise, podemos observar disparidades econômicas entre as regiões brasileiras. Existem recursos constitucionalmente destinados a determinadas regiões, que é o caso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE), sugerindo sua especial dependência em relação a estímulos governamentais ao desenvolvimento.

A despeito desta maior dependência das três regiões atendidas por tais fundos, o desenvolvimento do PIB entre 1990 e 2010 foi menor nas Regiões Sudeste e Sul, conforme Monteiro Neto (p. 74) mostrou no Boletim Regional, Urbano e Ambiental do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Existem também recursos de crédito financiadores da atividade produtiva providos pelo governo federal através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), cujas informações constam na tabela. A tabela ainda apresenta fundos fiscais regionais, que são os Fundos de Investimento da Amazônia (Finam) e do Nordeste (Finor), e repasses governamentais através do programa de transferência de renda a famílias abaixo da linha da pobreza, Bolsa Família.

**Figura 5** – Fontes de financiamento regional, em valores reais de 2008, entre 1990 e 2010, Brasil.

Regiões	Ano	(A) BNDES	(B) Fundos constitucionais			(C) Fundos fiscais*	(D) = (B + C) Total fundos	(E) Bolsa Família	(E) = (A + B + C + C) Recursos públicos	(F) PIB	(E)/(F)
			FNO	FNE	FCO						
NO	1990	488	665	n.a	n.a	n.d	665	n.a	1.153	87.196	1,3%
	1995	838	391	n.a	n.a	578	969	n.a	1.807	94.807	1,9%
	2000	1.908	800	n.a	n.a	557	1.357	n.a	3.265	103.893	3,1%
	2005	1.616	976	n.a	n.a	1.383	2.359	500	4.475	128.461	3,5%
	2009	11.214	1.804	n.a	n.a	1.586	3.389	1.421	16.024	166.002	9,7%
NE	1990	3.217	n.a	1.994	n.a	n.d	1.994	n.a	5.211	227.225	2,3%
	1995	4.257	n.a	1.095	n.a	544	1.638	n.a	5.895	261.357	2,3%
	2000	5.709	n.a	2.399	n.a	434	2.833	n.a	8.542	295.651	2,9%
	2005	3.803	n.a	4.174	n.a	1.694	5.868	3.047	12.718	338.582	3,8%
	2009	22.067	n.a	6.248	n.a	2.596	8.843	6.565	37.476	402.926	9,3%
SE	1990	7.869	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	7.869	1.039.206	0,8%
	1995	14.036	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	14.036	1.200.751	1,2%
	2000	26.682	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	26.682	1.305.371	2,0%
	2005	28.740	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	1.448	30.188	1.464.978	2,1%
	2009	71.660	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	2.900	74.560	1.745.911	4,3%
SU	1990	4.029	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	4.029	321.724	1,3%
	1995	7.097	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	7.097	365.806	1,9%
	2000	8.739	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	8.739	396.978	2,2%
	2005	9.551	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	569	10.120	429.901	2,4%
	2009	20.677	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	961	21.638	538.446	4,0%
CO	1990	624	n.a	n.a	665	n.a	665	n.a	1.289	91.118	1,4%
	1995	2.182	n.a	n.a	211	n.a	211	n.a	2.393	122.183	2,0%
	2000	4.233	n.a	n.a	800	n.a	800	n.a	5.033	157.001	3,2%
	2005	3.271	n.a	n.a	1.468	n.a	1.468	248	4.986	229.520	2,2%
	2009	10.738	n.a	n.a	3.286	n.a	3.286	608	14.632	315.455	4,6%
BR	1990	16.227	665	1.994	655	n.d	3.324	n.a	19.551	1.766.470	1,1%
	1995	28.410	391	1.095	211	1.122	1.697	n.a	30.107	2.044.904	1,5%
	2000	47.271	800	2.399	800	992	3.998	n.a	51.269	2.258.894	2,3%
	2005	46.980	976	4.174	1.468	3.078	6.618	5.811	59.409	2.591.443	2,3%
	2009	136.356	1.804	6.248	3.286	4.181	11.337	12.455	160.148	3.168.740	5,1%

Fonte: MONTEIRO NETO (2014, p. 78).

Conforme destacado por Monteiro Neto (2014, p 76), a tabela acima não apresenta apenas parâmetros regionais de desenvolvimento e recebimento de recursos. Tanto os créditos do BNDES quanto os repasses do Bolsa Família são recursos cuja política de distribuição não é regional, mas nacional, baseadas em critérios industriais ou de infraestrutura e de extrema pobreza, respectivamente. Somente os fundos constitucionais seguem critério regional. O intuito do autor com a construção da tabela, aqui replicada, casa-se com o objetivo desta replicação: trata-se de comparar valores de instrumentos clássicos de políticas regionais e de

políticas não regionais a fim de esclarecer em que medida cada região brasileira é atendida por recursos nacionais. Pode-se considerar que, com isso, evidenciam-se as desigualdades regionais reais e líquidas. Além disso, o objetivo com a apresentação de tais dados foi informar dados relativos ao desenvolvimento econômico regional, confirmando haver importantes diferenças no Brasil.

Power (2009) também destaca a importância de se analisar regionalmente o impacto da norma do voto obrigatório, pois o preceito equalizador de Lijphart (1997) em termos individuais poderia não se estender ao nível regional agregado. O autor, a partir disso, analisa a variação “intranorma” no Brasil, que ele chamou de “*principle of varying 'compulsoriness'*” em certos sistemas de voto obrigatório (POWER, 2009, p. 116). Não é um objetivo desta pesquisa explorar os resquícios de desigualdade dentro da norma vigente no Brasil ou realizar uma análise com base em dados agregados. Entretanto, a análise de dados individuais, vislumbrando-se a alteração da norma, em relação às regiões do país, também se justifica, a partir do exposto.

Com base nos dados da Figura 5, podemos concluir que as regiões Sul e Sudeste têm destacado PIB e maior independência de incentivos federais ao desenvolvimento. Com isso, é válido esperar que, com a abolição do voto obrigatório, o Sul e o Sudeste apresentem maiores taxas de participação em comparação às outras três regiões, se a hipótese de que a estrutura social impacta positivamente as chances de votar estiver correta. Também pode-se argumentar que a existência de grandes centros urbanos nestas duas regiões facilita o acesso às urnas, o que pode ser outro incentivo à participação eleitoral. Em vista disso, a região Sudeste foi tomada como referência. As frequências relativa e absoluta da variável são abaixo aferidas.

**Tabela 6** – Regiões do país. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Região</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Sudeste	1.736	44,13
Norte	196	7,82
Nordeste	646	25,78
Sul	364	14,53
Centro-Oeste	194	7,74
<b>Total</b>	<b>3.136</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

As variáveis sociodemográficas de sexo e idade também são mobilizadas como controles nos testes da hipótese central (Modelos 1 e 2), tendo sua importância sido apontada por Quintellier, Hooghe e Marien (2011). Sexo, variável dicotômica, tem “mulheres” como categoria de referência. A variável idade é analisada em sua versão contínua, uma vez que o objetivo é controlar o efeito de outras variáveis por esta, e não de compreender a participação eleitoral voluntária de diferentes coortes. Entretanto, com o propósito de oferecer visualização de sua distribuição, apresentam-se, na Tabela 7, as frequências absoluta e relativa (ponderada) de uma variável categórica de faixas de idade criada a partir da variável contínua. Nota-se que os menores de 18 anos e maiores de 70 foram excluídos da análise (nas variáveis categórica e contínua) pela mesma razão da exclusão dos analfabetos: para esta população o voto já é facultativo.

**Tabela 7** – Faixas de idade, excluindo-se os cidadãos que não são obrigados a votar (com menos de 18 e mais de 70 anos). Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Faixas de Idade (anos)</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
18 – 24	486	16,53
25 – 34	744	25,33
35 – 44	604	20,11
45 – 54	550	18,32
55 – 64	397	12,97
65 – 70	197	6,73
<b>Total</b>	<b>2.978</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

Na análise da hipótese central há ainda um terceiro modelo que envolve também variáveis relativas ao engajamento político dos cidadãos e seu envolvimento cívico. As variáveis mencionadas por Verba, Schlozman e Brady (1995) são: nível de interesse por política, eficácia política subjetiva e afinidade partidária são mobilizadas, todas em forma binária. Não foi mobilizada a quarta variável de engajamento proposta pelos autores (sofisticação política) por indisponibilidade no banco de dados.

Além destas três variáveis, a variável referente à eficácia política externa também foi incorporada à análise, tendo demonstrado resultados mais satisfatórios do que a interna, que surpreendentemente não se mostrou significativa estatisticamente. A partir do entendimento

de que os indivíduos agem racionalmente na política, conforme proposto por Anthony Downs (1957-1999), tanto o sentimento de que seu voto impacta as decisões governamentais (eficácia interna) quanto o sentimento de que existe responsividade do governo às demandas populares (eficácia política externa), ou seja, de que faz diferença quem governa o Brasil, aumentará o valor infinitesimal de seu voto. Com isso, o sentimento de eficácia política externa também deve ser levado em consideração na análise dos preditores da decisão de votar voluntariamente. A variável em questão também é analisada em sua versão binária.

Nota-se que a variável de ligação entre eleitores e partidos mobilizada é relacionada à simpatia e afinidade partidárias, e não a uma ligação cognitiva. Braga e Pimentel Júnior (2011) argumentam que esta é uma interessante alternativa à medida clássica de identificação partidária, que questiona se algum partido representa a maneira como o cidadão pensa. Como este tipo de relação é fraca entre os brasileiros, os autores argumentam que a afinidade partidária, uma identificação afetiva com um partido, atua como um bom atalho para interpretar a política, nos moldes de *shortcuts* informacionais propostos por Downs (1957-1999).

Uma última variável abordada no modelo, também binária, corresponde à avaliação do governo da presidenta em exercício. Pode-se esperar que avaliações menos moderadas do governo impactem positivamente a decisão de votar, uma vez que a historiografia do voto obrigatório revelou-nos que sua adoção teve grande base na busca por levar eleitores mais moderados aos pleitos para balancear o voto socialista. Assim, nota-se que o voto moderado é visto como menos provável quando voluntário, já que o interesse no resultado final dos pleitos é menos intenso. Espera-se que, se um cidadão está insatisfeito com a atuação do governante em questão, seu interesse em retirá-lo do cargo seja mais intenso e, por isso, suas chances de votar sem ser obrigado sejam maiores do que aqueles que têm posicionamento mais ameno relativo ao desempenho do governo, sendo a avaliação do governo um importante controle das variáveis explicativas.

A fim de controlar o apoio individual ao regime tanto em seus moldes ideais (mais difuso) quanto em seus moldes empíricos (mais específico), de acordo com as dimensões apontadas por Norris (1999), duas variáveis foram mobilizadas: uma relativa ao apoio ao regime democrático e outra relativa à satisfação com o funcionamento do regime no Brasil.

Destarte, as sete variáveis referentes ao engajamento político e às atitudes cívicas dos cidadãos, ou seja, variáveis de foro individual, e não estrutural (embora toda a análise se dê

sobre dados individuais de *survey*), são apresentadas dicotomicamente, sendo correspondentes às seguintes questões:

- 1. Interesse por política:** “Quanto o(a) sr(a) se interessa por política? O(a) sr(a) diria que é?”. A variável tem seis opções de resposta, sendo “não sabe” e “não respondeu” consideradas *missing*. As outras quatro categorias foram binarizadas.
- 2. Eficácia política interna:** “Algumas pessoas dizem que o nosso voto influencia muito no que acontece no Brasil, outras dizem que o nosso voto NÃO influencia nada no que acontece no Brasil. Gostaria que o(a) sr(a) desse uma nota de 1 a 5, sendo que 1 significa que o nosso voto não influencia nada no que acontece no Brasil” e 5 significa que o nosso voto “influencia muito no que acontece no Brasil”. Que nota de 1 a 5 o(a) sr(a) dá para representar sua opinião sobre isso?”. Mais uma vez, “não sabe” e “não respondeu” foram considerados dados *missing*. As notas entre 1 e 3 foram consideradas como ausência de eficácia e 4 a 5 como existência de eficácia.
- 3. Partidarismo:** “Existe algum partido político que o(a) sr(a) goste mais que os outros?”. Com a transformação das respostas “não sabe” e “não respondeu” em *missing* a categoria já ficou binária: ou há afinidade ou não.
- 4. Eficácia política externa:** “Algumas pessoas dizem que faz uma grande diferença quem governa o Brasil. Outras pessoas dizem que NÃO faz diferença quem governa o Brasil. Gostaria que o(a) sr(a) desse uma nota de 1 a 5, sendo que 1 significa que “não faz nenhuma diferença quem governa o Brasil”, e 5 que “faz uma grande diferença quem governa o Brasil”. Que nota de 1 a 5 o(a) sr(a) dá para representar sua opinião sobre isso?”. Da mesma maneira que na variável de eficácia interna, “não sabe” e “não respondeu” foram considerados dados *missing* e as notas entre 1 e 3 foram consideradas como ausência de eficácia e 4 a 5 como existência de eficácia.
- 5. Avaliação do Governo Dilma:** “Na sua opinião, de uma maneira geral o governo da presidente Dilma Rousseff nos últimos 4 anos foi ótimo, bom, ruim ou péssimo?”. A variável tem cinco opções de resposta (incluindo a espontânea “regular”) além de “não sabe” e “não respondeu”. Desconsideradas tais categorias, as demais foram dicotomizadas em: avaliação não-positiva (regular, ruim ou péssimo) e avaliação positiva (bom ou ótimo).
- 6. Apoio ao regime democrático:** “Vou ler mais algumas frases e gostaria que para cada



uma delas o(a) sr(a) dissesse se concorda ou discorda: c) A democracia tem alguns problemas, mas é melhor do que qualquer outra forma de governo”. Sendo considerados casos *missing* “não sabe” e “não respondeu”, as outras cinco categorias foram binarizadas em: “Baixo ou nenhum apoio” e “Alto ou algum”.

- 7. Satisfação com o funcionamento da democracia no Brasil:** “De uma maneira geral, o(a) sr(a) está muito satisfeito(a), satisfeito(a), pouco satisfeito(a) ou nada satisfeito com o funcionamento da democracia no Brasil?”. Similarmente à variável anterior, sendo considerados casos *missing* “não sabe” e “não respondeu”, as outras cinco categorias foram dicotomizadas em: “Pouco ou nada satisfeito ou indiferente” e “Algo ou muito satisfeito”.

- *Variáveis mobilizadas nos modelos de equação estrutural*

Nas análises estruturais da pesquisa foram mobilizadas, como mediadoras, as variáveis de engajamento político, conforme Verba, Schlozman e Brady (1995) alertaram para a possibilidade de que tenham efeito mediador das variáveis socioeconômicas. A variável de eficácia política interna não foi incorporada aos testes porque seus resultados nas análises logísticas não apresentaram significância estatística. Assim, a eficácia política externa foi utilizada, uma vez que pode-se supor que grupos marginalizados socialmente possam vir a considerar que a responsividade do governo às suas demandas é baixa. Ou seja, a situação de desprivilegio pode impactar o sentimento de eficácia externa, que, por sua vez, tende a impactar a decisão de votar.

As variáveis relativas à estrutura socioeconômica mobilizadas como variáveis de tratamento foram: renda, escolaridade e cor/raça. A seguir, as Tabelas 8, 9 e 10 mostram as frequências das três variáveis mediadoras.

**Tabela 8** – Interesse por política. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Interesse por política</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Pouco ou nada interessado	2.133	69,38
Muito ou algo interessado	885	30,62
<b>Total</b>	<b>3.018</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

**Tabela 9** – Eficácia política externa. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Eficácia política externa</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Nosso voto influencia pouco ou nada no que acontece no Brasil	619	20,39
Nosso voto influencia algo ou muito no que acontece no Brasil	2.463	79,61
<b>Total</b>	<b>3.082</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

**Tabela 10** – Índice de identificação partidária. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Gosta de algum partido?</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Não	2024	65,90
Sim	992	34,10
<b>Total</b>	<b>3.016</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

- *Variáveis mobilizadas nas regressões concernentes às sub-hipóteses apresentadas pela literatura*

Finalmente, duas variáveis foram construídas e outra mobilizada a fim de se testarem duas sub-hipóteses suscitadas pela literatura: uma que considera mais importante apontar diferenças e semelhanças atitudinais entre votantes e abstentes quanto ao apoio a políticas específicas e outra que supõe que o afastamento dos cidadãos das urnas esteja vinculado à participação política através de modalidades mais intensas cognitivamente e em consumo de tempo e ao associativismo a organizações sociais.

#### **a) Perfil atitudinal e ideológico dos votantes e abstentes**

A única variável presente no banco de dados concernente ao apoio a uma política específica era a relativa às cotas raciais para negros e indígenas. Os cinco possíveis níveis de concordância com a política de cotas foram binarizados. Os que discordam muito ou pouco que a política prejudica quem tem mais competência (ou seja, concordam com as cotas) são a categoria 1: apoiam a política de cotas raciais. Já os que nem concordam, nem discordam ou concordam em algum grau (muito ou pouco) com a premissa de que as cotas prejudicam quem tem mais competência, formam a categoria de referência: não apoiam a política de cotas

raciais. A Tabela 11 traz as frequências da variável. As respostas “não sabe” e “não respondeu” foram consideradas ausência de resposta.

**Tabela 11** – Apoio às cotas para negros e índios. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Apoio</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Não	2.356	78.97
Sim	621	21.03
<b>Total</b>	<b>2.977</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

**b) A hipótese da perda de legitimidade da participação eleitoral frente a outras formas de participação política e de associativismo**

Com o intuito de testar a sub-hipótese do associativismo social e da opção por formas mais densas de participação política como afastadores dos cidadãos dos pleitos duas variáveis foram construídas. A primeira delas considerou cinco modalidades de participação política que demonstraram ter associação com o voto voluntário nas análises bivariadas. Suas frequências podem ser conferidas na Tabela 12. Assim, o cidadão que declarou já haver participado alguma vez na vida de, pelo menos, uma das cinco atividades a seguir, foi considerado como politicamente participativo por vias não-eleitorais:

- assinar abaixo-assinado (inclusive pela internet);
- participar de manifestações ou de protestos de rua;
- participar de greve;
- participar de ocupação de prédios públicos;
- utilizar a internet e redes sociais para manifestações e debates políticos.

**Tabela 12** – Índice de participação política não-eleitoral. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Nível de Participação</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Não participa politicamente de nenhuma maneira não-eleitoral	2.351	75,79
Participa politicamente de ao menos maneira não-eleitoral	738	24,21
<b>Total</b>	<b>3.089</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

A construção da variável de associativismo, por sua vez, foi composta pela declarada associação a pelo menos uma das seguintes entidades, que na análise bivariada com o voto facultativo mostraram-se significativas:

- associação de comerciantes ou empresários;
- associação de fazendeiros/sitiantes/produtores rurais;
- associação profissional.

Seguem as frequências da variável de associativismo social:

**Tabela 13** – Índice de associativismo político-social. Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Nível de Associativismo</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Não participa de nenhum tipo de associação	2.841	91,44
Participa de pelo menos um tipo de associação	232	8,56
<b>Total</b>	<b>3.073</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

Expostos os objetivos das análises empreendidas nesta dissertação, as estratégias de investigação adotadas e suas justificativas, bem como as variáveis mobilizadas, passemos aos modelos de análise, constantes no capítulo 3.

### 3) RESULTADOS E ANÁLISES

Neste capítulo são apresentados e analisados os resultados dos modelos que testam as hipóteses que norteiam a dissertação. Quatro seções o dividem: na primeira comparam-se brevemente as declaradas taxas de comparecimento sob a norma vigente e as intenções de votar sob o voto facultativo, analisando-as segundo a renda, a escolaridade, a cor/raça e a região de habitação dos entrevistados.

Posteriormente, apresentam-se e discutem-se os resultados de três modelos logísticos que buscaram apontar preditores da decisão de comparecer às urnas e testar a hipótese central da dissertação, que relaciona aspectos socioeconômicos à (des)igualdade na participação eleitoral sob o voto facultativo. Na persecução do esmiuçamento desta hipótese, a terceira seção do capítulo analisa nove modelos de equação estrutural que procuraram investigar mecanismos de atuação das variáveis ditas estruturais sobre o voto voluntário.

Por fim, na última seção deste capítulo duas regressões logísticas foram rodadas a fim de se testarem outras duas hipóteses levantadas pela literatura concernente ao voto obrigatório, que se configuram como sub-hipóteses desta dissertação: uma relativa ao papel do associativismo social e de outras formas de participação política na predisposição a votar voluntariamente e outra relativa às diferenças atitudinais entre os votantes e abstenentes que se espera haver com a introdução do voto facultativo em relação à política de cotas para indígenas e negros. Por isso, esta seção subdivide-se em duas subseções. Prossigamos, então, às análises.

#### **3.1) Análise bivariada comparativa do comparecimento eleitoral sob a norma vigente e sob a regra voluntária contrafactual**

A hipótese de que o voto obrigatório equaliza o comportamento eleitoral entre diferentes grupos sociais (LIJPHART, 1997) parte do princípio de que o voto facultativo acarreta disparidades consideráveis no comparecimento eleitoral, ao passo que, sob o voto obrigatório, tais desigualdades se apresentam em menor grau possível. O objetivo desta pesquisa, como mencionado, é dimensionar o impacto de uma possível introdução do voto facultativo no Brasil no que concerne a diferenças de comparecimento entre grupos socioeconômicos, sendo o foco de nossa análise as variáveis renda, escolaridade, região de habitação e cor/raça. Não se estabeleceu como intenção avaliar a medida das desigualdades já

existentes sob o voto obrigatório, empreendimento a que Power (2009) se dedicou. Entretanto, entende-se que, a fim de se esclarecerem as diferenças de comportamento sob as normas voluntária e compulsória, é necessário haver uma comparação inter-regra, de maneira que seja possível vislumbrar se haveria ou não a abertura de um hiato de participação entre os grupos mais e menos privilegiados. Com esta perspectiva, foram elaborados gráficos comparativos da relação bivariada entre as mencionadas variáveis relativas à estrutura socioeconômica e cada modalidade de voto, abaixo apresentados.

Conforme mencionado no segundo capítulo, a necessidade de análise das variáveis de status socioeconômico inviabilizou o uso de dados do TSE. A questão utilizada, constante no ESEB de 2014, contém dados autodeclarados a respeito do comparecimento no primeiro turno das eleições presidenciais daquele ano, tendo sido recategorizada em forma dicotômica. Suas frequências podem ser abaixo aferidas:

**Tabela 14** – O(a) sr(a) votou no primeiro turno nesta eleição? Frequência da variável e porcentagem corrigida pelo fator de ponderação da amostra, Brasil, 2014.

<b>Resposta</b>	<b>Frequência absoluta</b>	<b>%</b>
Não	291	8,86
Sim	2.830	91,14
<b>Total</b>	<b>3.121</b>	<b>100</b>

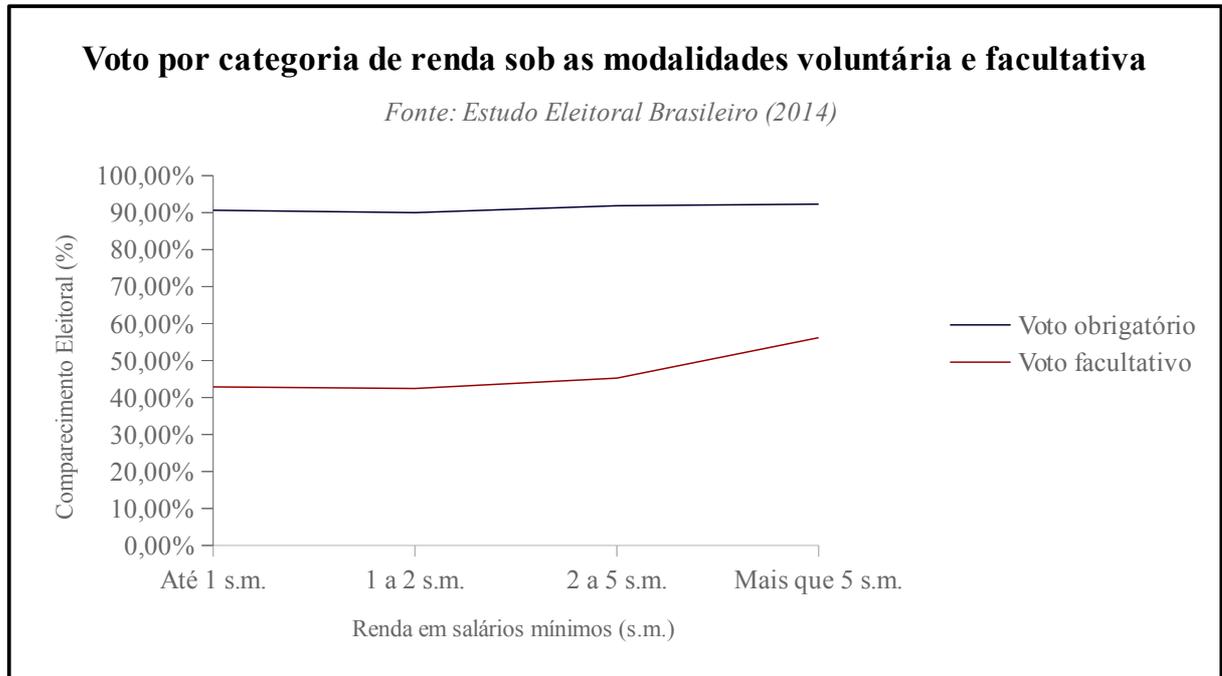
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

O Gráfico 2 compara os comparecimentos autodeclarados sob as modalidades facultativa e obrigatória do voto segundo as faixas de renda. Nele, podemos observar que o comportamento desta variável socioeconômica tem maior disparidade quando entra na última faixa de renda, aumentando-se o *gap* de participação entre os diferentes grupos. Nota-se, especialmente, que podem-se esperar drásticas quedas gerais de comparecimento eleitoral com a abolição do voto obrigatório no Brasil.

Pode-se notar também que houve certa superestimação do comparecimento atual a despeito do voto obrigatório, contrariando as proposições de Rennó et al. (2011). O comparecimento oficial no primeiro turno das eleições presidenciais de 2014, segundo o Tribunal Superior Eleitoral, foi de 80,61%<sup>33</sup>, enquanto as declarações de comparecimento eleitoral no primeiro turno das eleições de 2014 no banco de dados em questão, conforme se afere nos Gráficos 2, 3, 4 e 5 e na Tabela 14, são superiores a 90%.

33 Disponível em <<http://placar.eleicoes.uol.com.br/2014/1turno/>> Acesso em 24 out 2016.

**Gráfico 2** – Comparecimento em eleições presidenciais, por faixa de renda, sob a norma vigente e sob o cenário hipotético de voto facultativo, Brasil.

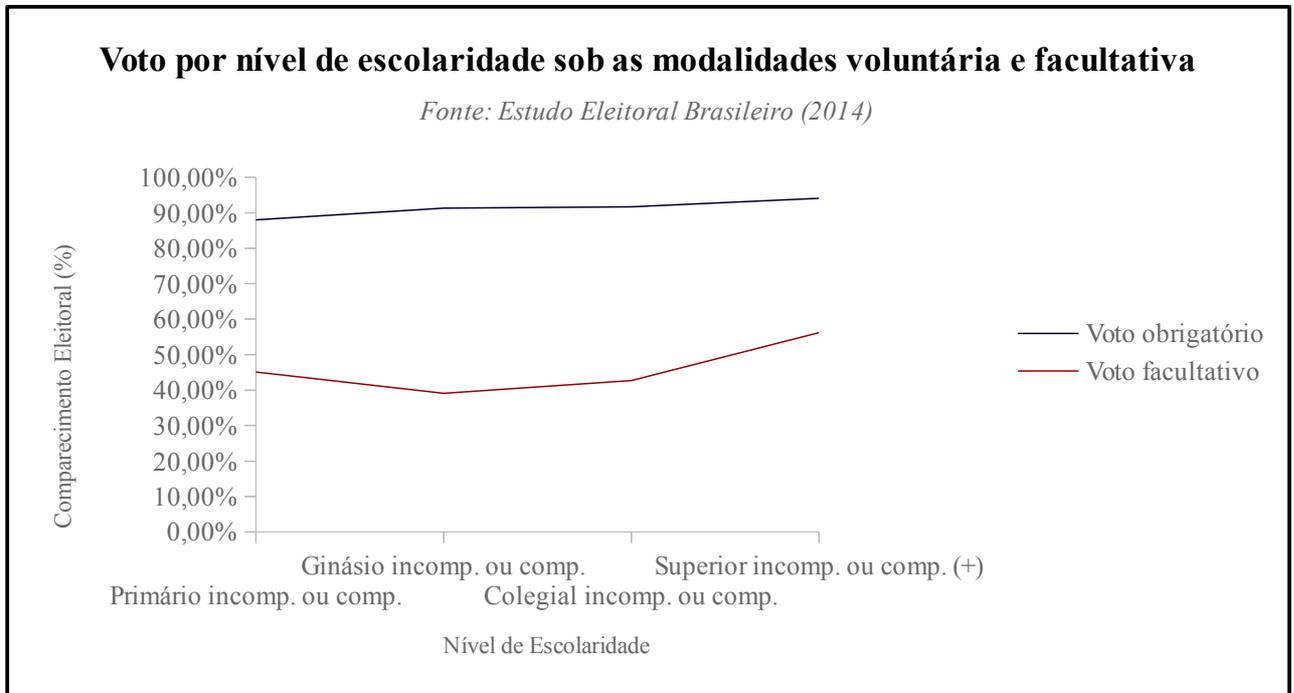


Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB).

O Gráfico 3, apresentado a seguir, analisa as diferenças de comparecimento entre as duas modalidades de voto segundo o nível de escolaridade. Mais uma vez, nota-se que o hiato de participação se apresenta mais intensamente quando o grupo mais alto é analisado. Além disso, houve uma surpresa (e leve) queda de expectativa de participação entre o primeiro e o segundo grupos, conforme as análises logísticas dos Modelos 1, 2 e 3 corroborarão. Ressalta-se também, mais uma vez, que uma queda geral no comparecimento eleitoral pode ser esperada.

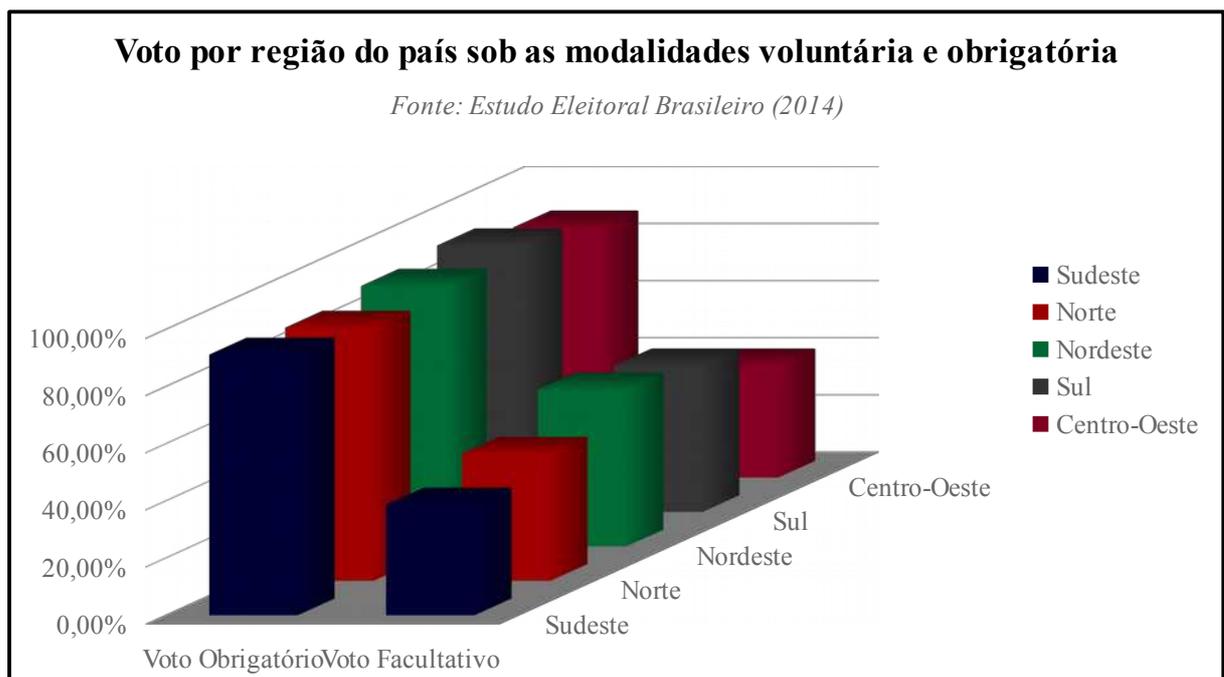
O Gráfico 4, por sua vez, compara as cinco regiões do Brasil entre si e em relação ao comparecimento sob a lei vigente e ao esperado comparecimento voluntário. Resta claro que o Sudeste seria a região mais afetada com a introdução do voto facultativo no país, surpreendentemente. Não obstante, o voto nas outras regiões também tenderia a decrescer, além de se ampliarem as desigualdades regionais de comparecimento com o voto facultativo.

**Gráfico 3** – Comparecimento em eleições presidenciais, por nível de escolaridade, sob a norma vigente e sob o cenário hipotético de voto facultativo, Brasil.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB).

**Gráfico 4** – Comparecimento em eleições presidenciais, por região do país, sob a norma vigente e sob o cenário hipotético de voto facultativo, Brasil.

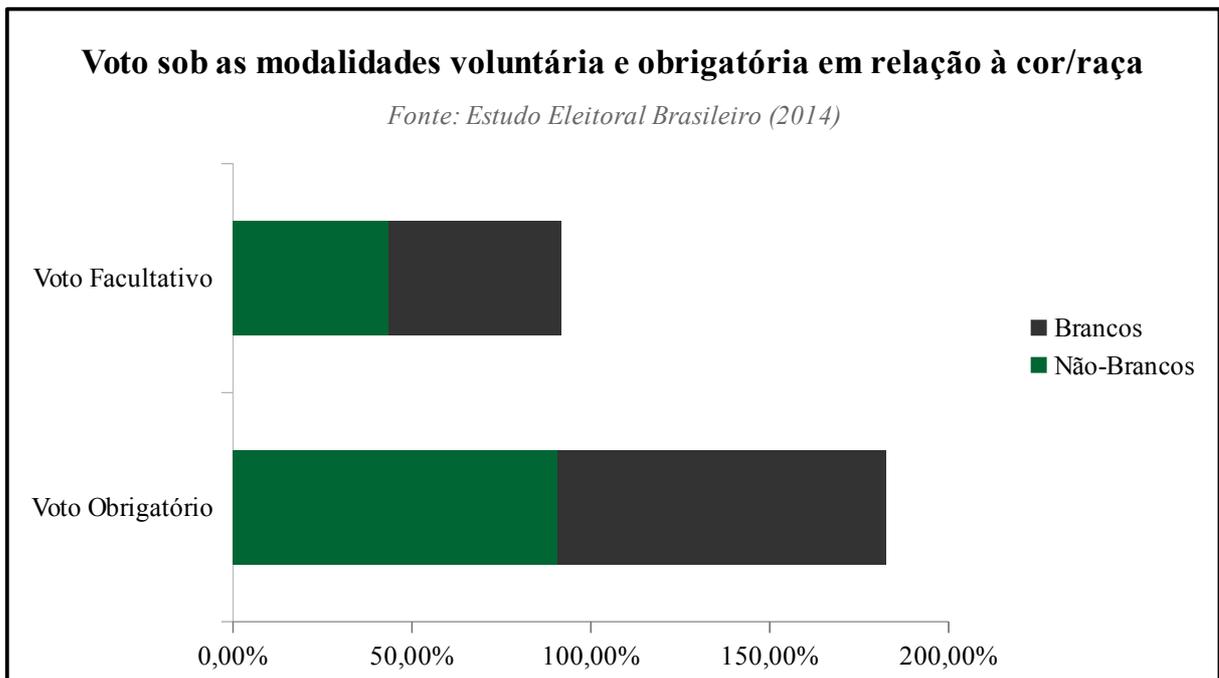


Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB).



Por fim, podemos visualizar, no Gráfico 5, que um importante hiato se abriria entre brancos e não-brancos em termos de comparecimento eleitoral, saindo o voto da casa dos 80%, com igualdade, para quase de 20% de *gap* com comparecimento geral abaixo dos 50%.

**Gráfico 5** – Comparecimento nas eleições presidenciais de 2014 por grupo de cor/raça sob a norma vigente e sob o cenário hipotético de voto facultativo, Brasil.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB).

### 3.2) Modelos logísticos concernentes à hipótese principal

Nesta seção foram rodados três modelos de regressão logística tendo como variável dependente a resposta à pergunta sobre comparecimento eleitoral hipotético em caso de adoção do voto facultativo no Brasil. Tais modelos testaram o impacto de

- I. variáveis relativas à estrutura socioeconômica do indivíduo sobre suas chances de votar: renda, escolaridade, região do país de moradia e cor/raça (Modelo 1);
- II. além das mencionadas, variáveis sociodemográficas: sexo e idade (Modelo 2);
- III. além das mencionadas, variáveis de engajamento político: interesse por política, afinidade partidária, sentimento de eficácia interna e externa, apoio ao regime democrático, satisfação com o funcionamento da democracia e avaliação da presidenta da República (Modelo 3).

Todos os testes foram ponderados pelo peso amostral, a fim de se atingirem resultados

confiáveis e válidos. Posteriormente, foram rodados testes de ajuste do modelo que se encaixam com análises que requerem peso amostral, com o intuito de analisar tanto a qualidade do modelo (sua adequação aos dados) quanto qual dos três modelos era mais eficiente na explicação da variável de interesse abordada.

O objetivo com o teste de tais modelos era apontar como a inserção de variáveis de cunho individual, a que Verba, Schlozman e Brady (1995) chamam de variáveis de engajamento político, tende a diminuir o efeito das variáveis inicialmente mobilizadas: as socioeconômicas, a que chamamos de estruturais.

A seguir, a Tabela 15 mostra os resultados dos modelos de regressão logística que testam a hipótese de que a desobrigação do voto no Brasil seria responsável por abrir um hiato de participação entre os mais e menos privilegiados socialmente. A saber: os mais e menos ricos, mais e menos escolarizados, que vivem em regiões do país que oferecem diferentes recortes sociais, e entre indivíduos brancos e não brancos.

**Tabela 15** – Resultados, em razão de chance, dos modelos de regressão logística referentes à hipótese principal, Brasil, 2014.

<b>Variáveis</b>	<b>Modelo 1</b>	<b>Modelo 2</b>	<b>Modelo 3</b>
<b>Dependente:</b>	“Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?” “Não/Talvez” (0 – referência); “Sim” (1).		
<b>Estruturais</b>			
<i>Renda</i>			
Até R\$ 724,00 (até 1 salário mínimo)	Referência	Referência	Referência
De R\$ 725,00 até R\$ 1.448,00 (mais de 1 até 2 salários mínimos)	1.048105 (.1668017)	.9600271 (.1598824)	.9600044 (.182083)
De R\$ 1.449,00 até R\$ 3.620,00 (mais de 2 até 5 salários mínimos)	1.330117* (.2039024)	1.230489 (.1982943)	1.177656 (.2136772)
A partir de R\$ 3.621,00 (mais de 5 salários mínimos)	1.847069*** (.3462295)	1.672663*** (.3280976)	1.420394 (.3134096)
<i>Escolaridade</i>			
Primário incompleto ou completo	Referência	Referência	Referência
Ginásio incompleto ou completo	.8016331* (.1037551)	.9419109 (.1325928)	.8919198 (.1490946)
Colegial incompleto ou completo	.8950891 (.1057425)	1.164533 (.1607654)	1.079301 (.1727474)
Universitário incompleto ou completo, com pós-graduação ou mais	1.427034** (.2087985)	1.889486*** (.3108606)	1.702419*** (.3201612)
<i>Região</i>			

<b>Variáveis</b>	<b>Modelo 1</b>	<b>Modelo 2</b>	<b>Modelo 3</b>
<b>Dependente:</b>	“Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?” “Não/Talvez” (0 – referência); “Sim” (1).		
Sudeste	Referência	Referência	Referência
Norte	1.655008*** (.2876317)	1.739688*** (.3083936)	1.270368 (.2499372)
Nordeste	2.367258*** (.2746551)	2.521812*** (.3050363)	1.928204*** (.2654515)
Sul	1.73328*** (.2283351)	1.720653*** (.2351816)	1.52665*** (.2352084)
Centro-Oeste	.9446916 (.1915424)	1.000023 (.2083059)	.8579193 (.2038929)
<i>Cor/Raça</i>			
Não-brancos	Referência	Referência	Referência
Branços	1.297886*** (.1235947)	1.231303** (.121326)	1.270623** (.1435561)
<b>Sociodemográficas</b>			
<i>Sexo</i>			
Mulheres	-	Referência	Referência
Homens	-	1.268552*** (.1146017)	1.183897 (.1223882)
<i>Idade</i>			
	-	1.013577*** (.003717)	1.010617** (.004276)
<b>De engajamento</b>			
<i>Interesse por política</i>			
Pouco ou nada interessado	-	-	Referência
Muito ou algo interessado	-	-	2.24773*** (.2479312)
<i>Eficácia Política Interna</i>			
Nosso voto não influencia o que acontece no Brasil	-	-	Referência
Nosso voto influencia o que acontece no Brasil	-	-	1.134833 (.1663519)
<i>Identificação Partidária</i>			
Sem identificação	-	-	Referência
Com identificação	-	-	1.780988*** (.1890712)
<i>Satisfação com o funcionamento da democracia</i>			
Pouco ou nada satisfeito ou indiferente	-	-	Referência
Muito ou algo satisfeito	-	-	1.825242***

Variáveis	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
<b>Dependente:</b>	“Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?” “Não/Talvez” (0 – referência); “Sim” (1).		
			(.1930947)
<i>Apoio ao regime democrático</i>			
Democracia nem sempre é melhor	-	-	Referência
Democracia é sempre melhor	-	-	1.488846 *** (.182967)
<i>Avaliação do Governo Dilma</i>			
Regular, Ruim ou Péssimo	-	-	Referência
Bom ou Ótimo	-	-	1.581069*** (.169008)
<i>Eficácia Política Externa</i>			
Não faz diferença quem governa o Brasil	-	-	Referência
Faz diferença quem governa o Brasil	-	-	1.415245** (.2069995)
<b>Demais efeitos</b>			
<i>Constante</i>	.4271819*** (.0740307)	.194441*** (.0517725)	.0581731*** (.0197475)
<i>Número de observações</i>	2555	2440	2092

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

\* p < 0,1; \*\* p < 0,05; \*\*\* p < 0,01

Erro padrão entre parênteses.

No Modelo 1, podemos ver que os valores significativos referem-se às categorias 2 e 3 de renda (os que ganham entre 2 e 5 salários mínimos e os que ganham mais do que 5 salários mínimos em relação aos que ganham até 1 salário mínimo); às categorias 1 e 3 de escolaridade (os que têm o ginásio completo ou não e os que têm algum contato com o ensino universitário, seja completo ou incompleto, ou mesmo com pós-graduação, em relação aos que têm contato somente com o ensino primário, seja completo ou incompleto); às regiões Norte, Nordeste e Sul em relação ao Sudeste e, finalmente, à cor/raça dos entrevistados, comparando-se indivíduos autodeclarados brancos e os que se autodeclararam como não pertencentes a esta categoria.

Convertendo-se as razões de chance apresentadas em percentuais de razão de chance, temos alguns efeitos esperados e outros bastante inesperados. Aqueles que têm renda maior, como se esperava, têm incremento positivo em suas chances de votar sem serem obrigados.

Assim, indivíduos cuja renda está entre 2 e 5 salários mínimos têm 33,01% a mais de chances de votar em relação àqueles cuja renda é inferior a 1 salário mínimo. Da mesma maneira, o aumento da renda para mais de 5 salários mínimos incrementa em 84,7% as chances de votar em relação a uma renda de até 1 salário mínimo, mantendo-se tudo o mais constante.

Contudo, ao contrário do que se esperava, o aumento dos níveis de escolaridade nem sempre representa crescimento nas chances de votar em contexto facultativo. Aparentemente é o contato com o nível superior de estudos que apresenta impacto mais significativo e positivo. Indivíduos com ginásio completo ou incompleto têm menos 19,84% de chances de votar em relação àqueles que têm apenas o ensino primário, seja completo, seja incompleto. Já os indivíduos que tiveram algum contato com o ensino universitário têm incremento de 42,7% em suas chances de comparecer às urnas caso o voto facultativo seja adotado, em relação a quem tem o ensino primário completo ou não, *ceteris paribus*.

Em relação à região do país em que cada respondente habita, outra surpresa se mostra. Ao contrário do que se podia esperar, moradores das regiões Norte e Nordeste têm incrementos expressivos em suas chances de votar em relação aos do Sudeste. Respectivamente, há 65,5% e 136,73% a mais de chances de que moradores dessas regiões votem em eleições presidenciais em caso de abolição do voto obrigatório no Brasil, em referência aos moradores do Sudeste. De maneira não tão surpreende, mas ainda expressiva, os moradores da região Sul têm 73,33% a mais de chances de votar facultativamente do que moradores do Sudeste. Todas as outras variáveis sendo mantidas constantes.

Por fim, conforme esperado, indivíduos que se consideram brancos na escala do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) têm 29,79% mais chances de votar voluntariamente do que aqueles que não se identificam como tal, estando as demais variáveis fixas.

No segundo modelo, a inserção das variáveis sociodemográficas sexo e idade, ambas estatisticamente significativas a 99% de confiança, fez com que a categoria 2 de renda e a categoria 1 de escolaridade perdessem sua significância estatística. Por outro lado, houve aumento na significância da categoria 3 de escolaridade, de 95% para 99% de confiança, além de um incremento em seu efeito. As regiões Norte e Nordeste, quando controladas por sexo e idade, tiveram seus efeitos sobre as chances de votar acrescidos, e as três regiões que eram significativas no primeiro modelo mantiveram seu nível de significância. Já a variável cor/raça teve uma queda de nível de significância estatística de 99% para 95%, mantendo-se,

todavia, significativa.

Assim sendo, convertendo-se as razões de chance em percentuais de razão de chance, bem como mantendo-se constantes as demais variáveis do modelo enquanto se analisa cada variável especificamente, temos que: ter uma renda maior ou igual a 5 salários mínimos aumenta em 67,27% as chances de o indivíduo votar em relação a quem tem renda inferior a 1 salário mínimo. Da mesma maneira, ter algum contato com o ensino universitário aumenta em 88,95% as chances de votar voluntariamente em relação a ter o ensino primário completo ou incompleto. Com os controles sociodemográficos, habitar na da região Norte passou a significar um acréscimo de 73,97% nas chances de votar de maneira facultativa, ser residente na região Nordeste aumenta em 152,18% essas chances e viver na região Sul incrementa em 72,06% tais chances, todas em relação à região Sudeste.

Os indivíduos autodeclarados brancos têm 23,13% a mais de chances de votar em eleições presidenciais caso o voto facultativo seja introduzido do que aqueles que se declaram como não pertencentes a este grupo. Em relação aos controles, observa-se que, conforme era esperado, homens têm um incremento em suas chances de votar em contexto facultativo em relação às mulheres. Este aumento é de 26,85%. Já em relação à idade, cada ano a mais representa aumento de 1,36% nas chances de votar voluntariamente.

O que se pode apreender dos modelos até agora analisados é que, em termos gerais, eles correspondem às expectativas da hipótese apresentada. De fato podemos esperar que haja diferenças significativas ao menos entre os mais e menos escolarizados e com maior e menor renda, embora as categorias medianas destas variáveis não apresentem resultados significativos ou, como no primeiro Modelo, a categoria 1 de escolaridade apresente efeito negativo em relação à categoria de referência, de valor 0. Há expressiva diferença entre regiões do país também. A despeito de a região de referência, que é o Sudeste, ser aquela cujos resultados apontam para uma participação expressivamente menor do que o Norte e o Nordeste, ao contrário do que se esperava, o fato é que haveria um *gap* participativo de cunho regional com a introdução do voto facultativo, ainda que não nos moldes hipotetizados. Seguindo a mesma linha, a população que não é branca, ou seja, que não detém os privilégios de pertencer a esta categoria, bem como as mulheres, tenderiam a votar menos do que seus pares opostos. Ainda, o avanço na idade oferece maiores chances de comparecimento eleitoral voluntário, apontando para diferenças geracionais (entre os mais velhos e os mais jovens) no voto, conforme se previra.

A perda de significância nas mencionadas categorias de renda e escolaridade podem ser fruto, por sua vez, da inserção da variável idade. Faz sentido supor que um indivíduo não tão jovem tenha renda maior do que em sua juventude, especialmente no início dela. Bem como tenha mais escolaridade do que outrora. Com isto, os Modelos 1 e 2 parecem adequar-se aos dados na confirmação da hipótese apresentada.

Todavia, quando o Modelo 3 é analisado, a perda de significância da categoria 3 da renda, da região Norte e do sexo, além da diminuição nos efeitos de algumas variáveis, parecem fazer supor que as variáveis de engajamento são as principais preditoras do voto voluntário no Brasil. Destas, apenas a eficácia política interna não teve efeito estatisticamente significativo.

Das variáveis anteriormente abordadas, o contato com o ensino superior manteve sua significância a 99% de confiança, tendo queda em seu efeito, apresentando um acréscimo de 70,24% nas chances de votar em relação aos indivíduos que têm o ensino primário incompleto ou completo. Habitantes das regiões Nordeste e Sul têm, respectivamente, mais 92,82% e 52,66% de chances de comparecer às urnas sem serem obrigados, em relação aos habitantes do Sudeste. Ambas as categorias, a despeito de queda em seus efeitos, mantiveram-se significativas a 99% de confiança. A variável respectiva à cor/raça dos indivíduos também manteve sua significância em relação ao segundo modelo, de 95% de confiança, tendo apresentado um efeito de 27,06% de aumento nas chances de votar dos brancos em relação aos que não se declaram pertencentes a este grupo. E, por fim, a variável idade teve sua significância reduzida ao nível de 95% de confiança, cujo efeito, positivo, é de 1,06% de chances ao ano. Cada resultado leva em consideração as demais variáveis mantidas constantes.

Tratando-se dos controles do Modelo 3, temos um efeito de 124,77% no aumento das chances de votar se o indivíduo tiver interesse por política. Se ele gostar de algum partido, suas chances de votar são 79,1% maiores do que se não gostar. Porém, deve-se notar que, conforme visto na tabela de frequência da variável apresentada no capítulo anterior, a parcela da população brasileira que tem afinidade por algum partido é bastante reduzida.

Em relação à satisfação com o funcionamento da democracia no Brasil e ao apoio dos cidadãos ao regime democrático, mais uma vez os resultados condisseram com o que era esperado. O cidadão satisfeito com a democracia brasileira tem 82,52% a mais de chances de votar, enquanto aqueles que apoiam a democracia têm 48,9% a mais de chances de

comparecer às urnas voluntariamente. Já em relação à avaliação do Governo Dilma, poder-se-ia esperar que a intensidade de preferência daqueles que não o avaliam bem pudesse incentivá-los a ir aos pleitos sem serem obrigados a tanto. Porém, os que melhor avaliam o governo mostram-se com 58,1% a mais de chances de fazê-lo. Finalmente, conforme se previa, indivíduos com sentimento de eficácia política externa têm chances 41,52% maiores de comparecer eleitoralmente em caráter facultativo.

Antes de dar prosseguimento à análise, avaliemos os testes de ajuste dos três modelos apresentados. Via de regra, a adequação de um modelo pode ser analisada de duas maneiras: uma, “intramodelo”, verificando a qualidade da predição do comportamento da variável dependente a partir das variáveis explicativas mobilizadas, e outra, “intermodelos”, que compara modelos e analisa qual deles se adéqua melhor aos dados. Existe, entretanto, uma limitação na aplicação de testes que verifiquem tais questões quando a regressão é feita utilizando-se pesos amostrais. Tendo em vista que o uso de pesos é imprescindível para uma análise confiável e válida, uma vez que ele é responsável pela ponderação da amostra como representativa do universo sob análise, a limitação imposta fora impreterivelmente observada.

Com isto, a fim de analisar a qualidade do modelo, uma regressão logística utilizando o comando “*svyset*” foi rodada, de maneira a poder gerar o teste F (*F-adjusted mean residual test*) com o comando “*estat gof*” ou o comando “*svylogitgof*”. Ambos os comandos testam a hipótese nula de que o número de respostas observadas é o mesmo do modelo estimado. Caso rejeitada a hipótese, o modelo não se ajusta bem. Por outro lado, se aceita a hipótese, o modelo ajusta-se bem. Desta forma, desejamos valores mais altos de *p*.

O comando “*svyset*” fornece os mesmos resultados que a regressão logística ponderada com “*pweight*”. Porém, o teste de comparação de modelos é compatível somente com a última versão de atribuição de peso amostral. Desta maneira, a mesma regressão logística foi rodada, alterando-se apenas a maneira de ponderar a amostra, e o teste “*fitstat*” foi executado. Este teste analisa criticamente modelos que não são necessariamente aninhados, além de ponderar os graus de liberdade, punindo modelos com muitas variáveis. Portanto, trata-se de uma boa alternativa aos testes que partem da análise da razão de máxima verossimilhança (*lrtest*). Seus resultados mais importantes são os Critérios de informação Akaike e Bayesiano (*Akaike Information Criterion – AIC* e *Bayesian Information Criterion – BIC*), que aumentam conforme a soma dos quadrados do erro (SQE)<sup>34</sup> também aumenta,

---

34 A SQE fornece a soma dos quadrados da diferença entre a média dos valores observados e dos valores estimados. Se for grande, portanto, o modelo tem reduzido poder de estimação.



sugerindo que menores valores são preferenciais.

Além dos testes de ajuste dos modelos, abaixo verificamos o fator de inflação da variância (*Variance Inflation Factor* – VIF). Este fator examina o quanto dos coeficientes da regressão são inflacionados pela correlação linear entre as variáveis preditoras, verificando a existência de multicolinearidade entre as variáveis dos modelos. Considera-se haver problemas se o valor de VIF for maior que 10. A seguir, as Tabelas 16 e 17 mostram os resultados do VIF e dos testes de ajuste, respectivamente.

**Tabela 16** – Fator de Inflação da Variância (*Variance Inflation Factor* – VIF) por categoria, por variável, por modelo (fora de ordem numérica).

<b>Variável</b>	<b>MODELO 1</b>	<b>MODELO 2</b>	<b>MODELO 3</b>
<b>Renda</b>			
Até R\$ 724,00 (até 1 salário mínimo)	Referência	Referência	Referência
De R\$ 725,00 até R\$ 1.448,00 (mais de 1 até 2 salários mínimos)	1.91	2.82	2.95
De R\$ 1.449,00 até R\$ 3.620,00 (mais de 2 até 5 salários mínimos)	2.72	4.69	5.10
A partir de R\$ 3.621,00 (mais de 5 salários mínimos)	1.92	2.57	2.79
<b>Escolaridade</b>			
Primário incompleto ou completo	Referência	Referência	Referência
Ginásio incompleto ou completo	1.81	1.86	2.02
Colegial incompleto ou completo	2.37	2.46	2.83
Universitário incompleto ou completo, com pós-graduação ou mais	1.90	1.96	2.17
<b>Região</b>			
Sudeste	Referência	Referência	Referência
Norte	1.15	1.18	1.30
Nordeste	1.42	1.52	1.75
Sul	1.36	1.37	1.46
Centro-Oeste	1.11	1.13	1.14
<b>Cor/Raça</b>			
Não-brancos	Referência	Referência	Referência
Branco	1.84	1.90	1.92
<b>Sexo</b>			
Mulheres	-	Referência	Referência
Homens	-	1.92	2.01
<b>Idade</b>			
	-	5.66	6.87

Variável	MODELO 1	MODELO 2	MODELO 3
<b>Interesse por política</b>			
Pouco ou nada interessado	-	-	Referência
Muito ou algo interessado	-	-	1.69
<b>Eficácia Política Interna</b>			
Nosso voto não influencia o que acontece no Brasil	-	-	Referência
Nosso voto influencia o que acontece no Brasil	-	-	6.47
<b>Identificação Partidária</b>			
Sem identificação	-	-	Referência
Com identificação	-	-	1.73
<b>Satisfação com o funcionamento da democracia</b>			
Pouco ou nada satisfeito ou indiferente	-	-	Referência
Muito ou algo satisfeito	-	-	1.82
<b>Apoio ao regime democrático</b>			
Democracia é sempre melhor	-	-	Referência
Democracia nem sempre é melhor	-	-	3.91
<b>Avaliação do Governo Dilma</b>			
Regular, Ruim ou Péssimo	-	-	Referência
Bom ou Ótimo	-	-	2.07
<b>Eficácia Política Externa</b>			
Não faz diferença quem governa o Brasil	-	-	Referência
Faz diferença quem governa o Brasil	-	-	6.09
<b>Média VIF</b>	<b>1.77</b>	<b>2.39</b>	<b>2.90</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

**Tabela 17** – Teste F (*F-adjusted mean residual test*) e Critérios de informação Akaike e Bayesiano (*Akaike Information Criterion* – AIC e *Bayesian Information Criterion* – BIC) dos modelos de regressão logística referentes à hipótese principal, Brasil, 2014.

Índice de ajuste	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
<b>Prob &gt; F</b>	0.4205	0.9728	0.4305
<b>AIC</b>	1.072	1.062	1.001
<b>BIC</b>	-17237.498	-16358.447	-13782.574

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

Como se pode notar, os valores do VIF de todas as categorias das variáveis foram

aceitáveis ( $<10$ ), bem como as médias do VIF de cada modelo, sugerindo não haver impedimento no uso concomitante das variáveis abordadas, mesmo renda e escolaridade, usualmente pressupostas como colineares. Da mesma maneira, os três modelos se adéquam relativamente bem aos dados, a julgar pelos valores de  $\text{prob} > F$ . Na análise comparativa, o modelo 3 se destaca em poder preditivo tanto com o critério Akaike quanto com o critério Bayesiano, já que tem os menores valores.

Expostos os resultados dos devidos testes, parecemos caminhar rumo à conclusão de que, embora impactantes nas chances de votar voluntariamente, especialmente quando analisadas isoladamente, as variáveis relativas à estrutura social em que os indivíduos estão inseridos não têm a força preditiva de variáveis de cunho individual, especialmente o interesse que o cidadão tem por política, sua satisfação com o funcionamento da democracia no Brasil, e a afinidade que ele pode ter com algum partido político. Desta forma, em caso de abolição do voto obrigatório, poderíamos, digamos, respirar aliviados em relação a ameaças à normativamente valorizada igualdade política, pois fatores de cunho individual seriam capazes, em certa medida, de balancear diferenças estruturais que conformam grupos ou classes sociais. Mesmo que não anulando os efeitos de fatores estruturais, os fatores individuais teriam destaque na predição da decisão de votar, podendo minimizar as consequências do *gap* participativo socioeconômico.

Conforme mencionado no primeiro capítulo, Verba, Schlozman e Brady (1995) chegam à conclusão de que, nos Estados Unidos, o voto seria uma modalidade de participação política em que haveria impacto reduzido de variáveis relativas ao status socioeconômico (*SES*) do indivíduo, a que chamamos aqui de variáveis estruturais. Com exceção da variável renda, a participação eleitoral se destacaria dentre outras formas de participação política por ser menos desigual. De maneira semelhante ao que ocorreu nos testes desta dissertação, os autores mencionam que a inclusão de variáveis individuais nos modelos de regressão, a que eles chamaram de variáveis relacionadas ao engajamento político<sup>35</sup>, acarretou perda na significância dos efeitos da escolaridade sobre a decisão de votar. No caso de nossos achados, a perda de significância ocorreu especialmente com as categorias da variável renda.

Entretanto, os autores também mencionam que os modelos de regressão em que tais variáveis individuais foram omitidas apresentaram forte impacto da educação sobre a decisão de votar. Nas análises aqui apresentadas, percebem-se resultados próximos, já que no Modelo

---

35 A saber: interesse por política, conhecimento político, sentimento de eficácia e partidarismo.

1 todas as variáveis estruturais apresentaram significância estatística, ainda que não para todas as categorias. Partindo disso, os próprios autores declaram que a adição de tais variáveis num modelo em que assumam um papel **interveniente** entre o *SES* e a predisposição ao voto pode demonstrar com maior clareza a maneira pela qual a educação afeta o voto.

Verba, Schlozman e Brady (1995) chegam a mencionar que este “efeito não seria direto, mas que ocorreria *através* do engajamento político” (p. 360). Entretanto, mantêm a conclusão de que “o que mais importa para ir às urnas não são os recursos disponíveis aos eleitores, mas, na verdade, suas orientações cívicas, especialmente seu interesse por política” (p. 361). Por isto, é legítimo supor (hipotetizar) que parte do efeito total das variáveis estruturais sobre o voto, não somente da educação, seja mediado por variáveis de engajamento, de forma que as regressões logísticas possam estar subestimando os efeitos das variáveis socioeconômicas sobre a decisão de votar.

É importante notar que a análise desenvolvida pelos autores se dá sobre toda a gama de modalidades de participação política, tendo como objetivo compará-las. Por isso, faz sentido a conclusão de que a participação eleitoral é menos desigual em relação a outras formas abordadas na obra. Não faz parte do escopo do livro problematizar as desigualdades concernentes ao voto, mas sim trabalhá-las em perspectiva comparada. Todavia, aprofundar a investigação dos processos envolvidos na mobilização do comparecimento eleitoral e das desigualdades presentes neste tipo específico de participação política liga-se aos objetivos desta pesquisa. Outrossim, analisar a ação de variáveis individuais como *mecanismos* de atuação de variáveis socioeconômicas sobre a participação eleitoral vai ao encontro dos objetivos deste trabalho, bem como auxilia no teste da hipótese apresentada.

Destarte, a menção em *Voice and Equality* à potencialidade desta investigação é um incentivo ao seu desenvolvimento. Portanto, na próxima seção apresentam-se modelos de equação estrutural em que variáveis de engajamento político são testadas como mediadoras dos efeitos de variáveis socioeconômicas sobre a predisposição a votar voluntariamente.

### **3.3) Modelos de Equação Estrutural**

A análise de trajetória ou de caminhos (*path analysis*) foi inicialmente desenvolvida tendo como referência o método de estimação por múltiplos quadrados ordinários, próprio

para variáveis de natureza contínua (ASHER, 1976). Deste modo, o cálculo tradicional dos efeitos obtidos com este tipo de análise envolve algumas pressuposições e condições que só se cumprem quando todas as variáveis do modelo são contínuas (KARLSON, HOLM & BREEN, 2012). Modelos que envolvam unicamente variáveis binárias ou a combinação entre estas e variáveis contínuas exigem, por sua vez, outros estimadores, o que torna a análise estrutural mais complexa. Em razão da evidente necessidade de incorporar variáveis não contínuas nas análises, alguns pacotes computacionais foram desenvolvidos para facilitar a interpretação dos resultados das regressões estruturais (MACKINNON & DWYER, 1993).

A presente dissertação lançou mão do pacote “*medeff*”, desenvolvido por Hicks e Tingley, que apresenta como vantagem, além da possibilidade do uso de variáveis dicotômicas, o cálculo resumido da proporção mediada do efeito total. Além disso, o pacote também permite o cálculo da razão entre os efeitos indiretos e diretos, e entre os efeitos totais e os diretos. A opção utilizada viabiliza também a inserção do peso amostral nas análises, a fim de garantir sua validade e confiabilidade. Ademais, temos acesso também aos *logits* que ligam as variáveis explicativas e dependentes mobilizadas.

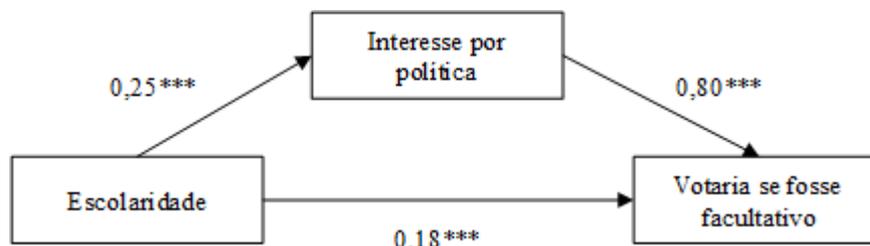
Foram rodados nove modelos de equação estrutural com o intuito de testar os efeitos direto e indireto da renda, da escolaridade e da cor/raça sobre a participação eleitoral facultativa. Os efeitos indiretos foram testados com a mediação das variáveis de interesse por política, eficácia política externa e partidarismo, apresentadas por Verba, Schlozman e Brady (1995) como variáveis de engajamento<sup>36</sup>. Cada modelo foi controlado pelas demais variáveis inseridas no Modelo 3, apresentado na seção anterior. Os efeitos padronizados fornecidos pela análise são acompanhados pelo intervalo de confiança de 95%, viabilizando a verificação de existência de significância para  $p < 0,05$ .

A seguir, encontram-se os três Diagramas de Caminho referentes ao impacto da escolaridade sobre a predisposição de votar voluntariamente (*logits* e significância), cada um analisando uma variável mediadora. Além disso, apresenta-se também a Tabela 18, em que constam os efeitos padronizados de impacto direto, indireto e total da variável de tratamento sobre a dependente, bem como a proporção do efeito total que é mediada por cada uma das variáveis mediadoras.

---

36 Os autores mobilizam também a variável respectiva ao grau de informação política, não abordada aqui por limitações do questionário, conforme anteriormente exposto.

**Diagrama de Caminhos 1:** *logits* do efeito da escolaridade sobre o interesse por política, do interesse por política sobre o voto facultativo e da escolaridade sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) – 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (interesse por política), e da variável de tratamento (escolaridade), o modelo é controlado por: renda, região, cor/raça, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna e externa e partidatismo. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

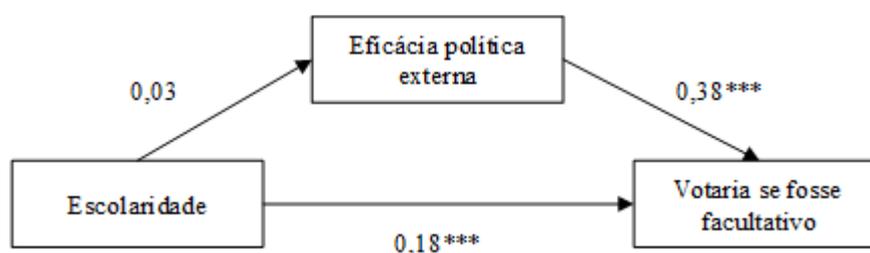
Podemos verificar através do diagrama de caminhos que a escolaridade apresenta efeito positivo e significativo tanto sobre a participação eleitoral voluntária, como era de se esperar em razão dos resultados das regressões logísticas apresentadas na seção antecedente, quanto sobre o interesse que um cidadão pode ter pela política. Este resultado é animador, apontando para a possibilidade de haver de fato um efeito da escolaridade sobre o voto mediado pelo interesse por política. O vislumbre de tal cenário se reafirma com o efeito positivo e significativo que a variável interesse tem sobre a participação. Tais resultados contam com as demais variáveis mantidas constantes.

As expectativas são confirmadas com a análise da proporção do efeito total da escolaridade sobre a opção de votar que é mediada pelo interesse por política, apresentada à frente na Tabela 18. Tal análise demonstra que 17,5% do efeito da escolaridade sobre o voto é mediado pelo interesse por política, um percentual bastante substantivo e que conta com significância estatística. Por seu turno, o cálculo da razão entre os efeitos indireto e direto permite concluir que aquele acrescenta em 21,65% o efeito deste. Ou seja, o efeito total da escolaridade é substantivamente maior do que seu efeito direto e é consideravelmente mediado pelo interesse por política.

O segundo modelo fornece informações menos condizentes com a hipótese do efeito mediado da escolaridade sobre o voto voluntário pela eficácia política externa, segundo se observa no Diagrama de Caminhos 2. Mantendo-se as demais variáveis fixas, embora os efeitos da escolaridade e da eficácia política externa sobre o voto facultativo sejam estatisticamente significativos, o *logit* da escolaridade sobre o sentimento de eficácia externa não apresenta significância estatística. A análise dos efeitos padronizados e das proporções

apresentados na Tabela 18 demonstra que existe significância apenas no efeito direto da escolaridade, mas não no indireto. Além disso, embora o efeito total seja estatisticamente significativo, assim como a proporção desse efeito que é mediada pela eficácia externa, ambos os valores são reduzidos. Apenas 2,3% do efeito total da escolaridade passaria pelo sentimento de eficácia externa, ao passo que o efeito direto só seria acrescido em 2,41% com o efeito indireto cujo caminho passe pela variável mediadora em questão.

**Diagrama de Caminhos 2:** *logits* do efeito da escolaridade sobre a eficácia política externa, da eficácia política externa sobre o voto facultativo e da escolaridade sobre o voto.



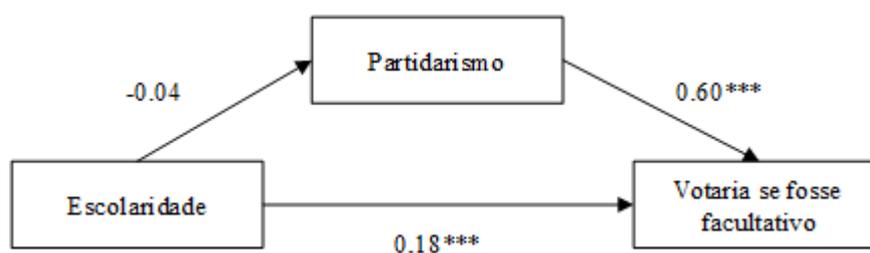
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (eficácia política externa), e da variável de tratamento (escolaridade), o modelo é controlado por: renda, região, cor/raça, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna, interesse por política e partidarismo. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

Os resultados observados no terceiro diagrama de caminhos também vão de encontro à hipótese de que o partidarismo seria um mediador do impacto da escolaridade sobre o voto não obrigatório.

**Diagrama de Caminhos 3:** *logits* do efeito da escolaridade sobre o partidarismo, do partidarismo sobre o voto facultativo e da escolaridade sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (partidarismo), e da variável de tratamento (escolaridade), o modelo é controlado por: renda, região, cor/raça, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna e externa e interesse por política. Os

efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

*Ceteris paribus*, embora haja significância no efeito do partidarismo sobre o comparecimento eleitoral facultativo e no efeito da escolaridade sobre a mesma variável dependente, o *logit* do efeito da escolaridade sobre o partidarismo não conta com significância estatística. Com efeito, o impacto indireto da escolaridade sobre o voto que considera o partidarismo um mecanismo de tal influência, não é estatisticamente significativo. Apesar de os efeitos direto e total padronizados da escolaridade sobre o voto serem significantes, a proporção do efeito total que seria mediada pelo partidarismo tem valor negativo, além de ser inexpressiva (-3,42%), conforme se afere na Tabela 18 abaixo.

**Tabela 18** – Efeitos padronizados da escolaridade sobre o voto voluntário, obtidos a partir dos três modelos de equação logística estrutural que têm como variáveis mediadoras o interesse por política, a eficácia política externa e a afinidade partidária, Brasil, 2014.

<b>Efeito</b>	<b>Variável mediadora</b>	<b>Interesse por política</b>	<b>Eficácia Política Externa</b>	<b>Partidarismo</b>
Efeito direto		.0365066*	.0365651*	.0365893*
Efeito indireto		.0079051*	.0008814	-.0012161
Efeito Total		.0442462*	.0374271*	.0353374*
Proporção mediada do efeito total		.1755273* (17.5%)	.0228596* (2.3%)	-.034195 (-3.42%)
Razão entre os efeitos indireto e direto		.21653893 (21.65%)	.02410495 (2.41%)	-.03323649 (-3.32%)
Razão entre os efeitos total e direto		1.2120055 (121.2%)	1.0235744 (102.36%)	.96578508 (96.58%)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\* Significativo a 95% de confiança.

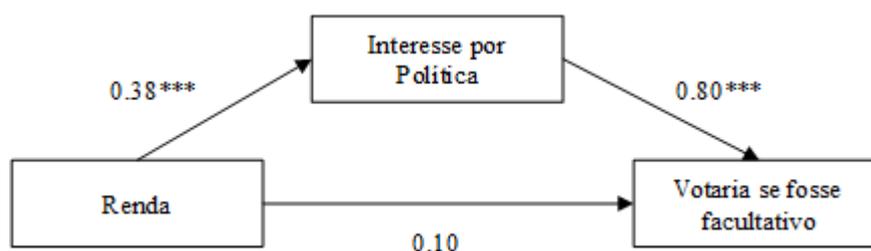
Partamos agora para a análise dos três modelos de equação estrutural que procuraram analisar a existência e a medida de mediação do efeito da variável renda sobre o comparecimento eleitoral facultativo. As três variáveis mediadoras da análise antecedente se mantêm. Os resultados dos modelos podem ser conferidos nos Diagramas 4, 5 e 6, além da Tabela 19.

Quando se analisa o efeito mediador que o interesse por política desempenha em relação à renda e à opção por votar sem ser obrigado, tem-se resultados que são consonantes com a hipótese e que são possivelmente mais instigantes do que os resultados confirmatórios



em que a variável de tratamento era a escolaridade. Isto porque, segundo se observa no Diagrama de Caminhos 4, tudo o mais constante, o efeito da renda sobre a participação eleitoral, controlado pelas demais variáveis mencionadas, não é significativo, como as regressões logísticas da seção anterior apontavam. Por outro lado, os *logits* da renda sobre o interesse por política e deste sobre votar são estatisticamente significativos. Se o diagrama de caminhos pode fazer supor que tais efeitos independentes não dizem nada a respeito do impacto da renda sobre a participação eleitoral facultativa, a análise dos efeitos padronizados e das proporções apresentados na Tabela 19 esclarecem a questão e fornecem dados bastante interessantes.

**Diagrama de Caminhos 4:** *logits* do efeito da renda sobre o interesse por política, do interesse por política sobre o voto facultativo e da renda sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (interesse por política), e da variável de tratamento (renda), o modelo é controlado por: escolaridade, região, cor/raça, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna e externa e partidatismo. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

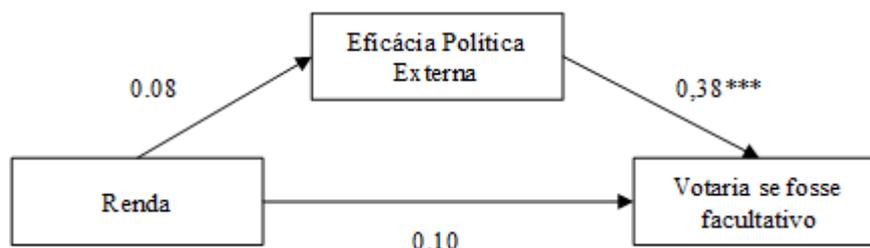
A proporção do efeito total da renda sobre o voto voluntário que é mediada pelo interesse por política é de 30,63%, um valor notório, além de estatisticamente significativo, assim como os efeitos total e indireto padronizados. A razão entre os efeitos indireto e direto revela que considerar a mediação do interesse político oferece um acréscimo substantivo de 46,34% no efeito direto da renda sobre o voto. Deste modo, o efeito total da renda é significativo a despeito de seu efeito direto não ser. Tais resultados são expressivamente intrigantes, pois vê-se que o efeito da renda é destacadamente mediado por outras variáveis, não sendo direto. E, de tais variáveis, o interesse por política assume papel relevante.

Destaca-se que a renda havia mostrado impacto positivo e significativo sobre a decisão de votar quando analisada em conjunto com outras variáveis socioeconômicas e demográficas, tendo perdido efeito quando controlada pelas variáveis individuais no terceiro

modelo de regressão logística. Com isso, reafirma-se a hipótese de que a renda tem importante efeito sobre a decisão de votar sem ser obrigado, cujos mecanismos devem ser investigados, pois o controle por outras variáveis pode subestimar seu impacto. Um dos mecanismos analisados e confirmados foi o grau de interesse por política, que cresce à medida que cresce também a renda.

Já a análise da eficácia política externa como mediadora do efeito da renda sobre a participação política eleitoral facultativa não fornece dados condizentes com a hipótese. Ao contrário do que ocorreu quando o interesse por política foi analisado como variável mediadora, a renda não demonstra ter efeito estatisticamente significativo sobre a eficácia externa, assim como não tem sobre o voto quando controlada pelas variáveis mencionadas, tudo o mais mantido constante. Embora o sentimento de eficácia política externa apresente efeito com significância sobre o voto não-compulsório, não se sugere que ele seja anteriormente impactado pela renda do indivíduo, o que pode ser conferido no Diagrama de Caminhos 5, a seguir.

**Diagrama de Caminhos 5:** *logits* do efeito da renda sobre a eficácia política externa, da eficácia política externa sobre o voto facultativo e da renda sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

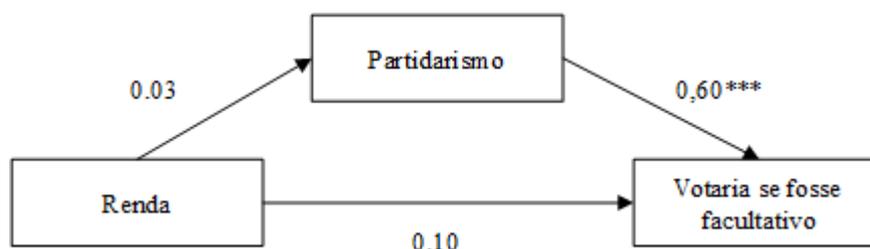
Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (eficácia política externa), e da variável de tratamento (renda), o modelo é controlado por: escolaridade, região, cor/raça, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna, interesse por política e partidarismo. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

A Tabela 19 confirma tais apontamentos à medida que nenhum dos efeitos padronizados apresenta significância estatística, bem como a proporção mediada do efeito total, que, adicionalmente, não é expressiva (5.95%). O acréscimo que o efeito indireto forneceria ao direto também é inexpressivo.

No caso da afinidade partidária, a mediação que ela desempenharia entre renda e comparecimento eleitoral facultativo se mostrou, além de não significativa estatisticamente,

negativa. O exame do Diagrama de Caminhos 6, a seguir, esclarece a avaliação.

**Diagrama de Caminhos 6:** *logits* do efeito da renda sobre o partidarismo, do partidarismo sobre o voto facultativo e da renda sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (partidarismo), e da variável de tratamento (renda), o modelo é controlado por: escolaridade, região, cor/raça, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna e externa e interesse por política. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

Ademais de os *logits* de impacto da renda sobre o partidarismo e sobre o voto voluntário não serem significativos estatisticamente, *ceteris paribus*, o efeito indireto da renda sobre o voto que passa pela afinidade partidária é negativo, bem como a proporção do efeito total que é mediada pela variável em questão (-3,77%). Além disso, nenhum dos efeitos padronizados obtidos com a execução deste modelo é estatisticamente significativo com um intervalo de confiança de 95%. Por fim, a razão entre os efeitos indireto e direto revela que o efeito da renda sobre o voto mediado pelo partidarismo (o efeito indireto) oferece decréscimo (-4,11%) ao efeito direto em vez de um acréscimo, ainda que inexpressivo e não significativo.

**Tabela 19** – Efeitos padronizados da renda sobre o voto voluntário, obtidos a partir dos três modelos de equação logística estrutural que têm como variáveis mediadoras o interesse por política, a eficácia política externa e a afinidade partidária, Brasil, 2014.

Efeito	Variável mediadora	Interesse por política	Eficácia Política Externa	Partidarismo
Efeito direto		.0214188	.0214354	.0214358
Efeito indireto		.0099267*	.0015187	-.000881
Efeito Total		.0312854*	.0229185	.0205322
Proporção mediada do efeito total		.3063218* (30.63%)	.0594879 (5.95%)	-.0377153 (-3.77%)
Razão entre os efeitos indireto e direto		.46345734 (46.34%)	.07085009 (7.08%)	-.04109947 (-4.11%)

Efeito	Variável mediadora	Interesse por política	Eficácia Política Externa	Partidarismo
Razão entre os efeitos total e direto		1.4606514 (146.06%)	1.0691893 (106.92%)	.95784622 (95.78%)

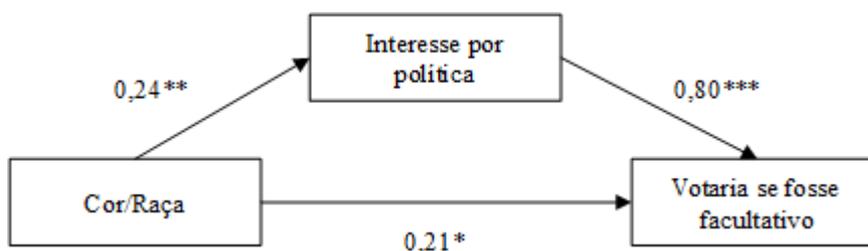
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\* Significativo a 95% de confiança.

Por fim, analisaremos os resultados dos três modelos que testaram a mediação do efeito da cor/raça do indivíduo sobre sua intenção de votar voluntariamente. As variáveis mediadoras se mantêm: interesse por política, sentimento de eficácia externa existência de afinidade com algum partido político. Tais resultados podem ser conferidos nos diagramas de caminho 7, 8 e 9 e na Tabela 20.

Inicialmente, os resultados constantes no Diagrama de Caminhos 7, referentes aos efeitos da cor/raça sobre o comparecimento eleitoral facultativo e sobre o interesse por política e deste sobre o voto, estão em consonância com a hipótese apresentada. Tudo o mais constante, existe efeito positivo e significativo tanto da cor/raça quanto do interesse por política sobre o voto, o que era esperado em razão das regressões logísticas discutidas na seção anterior. Observa-se também efeito positivo e significativo da raça sobre o interesse que se tem por política, controlando-se as demais variáveis mencionadas.

**Diagrama de Caminhos 7:** *logits* do efeito da cor/raça sobre o interesse por política, do interesse por política sobre o voto facultativo e da cor/raça sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (interesse por política), e da variável de tratamento (cor/raça), o modelo é controlado por: escolaridade, região, renda, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna e externa e partidarismo. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

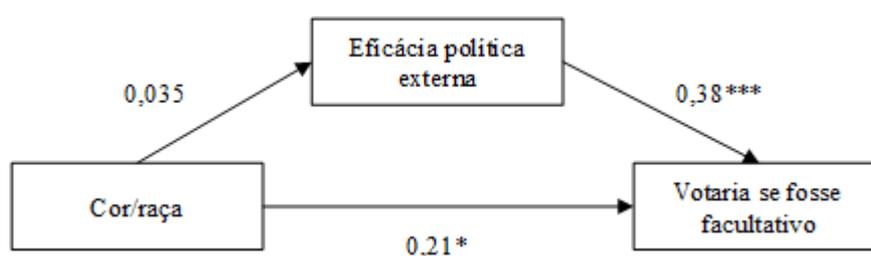
Com base no que a Tabela 20 nos fornece, além do efeito direto padronizado, os efeitos indireto e total são significativos a 95% de confiança, bem como a proporção mediada do efeito total, que é de 14,08%, um valor reduzido em relação às outras duas variáveis de

tratamento analisadas, mas ainda relevante. A razão entre os efeitos indireto e direto sugere acréscimo de 17,12% nos efeitos diretos da cor/raça sobre o voto quando se considera que o interesse por política é um mecanismo de impacto dessa variável.

Já o exame da eficácia política externa como mediadora do efeito da cor/raça sobre o voto condiz com os resultados encontrados com as duas outras variáveis de tratamento, indo de encontro à hipótese apresentada na última seção. Conforme se observa no Diagrama de Caminhos 8, mantendo-se as demais variáveis constantes, o efeito da cor do indivíduo sobre a eficácia externa expresso em *logits* não é estatisticamente significativo, mesmo que sobre o voto seja, assim como o da eficácia externa é.

Tendo em vista os dados apresentados na Tabela 20, mesmo que o efeito total e o efeito direto padronizados e a proporção do efeito total mediada pelo sentimento de eficácia sejam significativos a 95% de confiança, o efeito indireto não se apresenta como tal. Além disso, essa proporção de mediação é bastante reduzida (2,24%), mesmo que significativa. O acréscimo que o efeito indireto ofereceria ao efeito direto da cor/raça sobre o comparecimento eleitoral facultativo, revelado pela razão entre tais efeitos padronizados, é também reduzido (2,43%).

**Diagrama de Caminhos 8:** *logits* do efeito da cor/raça sobre a eficácia política externa, da eficácia política externa sobre o voto facultativo e da cor/raça sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

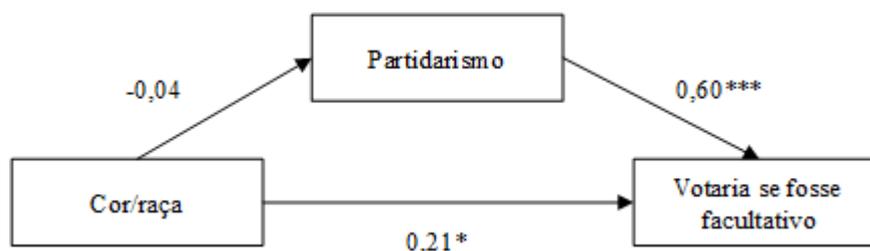
\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (eficácia política externa), e da variável de tratamento (cor/raça), o modelo é controlado por: escolaridade, região, renda, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna, interesse por política e partidarismo. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

Finalmente, a mediação do efeito da cor/raça sobre o voto facultativo pelo partidarismo também descumpra as expectativas hipotetizadas, embora aquiesça os resultados das demais variáveis de tratamento com esta mediação. *Ceteris paribus*, o efeito da raça sobre

o partidarismo é negativo e não significante, embora sobre o voto voluntário seja significativo e positivo, bem como o do partidarismo sobre o voto, como se observa no Diagrama de Caminhos 9.

**Diagrama de Caminhos 9:** *logits* do efeito da cor/raça sobre o partidarismo, do partidarismo sobre o voto facultativo e da cor/raça sobre o voto.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\*  $p < 0,1$ ; \*\*  $p < 0,05$ ; \*\*\*  $p < 0,01$

Nota: além das variáveis dependente (voto hipotético facultativo) e mediadora (partidarismo), e da variável de tratamento (cor/raça), o modelo é controlado por: escolaridade, região, renda, idade, sexo, avaliação do governo, satisfação com a democracia, apoio à democracia, eficácia política interna e externa e interesse por política. Os efeitos das variáveis de controle, no entanto, foram omitidos.

A consideração dos resultados da Tabela 20 revela, ainda, que os efeitos padronizados indireto, direto e total não são significativos estatisticamente, assim como a proporção mediada do efeito total. O efeito indireto e, conseqüentemente, a proporção mediada do efeito total, são negativos. Além disso, essa proporção tem valor inexpressivo (-2.53%).

**Tabela 20** – Efeitos padronizados da cor/raça sobre o voto voluntário, obtidos a partir dos três modelos de equação logística estrutural que têm como variáveis mediadoras o interesse por política, a eficácia política externa e a afinidade partidária, Brasil, 2014.

Efeito	Variável mediadora	Interesse por política	Eficácia Política Externa	Partidarismo
Efeito direto		.0440047*	.0439507*	.043949
Efeito indireto		.0075323*	.0010663	-.0011299
Efeito Total		.0514285*	.045004*	.0427596
Proporção do efeito total mediado		.1408582* (14.08%)	.0223976* (2.24%)	-.025286 (-2.53%)
Razão entre os efeitos indireto e direto		.17117035 (17.12%)	.02426127 (2.43%)	-.02570934 (-2.57%)
Razão entre os efeitos total e direto		1.1687047 (116.87%)	1.0239655 (102.4%)	.97293681 (97,29%)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\* Significativo a 95% de confiança.

Concluindo, pode-se dizer que os testes dos modelos de equação estrutural em parte confirmaram a hipótese dos efeitos mediados, em parte a refutaram, se não de todo, ao menos em relação a duas das variáveis mediadoras aqui analisadas. Entretanto, a investigação inicial que propusemos fazer, baseada neste tipo de técnica ainda não muito explorada no campo do Comportamento Político, aponta conclusões interessantes e um caminho profícuo a ser percorrido.

No caso da variável mediadora relativa ao interesse por política, as três variáveis de tratamento abordadas obtiveram resultados condizentes com a hipótese de que a variável em questão seria mediadora dos efeitos totais das variáveis estruturais sobre o voto. Conforme visto e discutido, tanto renda quanto escolaridade e cor/raça tiveram proporções significativas e consideráveis de seus efeitos totais sobre a opção de votar voluntariamente sendo mediadas pelo interesse por política, sobre o qual desempenham efeito positivo e significativo estatisticamente. Isto sugere que, conforme se supôs, faz sentido entender que a estrutura socioeconômica impacta o interesse que o cidadão tem por assuntos políticos, uma variável individual, e que, portanto, parte do efeito que esta variável tem sobre a decisão de votar se deve a outras variáveis, sendo a renda, a escolaridade e a raça/cor algumas delas.

Com isso, controlar o efeito destas variáveis pelo interesse por política pode levar a uma subestimação deste efeito se a regressão não considerar também o papel mediador que o interesse por política desempenha. Mostrou-se ser este o caso especialmente da variável renda. Esta não havia apresentado resultados significativos quando analisada na regressão logística que tinha variados controles individuais, somente quando fora trabalhada em meio às variáveis estruturais e demográficas, como supramencionado na seção prévia. Porém, a análise de mediação pelo interesse por política indicou que existe sim um efeito relevante e estatisticamente significativo da renda sobre o voto facultativo, que não é, todavia, direto, mas indireto, e parte expressiva deste efeito indireto perpassa pelo interesse que o cidadão tem pela política.

Destarte, pode-se entender que uma parte razoável do substantivo efeito que o interesse por política demonstrou ter sobre a decisão de votar sem ser obrigado no Modelo 3 da primeira seção deste capítulo é devida a fatores estruturais. Este achado confirma a hipótese de que fatores socioeconômicos têm forte impacto sobre o comparecimento eleitoral

não-compulsório e que a abertura da decisão de votar tende a gerar um *gap* de participação entre os mais e menos privilegiados socioeconomicamente, como os mais ricos, brancos e mais escolarizados, segundo os resultados apresentados.

Por seu turno, a mediação pelo sentimento de eficácia política externa e pelo partidarismo não demonstrou os efeitos do interesse por política. Embora impactantes sobre a decisão de votar facultativamente, como se confere na Tabela 15 e nos diagramas de caminho 2, 3, 5, 6, 8 e 9, a eficácia externa e o partidarismo não se mostraram como mediadores dos efeitos das variáveis estruturais abordadas. Apesar de a eficácia política, quando analisada como mediadora dos efeitos da escolaridade e da cor/raça sobre o comparecimento eleitoral, ter apresentado efeitos padronizados direto e total, bem como a proporção mediada do efeito total, significativos com 95% de confiança, os valores da proporção do efeito total mediada pela eficácia externa são inexpressivos. Ademais, os valores do efeito indireto passando pela eficácia política externa não apresentaram significância estatística. Do mesmo modo, apesar de a proporção do efeito total da escolaridade mediada pelo partidarismo ter significância a 95%, seu valor não se mostrou relevante, podendo mesmo ser negativo, além de seus efeitos indiretos também não serem significativos.

Não obstante, tais resultados não sugerem que não possa haver mediação dos efeitos da renda, da escolaridade e da cor/raça por outras variáveis não abordadas nos modelos aqui analisados. Pelo contrário, demonstra-se haver uma proporção do efeito total de cada variável de tratamento que perpassa por outras variáveis que não o interesse por política, cuja mediação tem efeito relevante, mas não esgota o efeito indireto que as variáveis socioeconômicas mobilizadas indicam ter sobre o voto voluntário.

Ainda, reitera-se que não se supõe que todo o efeito sobre a decisão de votar que as variáveis individuais analisadas como mediadoras desempenham é anteriormente impactado pelas variáveis estruturais abordadas, mas que parte deste efeito tem fundamento em questões socioeconômicas. Comprovando-se este papel mediador, reafirma-se a hipótese de que haveria impacto no perfil socioeconômico de eleitores brasileiros caso o voto facultativo fosse introduzido.

Ademais, pode-se depreender dos resultados expostos e debatidos que a conclusão de Verba, Schlozman e Brady (1995, p. 361) de que “o que mais importa para ir às urnas não são os recursos disponíveis aos eleitores, mas, na verdade, suas orientações cívicas” pode ser flexibilizada. As variáveis individuais de engajamento podem, na verdade, ser também uma



expressão da influência do status socioeconômico sobre a participação eleitoral não-obrigatória, reforçando aspectos da desigualdade econômica e social no plano político.

Pelo menos a variável de interesse por política, cujos efeitos sobre o voto foram destacáveis, é em grande medida impactada pela escolaridade, renda e cor/raça do indivíduo, indicando comportar-se como mecanismo de atuação das variáveis estruturais sobre a decisão de votar. E é esta justamente a variável de engajamento mencionada pelos autores como relativa à orientação cívica que tem impacto especial sobre a decisão de votar. Completando a frase acima mencionada, os autores declaram: “o que mais importa para ir às urnas não são os recursos disponíveis aos eleitores, mas, na verdade, suas orientações cívicas, **especialmente seu interesse por política**”<sup>37</sup> (VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995, p. 361).

Por fim, destaca-se que foi apresentada uma agenda importante para pesquisas futuras com achados iniciais promissores. Existe ainda uma parcela da proporção mediada do efeito total das variáveis de tratamento abordadas sem explicação, bem como uma gama de possibilidades de investigação de mecanismos de ação de variáveis que não foram abordadas nesta dissertação. A hipótese central desta pesquisa, que entende que a desigualdade socioeconômica seria expressa no plano político caso o voto obrigatório fosse abolido no Brasil, tem sido confirmada, embora variáveis individuais também tenham se mostrado relevantes e significativas na predição do voto voluntário. A seguir, outras hipóteses suscitadas pela literatura são abordadas, a fim de fornecer uma análise mais robusta do caso da possível introdução do voto facultativo no Brasil.

### **3.4) Regressões logísticas concernentes às sub-hipóteses da literatura**

Além da hipótese central do trabalho, outras hipóteses concernentes aos motivos da abstenção eleitoral e aos preditores da decisão de votar vêm à tona na literatura, como pôde ser visto no capítulo que apresenta o apanhado teórico que trata do voto obrigatório. Duas destas hipóteses se destacam:

- Uma relaciona a queda nas taxas de comparecimento eleitoral em todo o mundo a um novo perfil de eleitor, mais educado e, em razão disto, mais cético em relação à modalidade eleitoral de participação política. Trata-se de um cidadão mais crítico, para o qual a democracia representativa em seus moldes clássicos já não é suficiente (NORRIS, 1999). Esta hipótese pressupõe, isto posto, que os eleitores abstentes estão

---

37 Grifo próprio.

se afastando da participação eleitoral ao passo que procuram outras modalidades de participação política ou mesmo de ativismo social não-político em organizações civis, já que esta modalidade de atividade os muniria com os recursos cognitivos necessários à participação política mais intensa – não eleitoral (VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995);

- Outra aponta que nos Estados Unidos, embora haja de fato uma diferença sociodemográfica no comparecimento eleitoral, esta suposta desigualdade política não deve ser objeto de preocupação, pois existe uma representatividade *atitudinal* dos eleitores (ROSENSTONE & WOLFINGER, 1980 *apud* ELKINS, 2000, VERBA, 2001 e VERBA, SCHLOZMAN & BRADY, 1995). Isto porque o apoio a determinadas políticas seria proporcionalmente representado por aqueles que votam, a despeito de suas diferenças sociais, econômicas, geracionais, de sexo, raciais ou regionais. A hipótese é, desta forma, de que este seja também o caso do Brasil.

Partindo destas hipóteses, outros dois modelos de regressão logística foram elaborados a fim de esclarecê-las. Um deles, como se verá, mantém a variável de interesse já utilizada, e tem como variáveis explicativas um índice de associativismo social e outro de participação política não eleitoral. O segundo modelo, por sua vez, conta com uma variável dependente relativa ao apoio à política de cotas raciais para negros e indígenas. Cada modelo é especificado abaixo.

#### ***3.4.1) Sub-hipótese da abstenção em razão do associativismo político-social e da participação política não-eleitoral***

Este modelo conta, como mencionado, com a variável de interesse binária “Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?”. Suas variáveis explicativas são também binárias, conforme visto no Capítulo 2. Uma delas mede o índice de associativismo social dos indivíduos, enquanto outra mede o índice de participação política não eleitoral. Na regressão, ambas são controladas pelas variáveis estruturais e demográficas mobilizadas nos demais modelos de regressão logística: renda, escolaridade, região de moradia, cor/raça, sexo e idade.

O modelo em questão tenta mostrar como a participação em formas alternativas de ação política e o associativismo social, mencionado por Verba, Schlozman e Brady (1995)

como alternativa às desigualdades sociais na participação política, podem impactar a decisão de votar. A hipótese é, pois, que a participação nestas atividades tem impacto negativo na opção por votar, já que o associativismo e a participação política não eleitoral figurariam como alternativa ao voto.

Abaixo, a Tabela 21 fornece os resultados da regressão logística, bem como o VIF das variáveis do modelo e os resultados dos testes de ajuste e adequação.

**Tabela 21** – Resultados, em razão de chance, do modelo de regressão logística que testa a hipótese de que práticas de associativismo social e de participação política não eleitoral impactam as chances de votar ou não em contexto facultativo, bem como o Fator de Inflação da Variância (VIF) e resultados de testes de ajuste do modelo, Brasil, 2014.

Variável	Sub-hipótese associativismo e participação política não-eleitoral	VIF
<b>Dependente:</b>		
“Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?” “Não/Talvez” (0); “Sim” (1).		
<b>Associativismo</b>		
Não participa de nenhum tipo de associação	Referência	Referência
Participa de ao menos um tipo de associação	1.677188*** (.3252766)	1.13
<b>Participação política não-eleitoral</b>		
Não participa de nenhum tipo de atividade	Referência	Referência
Participa de ao menos um tipo de atividade	1.285394** (.1358813)	1.47
<b>Renda</b>		
Até R\$ 724,00 (até 1 salário mínimo)	Referência	Referência
De R\$ 725,00 até R\$ 1.448,00 (mais de 1 até 2 salários mínimos)	.9472991 (.1604837)	2.88
De R\$ 1.449,00 até R\$ 3.620,00 (mais de 2 até 5 salários mínimos)	1.219579 (.200018)	4.78
A partir de R\$ 3.621,00 (mais de 5 salários mínimos)	1.569324** (.3147976)	2.63
<b>Escolaridade</b>		
Primário incompleto ou completo	Referência	Referência
Ginásio incompleto ou completo	.9215518 (.1313262)	1.86
Colegial incompleto ou completo	1.130395 (.1578708)	2.47
Universitário incompleto ou completo, com pós-graduação ou mais	1.740364*** (.2905326)	2.02

<b>Variável</b>	<b>Sub-hipótese associativismo e participação política não-eleitoral</b>	<b>VIF</b>
<b>Região</b>		
Sudeste	Referência	Referência
Norte	1.628669** (.2945259)	1.20
Nordeste	2.497371*** (.3052331)	1.52
Sul	1.6542*** (.2288213)	1.38
Centro-Oeste	1.096179 (.2399905)	1.12
<b>Cor/Raça</b>		
Não-brancos	Referência	Referência
Branços	1.243789** (.1234291)	1.91
<b>Sexo</b>		
Mulheres	Referência	Referência
Homens	1.262459** (.115848)	1.93
<b>Idade</b>		
	1.013261*** (.0037628)	5.73
<b>Constante</b>	.1897431*** (.0510868)	-
<b>Número de observações</b>	2389	
<b>Média VIF</b>	-	2.27
<b>Prob &gt; F</b>	0.6972	-
<b>AIC</b>	1.056	-
<b>BIC</b>	-15967.744	-

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\* p < 0,1; \*\* p < 0,05; \*\*\* p < 0,01

Erro padrão entre parênteses.

A análise dos resultados nos permite ver que ambas as variáveis explicativas têm efeito significativo sobre as chances de votar em contexto facultativo. Contudo, diferentemente do que se poderia esperar, este efeito é positivo. Os cidadãos que se associam a pelo menos um tipo de organização civil ou política têm 67,72% a mais de chances de comparecer às urnas do que aqueles que não se associam a nenhuma organização. No mesmo sentido, aqueles que já participaram de alguma forma de ação política não eleitoral têm um aumento de 28,54% em suas chances de votar em relação aos que nunca praticaram tais ações.

Nota-se, ainda, que o modelo tem qualidade aceitável, dado o alto valor de  $\text{prob} > F$ , bem como envolve variáveis que não sofrem do problema de multicolinearidade.

Os resultados sugerem, logo, que os mesmos indivíduos que se associam socialmente e que participam de outras formas de ação política que não a eleitoral também são os que votariam mesmo sem ser obrigados. Por conseguinte, a sobre-representação desses indivíduos na política se reforçaria, já que ela se daria em mais de uma arena participativa. O fato de estes indivíduos serem pertencentes a grupos sociais específicos (socioeconômico, regional e racial), desenha um quadro de desigualdade participativa preocupante para a democracia não mais restrito à arena eleitoral.

Não obstante, ainda se pode argumentar que pode haver, por outra parte, uma representatividade atitudinal da população. Quer dizer, se aqueles que votam apoiam as mesmas políticas que os abstentes, não haveria razão para apreensão em relação à atenção às necessidades e desejos de grupos minoritários. Por esta razão, explora-se na seção subsequente a diferença atitudinal entre os prováveis votantes e abstentes com a desobrigação do voto no Brasil.

#### ***3.4.2) Sub-hipótese da semelhança atitudinal entre votantes e abstentes***

Nesta seção tentaremos explorar as diferenças atitudinais entre votantes e abstentes frente a políticas públicas. Sem embargo, a única variável disponível no Estudo Eleitoral Brasileiro de 2014 era a questão referente à opinião sobre as cotas para negros e indígenas. Ressalta-se, com isso, que a análise que segue não tem por intuito esgotar a discussão acerca da distância entre as atitudes de eleitores que comparecem ou não aos pleitos.

É digno de nota, ainda, que a variável referente à ideologia política (*continuum* esquerda – direita) foi abordada, não apresentando, conquanto, significância em sua associação ou correlação com a variável correspondente à votação em caso de abolição do voto obrigatório. Tais índices, bem como suas significâncias, foram verificados através dos testes de chi-quadrado (*chi2*) e correlação (*pwcrr \_var1 \_var2, sig*). Assim sendo, não houve razão para a inserção desta variável no modelo.

Conforme apresentado no Capítulo 2, a variável que mede o apoio às cotas raciais tinha como opções de resposta um índice de concordância, de 1 a 5, com a afirmação de que “as cotas reservadas para negros e índios prejudicam quem tem mais competência”. Esta variável foi recategorizada como binária entre apoio (1) e desapoio (0) à política de cotas,

uma vez que a dicotomização preserva um melhor número de graus de liberdade, bem como torna mais clara a interpretação da opinião sobre a política. Além disto, a análise da tabulação cruzada entre esta variável e a de voto em contexto facultativo revela que os sentimentos mais extremos em relação à política pública aqui tratada têm maior e mais claro efeito sobre o comportamento eleitoral individual, justificando a recodificação em variável *dummy*.

Outro ponto a ser discutido é que, uma vez que a intenção desta análise não é de prever as chances de votar facultativamente a partir da opinião sobre as cotas raciais, o modelo que aqui se estabeleceu contou com a própria variável de apoio às cotas como dependente, enquanto o comparecimento voluntário figurou como variável independente. A finalidade deste teste é averiguar se existe diferença entre votantes e abstenes em relação ao apoio à política específica de cotas raciais. Ademais, destaca-se também que o intuito não é prever que tipo de indivíduos apoiam ou não as cotas raciais. Consequentemente, não se faz necessário reportar os efeitos das variáveis de controle. No entanto, as variáveis estruturais, sociodemográficas e de engajamento dos modelos de regressão logística que testaram a hipótese principal compõem o modelo como controle da variável explicativa.

Por fim, a Tabela 22 mostra os resultados do modelo em questão, além do teste F e do Fator de inflação da variância.

**Tabela 22** – Diferença entre os que têm ou não intenção de votar no apoio às cotas raciais, Brasil, 2014.

<b>Votaria se não fosse obrigatório?*</b>	<b>Razão de chance (Erro Padrão)</b>
Não/Talvez	Referência
Sim	.6808957*** (.0882778)
Constante do Modelo	.1820068*** (.0666184)
Número de observações	2050
Prob > F	0.5805
Média VIF	2.89

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB), 2014.

\* A variável explicativa “Nas eleições deste ano, se o voto não fosse obrigatório o(a) sr(a) teria ido votar?” foi controlada por mais 13 variáveis relativas à estrutura econômica e sociodemográfica dos indivíduos, bem como ao seu padrão de comportamento político, cujos efeitos estão omitidos.

\*\*\*  $p < 0,01$

Vê-se na tabela que, convertendo-se as razões de chance em percentuais de razão de chance, observamos que eleitores voluntários têm 32% a menos de chances de apoiar as cotas raciais para negros e indígenas, com 99% de confiança, *ceteris paribus*. Portanto, pode-se concluir que, ao menos no que diz respeito a esta política pública, pode-se esperar expressiva diferença atitudinal entre votantes e abstentes, sugerindo falta de representatividade do apoio/desapoio a esta política. Isto, por sua vez, gera preocupação com a qualidade democrática no atendimento a interesses de grupos sociais. Além disso, é mister lembrar que nos três modelos referentes à hipótese principal, a população não branca (na qual pretos, pardos e indígenas se inserem) mostrou ter menos chances de comparecer às urnas facultativamente do que os brancos. E é justamente este o grupo atendido pela política cujo apoio foi aqui analisado.

Portanto, a hipótese de semelhança atitudinal entre os que comparecem às urnas voluntariamente e os que se abstêm parece não se sustentar no Brasil, ao menos em relação a esta política social específica. Entende-se, porém, que a ausência de questões no Estudo representa uma limitação à análise, que teve como intuito fornecer um primeiro entendimento da questão suscitada pela literatura.

## CONCLUSÕES

O objetivo desta dissertação era analisar as dimensões democráticas da instituição do voto obrigatório no Brasil no que tange à sua predita – pela literatura – atuação como mecanismo equalizador do voto entre diferentes grupos sociais e, em vista disso, como promotor da igualdade política, normativamente valorizada e almejada. A introdução apresentou a discussão em torno do tema, revelando sua pertinência à Ciência Política, bem como sua importância nos cenários acadêmico, social e político. Além disso, a ligação entre a temática e a questão da igualdade política foi introduzida, propiciando a exposição da questão que guiou esta pesquisa, de sua hipótese central e dos objetivos a serem perseguidos.

São eles:

- Questão: se introduzido o voto facultativo no Brasil, indivíduos pertencentes a que segmentos sociais teriam maior ou menor propensão a comparecer aos locais de votação?
- Hipótese: o voto obrigatório equaliza a participação eleitoral entre os grupos mais e menos privilegiados, uma vez que fatores socioeconômicos são fortes preditores da decisão de votar dos eleitores brasileiros. Com isso, a universalidade do sufrágio não garante o afastamento do elitismo, sendo necessário também o voto obrigatório para alcançar-se (o máximo possível de) igualdade política no âmbito eleitoral.
- Objetivos: analisar empiricamente os efeitos esperados de uma possível introdução do voto facultativo no que tange à representação social, econômica, demográfica e atitudinal, além de propor mecanismos de atuação de variáveis estruturais sobre a decisão de votar.

A partir daí, o Capítulo 1 apresentou esforço conceitual de exposição do histórico da norma aqui tratada, do debate em torno das modalidades de voto e, ao final, apresentou um debate a respeito do marco teórico da pesquisa. Com isso, conclusões parciais próprias foram trazidas à tona, evidenciando o horizonte normativo da pesquisa. O segundo capítulo, por sua vez, apresentou a metodologia que orientou o desenho desta pesquisa, os métodos dos quais se lançou mão como estratégia de análise a fim de responder à questão proposta e de alcançar os objetivos lançados, bem como o banco de dados utilizado e o tratamento das variáveis mobilizadas nas diferentes técnicas de análise.



Finalmente, no Capítulo 3, pôde-se ver as análises ganhando forma e visualizar algumas respostas às inquietações suscitadas. Desta forma, conclui-se que, em termos gerais, os resultados obtidos adequaram-se à hipótese lançada. Quando analisadas isoladamente, todas as variáveis relativas à estrutura socioeconômica apresentam impacto relevante, além de estatisticamente significativo nas categorias mais extremas, sobre as chances de votar voluntariamente. Estes resultados sugerem que a habitual comparação entre os quintis extremos das variáveis renda e escolaridade de fato poderia ser mais profícua, o que a indisponibilidade das variáveis em formato contínuo impossibilitou.

Um ponto a ser destacado é o comportamento da variável região. Apesar de sua supremacia econômica, a região Sudeste apresentou as mais baixas expectativas de comparecimento eleitoral voluntário, contrapondo-se às tão inesperadas altas taxas do Nordeste. Algumas interpretações podem ser levantadas: pode-se estar tratando do fenômeno da mobilidade cognitiva apontada por Inglehart (1977), de maneira que a urbanização e modernização do Sudeste ofereceram criticidade aos seus habitantes em relação à via eleitoral de participação política. Outra possibilidade é tratar-se de um equívoco na formulação da hipótese, que pressupunha que o desenvolvimento econômico da região é que seria o fator de predição do comportamento. Entretanto, não se analisaram, aqui, indicadores de desigualdade econômica e social em cada uma das cinco regiões do país. Tendo-se em vista que localidades com riqueza não estão livres de serem marcadas pela desigualdade, este fator poderia ter encaminhado melhor a hipótese de qual região sofreria maior impacto com a abolição do voto facultativo.

Sexo e idade também apresentaram-se como controles significativos e impactantes aos fatores estruturais no segundo modelo, tendo aquele perdido sua significância quando os controles relativos ao engajamento e aos posicionamentos individuais foram inseridos. É a análise do Modelo 3 que atrai maior atenção e que leva à instigante análise de mecanismos de atuação das variáveis estruturais sobre o voto. Conforme preconizado pelos autores de *Voice and Equality*, a inserção dos controles individuais tende a diminuir o efeito das variáveis estruturais. Se no modelo formulado pelos autores ocorreu com a escolaridade, no nosso ocorreu com a renda. Além disso, os efeitos deste grupo de variáveis, apresentados em percentuais de razão de chance, indicavam sua proeminência em relação às variáveis socioeconômicas, sugerindo que a facultatividade do voto não apresentaria grande efeito no que concerne à igualdade socioeconômica espelhada na igualdade política. Seu impacto de

desestímulo ao exercício do voto se daria sobre fatores de engajamento político e posicionamentos cívicos.

Resultado intrigante, que aparentemente contrapõe-se à literatura, mas que tranquiliza as preocupações normativas, encontrou no próprio arcabouço teórico caminho para ser melhor explorado. Faz sentido esperar que o engajamento político e as atitudes cívicas não sejam variáveis isoladamente constituídas, mas que são envoltas num todo sociológico em que a estrutura econômica também se inclui. Ela não é, certamente, a única interface do comportamento eleitoral, mas pode-se esperar que tenha seu papel sobre a decisão de votar, especialmente se considerada a desigualdade social que marca o Brasil nos planos econômico, educacional, racial e regional, conforme evidenciado no Capítulo 2.

Em vista disso, e tendo-se em vista que o objetivo principal da dissertação era entender *em que medida* fatores estruturais desiguais impactam a decisão de votar voluntariamente, entender *como* tais fatores atuam também era empreendimento que cabia realizar. Foram analisados, desta forma, os papéis mediadores das variáveis de engajamento apontadas por Verba, Schlozman e Brady (1995) entre o voto voluntário e as variáveis estruturais aqui trabalhadas. Concluiu-se, assim, que embora as variáveis de eficácia política externa e partidarismo não tenham se mostrado como eficazes mecanismos de atuação da renda, escolaridade e cor/raça sobre a decisão de votar, a despeito de alguns efeitos indiretos e totais significativos, o interesse por política mostrou-se não somente altamente impactado pelas variáveis estruturais analisadas como também responsável por grande parte dos efeitos indiretos destas variáveis sobre o voto facultativo.

Foi possível, destarte, estabelecer importantes conclusões sobre a maneira como operam os fatores socioeconômicos em relação à decisão individual de votar sem ser obrigado e sobre a relevância destas variáveis nas análises dos preditores do voto. Conforme mencionado, não se supõe que haja relação de determinação entre estrutura e voto ou entre estrutura e engajamento, nem que variáveis estruturais esgotem as causas da decisão de votar. Da mesma maneira, não se propõe uma contraposição entre agência e estrutura, mas uma análise que interliga ambas as dimensões. Ainda, não se supõe também que a regra do voto obrigatório resuma a mobilização eleitoral. O que se propõe é que a regra tem grande peso nessa mobilização e que os fatores socioestruturais desempenham importante papel sobre ela na ausência do voto obrigatório, que se desenrola de maneiras diversas e nem sempre diretas.

Constatou-se, ademais, que ao menos no que tange o apoio às cotas raciais para negros

e indígenas pode-se esperar intensa diferença atitudinal entre votantes e abstenentes. Considerando-se a tendência dos pretos, pardos, indígenas e amarelos de se afastarem das urnas caso facultados a decidir votar ou não, evidenciada nos Modelos 2 e 3, bem como sua situação de desprivilégio em relação aos brancos, conforme argumentado no Capítulo 2, tais resultados somam-se às preocupações normativas e éticas com a introdução do voto facultativo no Brasil. Segundo a ponderação de Janine Ribeiro (2015), pode-se esperar, com o voto voluntário, um ciclo vicioso de exclusão. Como a política de cotas é voltada para este grupo que, além de marginalizado, acabaria por afastar-se do processo de composição dos governos e de eleição daqueles que tomam as decisões políticas, pode-se interpretar tal resultado como um motor do ciclo de exclusão.

Finalmente, observou-se também que a esperada participação eleitoral voluntária reforçar-se-ia em outros planos de ativismo: em formas mais intensas de participação política e em modalidades de associativismo social. Tais resultados sugerem que aqueles que tenderiam a não usufruir de seus direitos cidadãos na arena eleitoral também não procurariam outras formas de impactar as decisões governamentais e de transmitir-lhe suas demandas.

Os gráficos comparativos apresentados no Capítulo 3 oferecem, por sua parte, visualização da esperada abertura na participação eleitoral dos distintos grupos sociais analisados, além de estimarem drástica queda no comparecimento geral. Esta queda, por si só, pode representar grave risco à legitimidade dos pleitos eleitos, já que as análises de Birch (2009) e os exemplos históricos apontados neste trabalho e por Kahn (1992) elucidam que o Brasil, como outros países da América Latina, é composto por uma população que pouco legitima seus regimes e seus representantes políticos.

Enfim, argumenta-se que, mesmo que o voto facultativo possa resguardar a dimensão democrática da *accountability*, embora esta relação não seja assegurada, não se pode negligenciar a dimensão democrática do voto obrigatório, ao menos no Brasil, na promoção da igualdade de representação, tendo-se em vista que aqueles afetados pelo voto facultativo não serão aleatórios, da mesma maneira que não são aleatórios os indivíduos que apresentam ter forte interesse pela política. Ambos se distribuem em função de fatores estruturais marcados pela desigualdade.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. C.; CHEIBUB, Z.; LOURENÇO, F.; MENEGUELLO, R. (orgs.). ESEB: Estudo Eleitoral Brasileiro, 1998-2002 (Banco de dados). Rio de Janeiro/ Campinas: UFF/UNICAMP. In: Consórcio de Informações Sociais, 2004. Disponível em: <<http://www.cis.org.br>>. Acesso em 25 nov 2015.
- AMARAL, E. F. L. e INÁCIO, M. M. **Modelos Logísticos e Hierárquicos**. Disponível em <<http://www.ernestoamaral.com/docs/dcp859b4-102/Aula072.pdf>>. Acesso em 15 set. 2016.
- ANASTASIA, Fátima, NUNES, Felipe. A Reforma da Representação. In: ANASTASIA, Fátima, AVRITZER, Leonardo (Org.). **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 17-33.
- ARAÚJO, Cícero. Voto obrigatório. In: ANASTASIA, Fátima, AVRITZER, Leonardo (Org.). **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 86-89.
- ASHER, H. B. **Causal modeling**. Beverly Hills: Sage Publicaions, 1976.
- BELLI, R. F., TRAUOGOTT, M. W., YOUNG, M., MCGONAGLE, K. A. Reducing Vote Overreporting in Surveys: Social Desirablity, Memory Failure, and Source Monitoring. **Public Opinion Quarterly**, 63, p. 90-108, 1999.
- BERNSTEIN, Robert, CHADHA, Anita & MONTJOY, Robert. Overreporting Voting: Why It Happens and Why It Matters. **Public Opinion Quarterly**, 65, p. 22-44, 2001.
- BIRCH, Sarah. **Full Participation: A Comparative Study of Compulsory Voting**. New York: United Nations University Press. 2009.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 1986.
- BOLLEN, K.A. **Structural Equations with Latent Variables**, New York: John Wiley & Sons, 1989.
- BORBA, J., RIBEIRO, E. A., SILVA, R. Comparecimento eleitoral na América Latina: uma análise multinível comparada. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 23, n. 54, p. 91-108, jun. 2015.
- BOROWSKI et al. Eficacia Política em las Americas. Disponível em: <<http://www.vanderbilt.edu/lapop/insights/I0865es.pdf>> Acesso em 05 mai 2016.
- BRAGA, M. S. S.; PIMENTEL JR., J. Os partidos brasileiros realmente não importam? **Opinião Pública**. Campinas, vol. 17, nº 2, Novembro, 2011, p.271-303.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm)>. Acesso em: 27 set 2014.

BRASIL. Código Eleitoral de 1965, Available on <<http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965>>. Accessed on 13 June, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 02 out 2014.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira. 2004.

CEPALUNI, G., HIDALGO, F. D. Compulsory voting can increase political inequality: evidence from Brazil. 2015. Disponível em : <[http://www.mit.edu/~dhidalgo/papers/compulsory\\_voting.pdf](http://www.mit.edu/~dhidalgo/papers/compulsory_voting.pdf)>. Acesso em 15 dez 2015.

CERVI, Emerson Urizzi. **PT e PSDB em eleições subnacionais (1994-2014): Desempenho do partido para presidente tem efeito eleitoral em estados e municípios?** 2016. Trabalho apresentado ao X Congresso da Associação Brasileira de Ciência Política, Belo Horizonte, 2016.

CLAUSEN, Aage R. Response Validity: Vote Report. **Public Opinion Quarterly** 32 (4), p. 588-606, 1968.

CONVERSE, P.E. (1972), Change in the American Electorate. In: CAMPBELL, A. & CONVERSE, P.E (Eds.), **The Human Meaning of Social Change**, New York: Russell Sage, p. 263-337.

DAHL, Robert A. **Democracy and its critics**. New Haven: Yale University Press, 1991.

\_\_\_\_\_. **Poliarquia**: Participação da oposição; prefácio Fernando Limongi; tradução Celso Mauro Paciornik. 1ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

\_\_\_\_\_. **Um prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.

DALLARI, Bruno. O cidadão é responsável pelo Estado: o sentido do voto obrigatório. **Em debate**. Belo Horizonte, v.5, n.4, p. 31-40, Out. 2013.

DALTON, R. J., MCALLISTER, I., WATTENBERG, M.P. Democracia e partidarismo nas sociedades industriais avançadas. **Análise Social**, v. 38, n.167. p. 295-320, 2003.

DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo: Edusp, 1999.

ELKINS, Zachary. Quem iria votar? Conhecendo as consequências do voto obrigatório no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. VI, n. 01, p. 109-136, 2000.

ENGELLEN, Bart. Why compulsory voting can enhance democracy. **Acta Política**, 2007, 42, p. 23–39.

ESEB: Estudo Eleitoral Brasileiro, 2006 (Banco de dados). In: Consórcio de Informações Sociais, 2010. Disponível em: <<http://www.cis.org.br>>. Acesso em 25 nov 2015.

ESEB: Estudo Eleitoral Brasileiro, 2010 (Banco de dados). In: Consórcio de Informações Sociais, 2012. Disponível em: <<http://www.cis.org.br>>. Acesso em 25 nov 2015.

ESEB: Estudo Eleitoral Brasileiro, 2014 (Banco de dados). In: Banco de Dados do Centro de Estudos de Opinião Pública, 2016. Disponível em: <<http://www.cesop.unicamp.br>>. Acesso em 29 mar. 2016.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: o legado da “raça branca”. 5ed. São Paulo: Editora Globo. 2008.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

FIGUEIREDO, M. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. São Paulo: Sumaré, 1991.

GUTIERREZ, Gabriela Carrasco. **Estimação das escalas dos construtos capital social, capital cultural e capital econômico e análise do efeito escola nos dados do Peru-PISA 2000**. 2005. 106 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Engenharia Elétrica, Rio de Janeiro, 2005.

HAIR, J.F., BLACK, W.C., BABIN, B.J., & ANDERSON, R.E. **Multivariate Data Analysis**. Seventh Edition. Nova Iorque: Pearson, 2010.

HELMKE, Gretchen; MEGUID, Bonnie M. **Endogenous Institutions**: The Origins of Compulsory Voting Laws. 2010, Disponível em: <[https://www.rochester.edu/college/faculty/bmeguid/Endogenous\\_Institutions\\_Helmke\\_Meguid\\_May\\_2010.pdf](https://www.rochester.edu/college/faculty/bmeguid/Endogenous_Institutions_Helmke_Meguid_May_2010.pdf)> Acesso em 29 mar 2016.

HERRMANN DE OLIVEIRA, Luzia Helena. Voto obrigatório e equidade: um estudo de caso. **São Paulo em Perspectiva**, v. 13, n. 04, p. 144-152, 1999.

HUNTINGTON, Samuel P. **Democracy's Third Wave**. 1991. Disponível em <<http://www.ou.edu/uschina/gries/articles/IntPol/Huntington.91.Demo.3rd.pdf>>. Acesso em: 02 dez 2014.

INGLEHART, R. Democratização em perspectiva global. **Opinião Pública**. v. 1, nº 1, 1993, p. 9-67.

JACKMAN, Simon. Non-compulsory voting in Australia?: what surveys can (and can't) tell us. **Electoral Studies**, 18 (1), p. 29-48, 1998.

JANINE RIBEIRO, Renato. Sobre o voto obrigatório. 2015. Disponível em: <<http://www.renatojanine.pro.br/brasil/sobreovoto.html>>. Acesso em 30 set. 2015.

JOBIM, Nelson et al. *Legislação eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias*. 1996.

KAHN, T. **O voto obrigatório**. 1992. 86 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

KARLSON, K.B., HOLM, A., BREEN, R. Comparing regression coefficients between same-sample nested models using logit and probit: A new method. **Sociological Methodology**, 42 (1), p. 286-313, 2012.

KARP, Jeffrey A., BROCKINGTON, David. Social Desirability and Response Validity: A Comparative Analysis of Overreporting Voter Turnout in Five Countries. **The Journal of Politics**, 67 (03), p. 825-40, 2005.

KASARA, Kimuli e SURYANARAYAN, Pavithra. When do the rich vote less than the poor and why? Explaining Turnout Inequality across the World. *American Journal of Political Science*, v. 59, n. 03, p. 613 – 627, julho 2015.

KATOSH, J. P.; TRAGOTT, Michael W., The Consequences of Validated and Self-Reported Voting Measures. **Public Opinion Quarterly**, 45, p. 519-35, 1981.

KING, Gary; KEOHANE, Robert & VERVA, Sidney. **Designing Social Inquiry**. Princeton University Press, 1994.

KINZO, Maria Dalva G, CARREIRÃO, Ian de Souza. **Partidos Políticos, Preferência Partidária e Decisão Eleitoral no Brasil (1989/2002)**. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v47n1/a04v47n1.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2014.

KLINE, R. B. Assumptions of structural equation modeling. In: HOYLE, R. (Ed.). **Handbook of structural equation modeling**. New York: Guilford Press, 2012. p. 111-125.

KRISHNA, Anirudh. **Poverty, Participation, and Democracy: A Global Perspective**. New York: Cambridge University Press, 2008.

LIJPHART, Arend. Unequal Participation: Democracy's Unresolved Dilemma. *American Political Science Review*, 91, p. 1-14, 1997.

MACKINNON, D. P., DWYER, G. H. Estimating Mediated Effects in Preventing Studies. 1993. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/0193841X9301700202>>. Acesso em: 15 dez 2016.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de, ALCÂNTARA, Manuel. **A Democracia Brasileira: balanço e perspectivas para o século 21**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.

MELO, Marcus André; PEREIRA, Carlos. **Making Brazil Work: Cheking the president in multiparty system**. New York: Palgrave MacMillan, 2013.

MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D: Elementos para uma teoria ampliada da representação política. **RBCS**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 123-140, 2003.

- MONTEIRO NETO, Aristides. Desigualdades regionais no Brasil: características e tendências recentes. **Boletim regional, urbano e ambiental – Instituto de Pesquisa Aplicada**, Brasília, n. 9, p. 69-83, 2014.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 24ª ed. Editora Atlas: São Paulo, 2009.
- NICOLAU, Jairo. **História do voto no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Eleições no Brasil: Do Império aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2012.
- NORRIS, Pippa, **Electoral Engineering**. Cambridge: Cambridge University, 2004.
- NORRIS, P. (org.). **Critical Citizens: Global Support for Democratic Governance**. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova**, São Paulo, n.44, p. 27-54, 1998.
- OLSON, Mancur. **The logic of collective action: public goods and the theory of groups**. 1965. Disponível em: <<http://outsidethetext.com/archive/Olson.pdf>>. Acesso em 14 ago 2016.
- PAIVA, Denise e TAROUÇO, Gabriela da Silva. Voto e partidarismo: os partidos brasileiros e a preferência dos eleitores. **Opinião Pública**, Campinas, v.17, n.2, p. 426-451, 2011.
- PAIXÃO, M. et al. (Orgs). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010**. Rio de Janeiro: Editora Garamond Ltda. 2010.
- PALERMO, Vicente. Como se governa o Brasil? O debate sobre instituições políticas e gestões de governo. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 3, p. 521-558, 2000.
- POWER, Timothy. Compulsory for Whom? Mandatory Voting and Electoral Participation in Brazil, 1986-2006, **Journal of Politics in Latin America**, 1, 1, p. 97-122, 2009.
- QUINTELIER, E.; HOOGHE, M.; MARIEN, S. The effect of compulsory voting on turnout stratification patterns: a cross-national analysis. **International political Science Review**. 32(4), p. 396-416, 2011.
- RENNÓ, L.; SMITH, A.E.; LAYTON, M.L.; BATISTA, F. 2011. **Legitimidade e qualidade da democracia no Brasil: uma visão da cidadania**. São Paulo: Intermeios, 2011.
- RIBEIRO, Ednaldo A. Voto compulsório e desigualdade na participação política. **Em Debate**. Belo Horizonte, v.5, n.4, p.41-48, Out. 2013.
- ROSENSTONE, Steven J. Economic adversity and voter turnout. *American Journal of Political Science*, v. 26, n. 1, p. 25-46, Jan. 1982.



ROSENSTONE, Steven J.; WOLFINGER, Raymond E. **Who votes?** New Haven: Yale University Press. 1980.

SOARES, Paulo Henrique. **Vantagens e desvantagens do voto obrigatório e do facultativo.** 2004. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-6-vantagens-e-desvantagens-do-voto-obrigatorio-e-do-voto-facultativo>>. Acesso em 6 mai 2016.

STUART MILL, J. **Considerações sobre o governo representativo.** Brasília: Editora da UnB. 1980.

VERBA, Sidney. **Political Equality: What Is It? Why Do We Want It?** 2001. Disponível em: <<https://www.russellsage.org/sites/all/files/u4/Verba.pdf>> Acesso em 25 fev 2016.

VERBA, S., SCHLOZMAN, K. L. & BRADY, H. E. **Voice and Equality:** Civic Voluntarism in American Politics. Cambridge: Harvard University Press, 1995.

WATTENBERG, Martin P. **Where have all the voters gone?** Cambridge: Harvard University Press, 2002.

\_\_\_\_\_. **Is voting for young people?** Nova Iorque: Pearson, 2007.